

DIARIO OFFICIAL

Empreza Industrial Melhoramentos no Brazil
Rua Primeiro de Março n. 127.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLVII — 20º DA REPUBLICA N. 61

CAPITAL FEDERAL

SABBADO 14 DE MARÇO DE 1908

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Decreto n. 6.875, que abre credito ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas.

Decreto n. 6.876, que transfere para Porto Alegre a Escola de Applicaçao de Infantaria e Cavallaria.

Decreto n. 6.878, que approva a nova tabella do numero, classes e vencimentos da Caixa Economica e Monte de Soccorro do Rio de Janeiro.

Decreto n. 6.879, que abre credito ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 12 do corrente.

Ministerio da Fazenda—Decretos de 12 do corrente.

Ministerio da Guerra—Decretos de 12 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior, da Contabilidade, da Justiça e Geral de Saude Publica— Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Titulo— Expediente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal — Recebedoria do Rio de Janeiro.

Ministerio da Marinha — Portarias, expediente e requerimento despachado.

Ministerio da Guerra—Expediente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes da Contabilidade e de Obras e Viação.

TRIBUNAL DE CONTAS — DIARIO DOS TRIBUNAES — NOTICIARIO — MARCAS REGISTRADAS — RENDAS PUBLICAS — EDITAES E AVISOS — PARTE COMMERCIAL — PATENTES DE INVENÇÃO—ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 6.875—DE 12 DE MARÇO DE 1908

Abre ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas o credito de 22:500\$, para animação á industria da sêda, no corrente exercicio

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorizaçao que lhe é conferida pela alinea a, do n. 1, do art. 22, da lei n. 1.841, de 31 de dezembro de 1907, decreta:

Artigo unico. Fica aberto ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas o credito de 22:500\$, para animação á industria da sêda, no corrente exercicio, de accordo com o disposto no decreto n. 6.519, de 13 de junho de 1907.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1908, 20º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Miguel Calmon du Pin e Almeida.

DECRETO N. 6.876 — DE 12 DE MARÇO DE 1908

Transfere para a cidade de Porto Alegre, sendo annexa á Escola de Guerra, a Escola de Applicaçao de Infantaria e Cavallaria

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da attribuição que lhe confere o art. 49, n. 1, da Constituição, e attenlenlo á conveniencia do ensino, resolve transferir para a cidade de Porto Alegre, sendo annexa á Escola de Guerra, a Escola de Applicaçao de Infantaria e Cavallaria, ficando sem effeito a ultima parte do art. 21 do regulmento approved pelo decreto n. 5.698, de 2 de outubro de 1905, que determinou o funcionamento desta escola na cidade do Rio Pardo.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1908, 20º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Hermes R. da Fonseca.

DECRETO N. 6.878 — DE 12 DE MARÇO DE 1908

Approva a nova tabella do numero, classes e vencimentos dos empregados da Caixa Economica e Monte de Soccorro do Rio de Janeiro

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que propoz o conselho fiscal da Caixa Economica e Monte de Soccorro do Rio de Janeiro, de accordo com o art. 53, n. 3, do regulmento approved pelo decreto n. 9.738, de 2 de abril de 1887:

Resolve approvar a tabella, que a este acompanha, do numero, classes e vencimentos dos empregados do mesmo estabelecimento; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1908, 20º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

David Campista.

Tabella do numero, classes e vencimentos dos empregados da Caixa Economica e Monte de Soccorro do Rio de Janeiro

NUMEROS	CLASSES	VENCIMENTO ANNUAL		
		Ordenado	Gratificação	Total
1	Gerente.....	11:200\$000	5:600\$000	16:800\$000
1	Contador.....	8:800\$000	4:400\$000	13:200\$000
1	Ajudante do contador.	6:800\$000	3:400\$000	10:200\$000
7	1º escripturarios....	4:800\$000	2:400\$000	50:400\$000
10	2º escripturarios....	4:266\$667	2:133\$333	64:000\$000
12	3º escripturarios....	3:200\$000	1:600\$000	57:600\$000
1	Thesoureiro (inclusive a quota para quebras).....	8:800\$000	4:400\$000	13:200\$000
2	Fieis recebedores....	4:800\$000	2:400\$000	14:400\$000
2	Fieis pagadores.....	4:800\$000	2:400\$000	14:400\$000
2	Fieis do Monte de Soccorro.....	4:800\$000	2:400\$000	14:400\$000
2	Fieis avaliadores (perites).....	4:800\$000	2:400\$000	14:400\$000
1	Fiel conferente de firmas.....	4:800\$000	2:400\$000	7:200\$000
1	Porteiro.....	3:200\$000	1:600\$000	4:800\$000
1	Ajudante de porteiro.	2:133\$333	1:066\$667	3:200\$000
4	Continuos.....	1:833\$667	933\$333	11:200\$000
	Somma.....			309:400\$000

OBSERVAÇÃO — A terça parte dos vencimentos será considerada como gratificação pelo effectivo exercicio do cargo.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1908.— David Campista.

DECRETO N. 6.879—DE 12 DE MARÇO DE 1908

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 1:600\$, para occorrer ao pagamento de ajudas de custo que deixou de receber o Senador Lauro Sodré

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, tendo ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 70, § 5º, do regulamento approvado pelo decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, resolve, á vista do art. 8º, da lei n. 1.341, de 31 de dezembro de 1907, abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 1:600\$, para occorrer ao pagamento das ajudas de custo, relativas aos annos de 1897 e 1902, que o Senador Lauro Sodré deixou de receber na qualidade de representante do Estado Pará, no Senado Federal.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1908, 23º da Republica,

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.
Augusto Tavares de Lyra.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 12 do corrente:

Foram exonerados:

Alexandre Rodrigues de Mello Filho do logar de ajudante do procurador da Republica no municipio de Assú;

José Jesuino do Nascimento, João Pitta de Castro e João Jeronymo Cabral Fagundes dos logares de 2º e 3º supplentes do substituto do juiz federal e ajudante do procurador da Republica no municipio de Goyaninha, na secção do Rio Grande do Norte;

Theophilo Gonçalves de Souza, Casomiro Nogueira Ponido e o capitão Juscelino Mendes da Cunha dos logares de 2º e 3º supplentes do substituto do juiz federal e ajudante do procurador da Republica, no municipio do Bomfim, na secção de Minas Geraes.

José Goulart de Faria do logar de 1º supplente do substituto do juiz federal no municipio de Mattão, na secção de S. Paulo;

A pedido:

Jandido Abrahão Lobato do logar de 2º supplente do substituto do juiz federal no municipio de Oliveira e Mariano Henrique Pereira do de 1º supplente no municipio de S. João Nepomuceno, na secção de Minas Geraes;

Zozimo Leite de Barros do logar de ajudante do procurador da Republica no municipio de Boa Vista das Pedras, na secção de S. Paulo;

João Maria Duarte do logar de ajudante do procurador da Republica no municipio de Itajahy, na secção do Santa Catharina.

Foram nomeados supplentes do substituto do juiz federal e ajudantes do procurador da Republica:

Secção do Rio Grande do Norte

Municipio de Assú

Ajudante do procurador, Theogenes Augusto Caldas de Amorim.

Municipio de Goyaninha

Primeiro supplente, Luiz Gonzaga da Silva Barbalho;

Segundo supplente, Lindolpho Brasiliano de Moraes Grillo;

Terceiro supplente, Antonio Pitta de Castro Filho;

Ajudante do procurador, Antonio Augusto da Silva.

Secção de Pernambuco

Municipio de Agua Preta

Segundo supplente, Antonio Martins de Albuquerque.

Secção da Bahia

Municipio do Conde

Primeiro supplente, coronel João Serra; Segundo supplente, capitão Antão Machado de Oliveira;

Terceiro supplente, capitão Manoel Dalmacio de Moura.

Secção de S. Paulo

Municipio de Mattão

Primeiro supplente, Victal Gonçalves Lopes;

Ajudante do procurador, Antonio da Silva Coelho.

Secção de Minas Geraes

Municipio de Bomfim

Segundo supplente, capitão Antonio de Souza Parreiras;

Terceiro supplente, capitão Absalão Roberto de Campos;

Ajudante do procurador, major Antonio de Amorim Nogueira.

Municipio de S. João Nepomuceno

Primeiro supplente, Cesarino Furtado de Mendonça.

Secção de Santa Catharina

Municipio de Itajahy

Ajudante do procurador, Juvencio Tavares do Amaral.

— Foi mandado aggregar ao respectivo regimento, pelo prazo de um anno, de accordo com o n. 2, do § 4º do art. 2º do decreto n. 269, de 1 de dezembro de 1811, o alferes da Força Policial do Distrito Federal Claudino Baptista de Medeiros, visto ter sido julgado incapaz para o serviço das armas na inspecção de saude a que foi submettido.

— Foi concedido ao Dr. Gabriel José Rodrigues de Rezende, lente da Faculdade de Direito de S. Paulo, o acrescimo de 5% sobre seus vencimentos, na importancia de 480\$ annuaes, por ter completado 10 annos de serviço effectivo no magisterio.

— Foram reformados:

Com o soldo por inteiro, o 2º sargento do Força Policial Gabriel Braz do Nascimento, nos termos do art. 75 do regulamento anexo ao decreto n. 5.568, de 26 de junho de 1935;

Com o soldo a que tiver direito, nos termos dos arts. 160 e 162 do de 1907, o cabo de esquadra do Corpo de Bombeiros, Bernardino Reis.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 12 do corrente foram nomeados:

Para a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado da Bahia: 3º escripturario, o 4º da Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro no Estado de Pernambuco João Nazareno Carneiro Campello;

Para a Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro no Estado de Santa Catharina: contador, o 1º escripturario da mesma repartição Ernesto Anastacio da Natividade; 1º escripturarios, o 2º da mesma delegacia Felinto Elycio do Nascimento Costa e 1º da Alfandega de S. Francisco Theotonio de Souza Nunes; 2º escripturario, Oscar Horacio Camisão;

Para a Alfandega do Estado do Maranhão: 4º escripturario, Daniel Lenz de Araujo Cesar.

Foram aposentados nos termos do decreto legislativo n. 117, de 4 de novembro de 1902;

Augusto Ferreira Baltar no logar de 1º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de S. Paulo,

Alfredo Theotonio da Costa, no de contador da delegacia do mesmo Thesouro no Estado de Santa Catharina;

Olympio dos Anjos Coelho Pinto, no de 1º escripturario da mesma delegacia.

— Por decreto da mesma data foi nomeado Leopoldo Feliciano Dias da Costa para o logar de pagador do Thesouro Federal.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 12 do corrente:

Foram reformados:

De accordo com o disposto no art. 1º do decreto n. 193 A, de 30 de janeiro de 1890, o 2º tenente do 88 batalhão de infantaria João Luiz do Rego, visto ter attingido a idade para a reforma compulsoria;

De accordo com o disposto no § 3º do plano que baixou com o decreto do 4 de dezembro de 1815, com o soldo por inteiro, o inspecada do 2º regimento de cavallaria Aniceto Rodrigues, por contar mais de 25 annos de serviço, e com o soldo por inteiro e o valor da farinha, o cabo de esquadra do 2º batalhão de infantaria Francisco Barbosa, por contar mais de 30 annos de serviço, e ambos por terem sido, e n inspecção de saude, julgados soffrer de molestia incuravel que os torna incapazes para o serviço do exercito.

Foram transferidos, na arma de cavallaria, os capitães Izidoro Dias Lopes do cargo de ajudante do 4º regimento para o 3º esquadra do 13º, e José Ribeiro Pereira desta para aquelle cargo.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 6 de março de 1908

DIRECTORIA DO INTERIOR

Declarou-se ao director da Faculdade de Direito de S. Paulo, que este ministerio, attendendo ao que requereu Japhet Valle Porto da Motta, alumno matriculado no 5º anno da Faculdade de Direito do Recife, resolveu permittir-lhe que preste, naquella faculdade, em 2ª época, exame do dito anno, pagando apenas a taxa de inscricção desde que prove haver-se sujeitoado á de matricula, ficando, porém, dependentes da apresentação da respectiva guia de transferencia a collação do grão e a entrega da carta do bacharel em sciencias juridicas e sociaes.

— Recommendou se ao delegado fiscal do Governo junto ao Gymnasio de S. Bento, em

S. Paulo, em referencia ao officio de 24 de janeiro ultimo, providencia afim de ser eliminado do horario das aulas daquelle instituto o ensino do religião, por constituir sobrecarga para os alumnos, com prejuizo da sua hygiene mental; outrossim, que, tendo em vista o disposto no art. 376 do Codigo de Ensino, scientificque a directoria do dito estabelecimento de que os laboratorios e gabinetes necessarios ao ensino devem ser definitivamente installados em sala propria;

Junto ao curso annexo á Academia de Commercio de Juiz de Fóra, que este ministerio resolveu mandar admitir no dito estabelecimento como alumno gratuito, o menor Antonio Lopes Coelho de Vasconcellos, si houver vaga, e, no caso contrario, na primeira que se der; satisfeitas as exigencias regulamentares;

Junto á Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro que este ministerio, attendendo ao que requerem o Dr. Raymundo da Camara Barreto Durão, alumno do 5º anno da dita faculdade, resolveu dispensal-o do exame de medicina publica, visto á tor prestado o mesmo exame no curso medico da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro;

Aos delegados fiscaes do Governo:

Junto á Faculdade Livre de Direito de Minas Geraes:

Em resposta ao telegamma do 1 do corrente, que este ministerio resolveu permitir ao estudante Cobra Olympio prestar, na presente época, exame do 4º anno, caso tenha sido approved, na 1ª, na unica materia que lhe faltava do 3º;

Que se resolveu permittir ao estudante Alvaro Senna Valle prestar, na presente época, exame do 4º anno, depois de approved na unica materia que lhe falta do 3º;

Ao director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro que este ministerio, attendendo ao que requereu Paulino Veiga de Mello, approved nas materias do 3º anno medico, resolveu permittir-lhe que preste, na presente época, exame da 2ª parte de pharmacologia, unica que lhe falta para concluir o curso pharmaceutico.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria do Interior — 2ª secção — Rio de Janeiro, 6 de março de 1908.

Sr. Ministro do Estado da Marinha — Com o aviso n. 659, de 8 do corrente mez, transmittistes os papeis referentes á validade, para matricula no curso de machinas da Escola Naval, de exames feitos no Instituto Commercial por Abilio da Costa Teixeira Coelho, e solicitastes a opinião do Ministerio a meu cargo sobre o assumpto.

Devolvendo os alludidos papeis, cabe-me informar-vos do seguinte:

Abilio da Costa Teixeira Coelho, a 11 de abril de 1907, requereu validade, para a matricula no curso de pharmacia, dos exames que prestou no mencionado instituto.

Este Ministerio indeferiu o pedido, attendendo não só a terem os exames sido feitos em estabelecimento apenas reconhecido pela Prefeitura Municipal (decreto n. 1.032, de 25 de junho de 1895), mas tambem porque, mesmo que se tratasse de instituto mantido pela propria Prefeitura, os exames não podiam ser accitos, visto o Congresso Nacional ter rejeitado o artigo do projecto, convertido no decreto n. 1.339, de 9 de janeiro de 1905, que dava validade, para a matricula nos cursos superiores, aos exames prestados na Academia do Commercio de Juiz de Fóra, e no referido instituto, mantido pela Prefeitura Municipal do Districto Federal.

Saude e fraternidade. — Augusto Tavares de Lyra.

Requerimentos despachados

José Oscar de Araujo Coelho, alumno do Gymnasio de S. Paulo, pedindo permissoão para fazer exame vago de grego do 5º e de physica e chimica do 6º anno, afim de tirar a carta de bacharel em sciencias e lettras. — Indeferido.

Lothar Kastrupp, alumno do curso geral da Escola Nacional de Bellas Artes. — Deferido. Dirigiu-se aviso ao director da referida escola.

Dia 10

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria do Interior — 2ª secção — Rio de Janeiro, 10 de março de 1908.

Attendendo ao que requerem Francisco Sá Filho, declaro-vos haver resolvido permittir-lhe que preste, na presente época, os exames do 1º anno da faculdade sob vossa fiscalização, satisfeitas as exigencias regulamentares.

Saude e fraternidade. — Augusto Tavares de Lyra. — Sr. delegado fiscal do Governo junto á Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro.

Expediente de 11 de março de 1908

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Federal:

De 2:200\$, ajudas de custo que doixou de receber o bacharel Augusto Olympio Gomes de Castro, na qualidade de Senador pelo Estado do Maranhão;

De 850\$560, fornecimentos feitos ao Instituto Nacional de Musica em janeiro ultimo;

De 270\$, fornecimentos feitos em fevereiro ultimo ao Museu Nacional;

De 1:787\$, fornecimentos feitos ás Delegacias de Saude em janeiro ultimo;

De 100\$, aluguel, relativo a fevereiro findo, da sala das audiencias do juizo da 5ª Pretoria;

De 402\$780, fornecimentos feitos em janeiro ultimo ao Museu Nacional;

De 209\$300, encadernações feitas no Instituto Nacional de Surdos-Mudos, para a Faculdade de Medicina desta Capital;

De 6:902\$, fornecimentos feitos ao Museu Nacional em dezembro do anno findo;

De 120\$, fornecimentos feitos ao Archivo Publico Nacional em fevereiro findo;

De 454:094\$050, fornecimentos feitos em dezembro do anno findo, para as obras do edificio destinado á Bibliotheca Nacional;

De 403\$, aluguel do predio em que funciona o Laboratorio Bacteriologico, relativo ao mez de fevereiro findo.

D: 74\$, fornecimentos feitos em fevereiro findo, ao Forum desta Capital;

De 10:00\$, ajudas de custo que, na 3ª sessão da 6ª legislatura, competem aos seguintes membros do Congresso Nacional;

Cleto Nunes Pereira, João Vieira de Araujo, Eloy Casticiano de Souza, Antonio Nogueira, Agrippino Azevedo, Domingos de Souza Leão Gonçalves, Francisco de Paula Oliveira Guimarães, Antonio Affonso Lamounier Godofredo, Innocencio Serzedello Corrêa e José Antonio Murinho;

De 1:400\$, fornecimentos feitos, em dezembro do anno findo, á Directoria Geral de Saude Publica;

De 2:88\$, folha do pessoal da barca de desinfecção Pasteur, relativa ao mez de fevereiro findo;

De 6:330\$800, folha do pessoal encarregado da matança de ratos, relativa ao mez de fevereiro findo;

De 23\$140, indemnização ao porteiro do Instituto Nacional de Musica, por despesas por elle pagas em fevereiro findo;

De 28:035\$370, transporte, feito pelo Lloyd Brasileiro, da Commissão de Melhoramentos do Acre;

De 160:102\$209, relativo ao aumento de vencimentos concedido a diversos empregados da Casa de Detenção e da Repartição da Policia, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro do corrente anno;

De 433\$789, differença de vencimentos que compete a diversos funcionarios da Casa de Detenção e da Repartição da Policia, no periodo de 25 a 31 de dezembro do anno findo.

— Solicitou-se a concessão dos seguintes adiantamentos:

De 3:504\$675, ao chefe de secção da Directoria Geral de Saude Publica, Olympio Niemeyer, para pagamento do pessoal das obras do novo Desinfectorio Central em fevereiro findo;

De 6:060\$, ao almoxarife do Hospital de S. Sebastião, para pagamento do pessoal extraordinario, relativo a fevereiro findo, e do subalterno do mesmo hospital, relativo ao mesmo mez.

— Transmittiram-se ao Tribunal de Contas:

Documentos justificando o emprego da quantia de 84\$8, despendida por conta do adiantamento concedido ao secretario da Escola Nacional de Bellas Artes, em outubro do anno findo, devendo o responsavel recolher ao Thesouro o saldo de 27\$, que se acha em seu poder;

De 47\$500, justificativos da despesa do igual quantia, realizada por conta do adiantamento, feito ao agente-thesoureiro da Escola Polytechnica, em fevereiro findo.

Expediente de 12 de março de 1908

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Foi concedida ao serventuario vitalicio de 2º officio de escrivão da Vara da Provedoria e Residuos desta Capital, bacharel Luiz Barreto Murat, prorogação, por um anno, de licença que lhe foi concedida, por portaria de 6 de março do anno passado, para tratamento de saude, sendo nomeado para substituí-lo, interinamente, Alfredo José Pinto.

— Foi expulso do territorio nacional, na conformidade do disposto no art. 1º do decreto n. 1.641, de 7 de janeiro de 1907 e de accordo com o n. 1 do art. 1º das instruções mandadas observar pelo de n. 6.486, de 23 de maio do mesmo anno, o estrangeiro Jos Barboza de Oliveira. — Deu-se conhecimento ao chefe do policia, para os fins convenientes.

— Remetteram-se ao juiz federal na secção de S. Paulo para os fins convenientes cinco decretos de 5 deste mez nomeando supplentes do juiz substituto federal e um ajudante do procurador da Republica dos municipios de Apiahy e Cajurú.

Requerimento despachado

Antonio Pessoa Cavalcanti, sargento fôriol da Força Policial. — Indeferido.

Expediente de 12 de março de 1908

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusaram-se os recebimentos: Ao consul geral do Brazil em Liverpool do officio n. 7, de 13 de fevereiro ultimo;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil do officio n. 909 de hontem.

— Solicitaram-se providencias ao director geral da Contabilidade deste Ministerio para que seja entregue na pagadoria do Thesour Federal, como despesa comprovada, ao Dr. Antonio Pacheco Leão, a importância de 161:885\$879, afim de effectuar o pagamento do pessoal sem nomeação da mesma inspecção, durante o mez de fevereiro ultimo.

— Remetteram-se:

Ao mesmo director geral a folha na importância de 17:75\$318, para pagamento do pessoal superior da referida inspeccoria, relativa ao mez de fevereiro ultimo;

Ao sub-secretario da Faculdades de Medicina os diplomas de medico de José Odorico de Moraes e Octaviano de Brito;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil os laudos de exame de validade de Leopoldo Alves de Azevedo e Antonio Fernandes Vieira.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por actos de 13 do corrente foram concedidos 30 dias de licença para tratar de negocios do seu interesse, sem vencimentos, ao guarda da Colonia Correccional dos Dous Rios Manoel de Souza Flores e foi nomeado para substitui-lo interinamente o cidadão Manoel Barbosa de Oliveira.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 11 do corrente, foi nomeado Severino Augusto de Albuquerque Cardoso, para o lugar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Caruarú, Estado de Pernambuco.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Aditamento ao do dia 12 de março de 1908

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 210—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou a Prefeitura do Districto Federal, em officio n. 147, S/B, de 10 do corrente mez, resolveu, por acto de 11 subsequente, autorizar o despacho livre de direitos, de accordo com a vigente lei de recpita, de 1.500 toneladas de asphalto calcareo, de Scafa, Italia, em pó, a chegar em diversos vapores de Alexandria, Egypto, e de 3.000 barricas de cimento inglez, marca «Invicta», de 180 kilos cada barrica, a chegar de Londres, no vapor *Phidias*, materiaes esses que veem a ordem e que se destinam aos calçamentos da cidade, contractados com a *Neuchatel Asphalte Company, Limited*.

Dia 13 de março de 1908

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 211—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a Santa Casa de Misericordia desta capital, em petição de 15 do mez proximo findo, resolveu, por acto de 7 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o § 29, do art. 2º das Preliminares da Tarifa, dos artigos constantes da inclusa relação e destinados á referida Santa Casa.

N. 212—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a Santa Casa de Misericordia desta Capital, na petição de 15 do mez proximo findo, resolveu, por acto de 7 do corrente, autorizar o despacho livre de direitos, de accordo com o § 29, do art. 2º das Preliminares da Tarifa, dos artigos constantes da inclusa relação e destinados ao serviço da requerente.

Quando ao algão cru, de que trata a dita relação, só poderá ser despachado livre de direitos, si se verificar, no acto da conferencia, não ter similar de produção nacional.

N. 213—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 22 do mez findo, proferido em sessão do Conselho da Fazenda, de accordo com o parecer deste, resolveu deferir o requerimento transmittido com o vosso officio n. 511, de 10 de junho do anno passado, e em que *Laport Irmão & Comp.*, pelem restituição dos direitos que pagaram pela nota de importação n. 1.411, de dezembro de 1905, e relativos a um volume pelos mesmos despachados e que cahiu ao mar na occasião da descarga.

—Sr. director da Casa da Moeda:

N. 25—Em observancia ao despacho do Sr. Ministro, de 10 do corrente mez, e carido no officio da Caixa de Amortização n. 49, de 5 do mesmo mez, rogo vos digneis de providenciar no sentido de ser impressa nesse estabelecimento a cautela substitutiva da apolice da divida publica, extraviala, de n. 252.597, de valor nominal de 1.000\$, de juro annual de 5%, emitida em 1870, e inscripta no registro da referida caixa e mo pertencente ao menor Osman, filho de Manoel Teixeira da Fonseca.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 82—Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 4 do corrente, o incluso processo encaminhado com o officio da Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, n. 187, de 26 de setembro passado, referente á fiança do valor de 316\$945, em uma caderneta da Caixa Economica com o deposito de 317\$, prestada por Pedro Portella Sobrinho, em garantia de sua responsabilidade e da de seus prepostos, no lugar de collector federal em Irará, naquelle Estado.

N. 83—Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 6 do corrente mez, o incluso processo encaminhado com o officio da Delegacia Fiscal na Bahia, n. 14, de 29 de janeiro passado, referente á fiança no valor de 200\$, em uma caderneta da Caixa Economica com o deposito de igual quantia, prestada por Casimiro Rousseau de Andrade, em garantia da sua responsabilidade e da de seus prepostos no lugar de administrador da Mesa de Rendas de Abbadia, naquelle Estado.

—Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 18—Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria de 9 do corrente, que concede dous mezes de licença em prorrogação ao 2º escripturario dessa delegacia Pedro José de Oliveira.

N. 19—Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria de 9 do corrente, que concede 60 dias de licença ao agente fiscal de consumo na 1ª circumscripção desse Estado, Paulo de Assumpção Mendonça.

—Sr. delegado fiscal no Estado da Parahyba:

N. 12—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso encaminhado com o vosso officio n. 8, de 20 de fevereiro do anno passado, interposto por M. P. Lauritzen do acto da inspeccoria da Alfandega desse Estado negando-lhe o despacho *ad valorem* dos objectos contidos nos volumes marca MPL, ns. 4 a 8, vindos pelo vapor allemão *Gua-hyba*, entrado a 22 de setembro de 1906, a

que se refere a nota de importação n. 1.713, de novembro do mesmo anno, resolveu, por despacho de 22 de fevereiro proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accôrlo com o parecer deste, tomar conhecimento do alludido recurso, para o fim de mandar que os ditos objectos paguem direitos *ad valorem*, nos termos do § 5º, do artigo 18 das Preliminares da Tarifa.

—Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 86—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 22 de fevereiro proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer deste, resolveu negar provimento ao recurso encaminhado com o vosso officio n. 336, de 19 de novembro ultimo, interposto por Francisco Rodrigues da Armada, na qualidade de socio e irmão de Zacarias Rodrigues da Armada, negociante nessa capital, da decisão da inspeccoria da Alfandega desse Estado impondo a alludida firma a multa de 3:000\$, por haver sido encontrados em sua casa de negocio diversos paresde sanfalias seladas com estampilhas falsas do imposto do consumo.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 76—Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria de 9 do corrente, que concede tres mezes de licença, em prorrogação, ao 1º escripturario da Alfandega do Rio Grande, nesse Estado, Silvino Elvidio Carneiro da Cunha.

—Sr. Antonio Homem Cardoso da Motta, encarregado da arrecadação das rendas federaes em S. Pedro da Aldéa, Estado do Rio de Janeiro:

N. 14—Tendo o Sr. Ministro, por despacho de 2 do corrente mez, deferido o requerimento encaminhado com o vosso officio, de 17 de fevereiro proximo findo, em que solicitastes prorrogação, por 60 dias, do prazo dentro do qual devereis completar a respectiva fiança, assim vol-o communico para os fins convenientes.

—Sr. delegado fiscal em S. Paul:

N. 160—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a Liga Paulista contra a tuberculose de Piracicaba, nesse Estado, na petição transmittida com o vosso officio n. 115, de 14 da mez proximo findo, resolveu, por acto de 11 do corrente, autorizar o despacho livre de direitos, de accordo com o art. 2º (VII, n. 2), da vigente lei da receita, do material constante da inclusa relação e destinado á mesma liga.

N. 161—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu José Eduardo de Macedo Soares, director do Gymnasio Macedo Soares, com sede nessa capital, na petição transmittida com o vosso officio n. 125, de 19 do mez proximo findo, resolveu, por acto de 9 do corrente, autorizar o despacho livre de direitos, do material constante da inclusa relação e importado pelo requerente com destino ao referido gymnasio.

N. 162—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou a Secretaria da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, desse Estado, no officio transmittido com o dessa delegacia n. 129, de 22 do mez proximo findo, resolveu, por acto de 9 do corrente, autorizar o despacho livre de direitos, de accordo com o art. 2º (VII, 9º), da vigente lei orçamentaria da receita, do material constante da inclusa relação e destinado a comissão do saneamento de Santos, nesse Estado.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Requerimentos despachados

Dia 13 de março de 1908

Santos & Comp.—Transfira-se.
 Arthur do Oliveira Andrade.—Restitua-se a quantia de 99\$82, levando-se a despeza á «Receita a annullar».
 Maria Isabel Ferreira da Motta.—Officie-se á Inspeção Geral das Obras Publicas.
 José Martins Gonçalves do Miranda.—Idem.
 Martinho José Corrêa de Souza.—Idem.
 Francisco Gonçalves Vellas.—Mostre-se habilitadoo signatario da petição a requerer em nome do interessado.
 Jacintho de Paiva Mattos.—Satisfaca a exigencia.
 Maria Augusta Maciel Christo.—Officie-se á Inspeção Geral das Obras Publicas.
 D. Alice Baptista da Silva e outros.—Paguem o imposto de 6, 6 %, sobre a importancia de 756\$046, differença de excesso do bens que lhes foram adjudicados.
 Miranda & Emilio.—Paguem o imposto do 1º semestre do corrente anno.
 Teixeira & Guedes.—Paguem o imposto em debito.
 D. Maria P. Antunes Sampaio.—Já estando a supplicante attendida, archive-se.
 Manoel Cardo-o Pires.—De accordo com o parecer da Sub-directoria, tome o respectivo lançador nota da elevação de aluguel para ser contemplado no proximo lançamento.
 Alvaro do M.oziz.—Junto a procuração.
 D. Maria Theodora Coutinho Ferreira de Souza e outro.—Restitua-se a quantia de 6\$, solicitando-se credito pela verba «Reposições e restituições».
 Veneravel Ordem Terceira da Penitencia.—Em face do parecer não tem direito á restituição.
 Francisco da Cunha Mello.—Pague o imposto em debito.
 Alexandre Borelli & Comp.—Em face do parecer, cancela-se o lançamento de mercador de vinhos.
 Agostinho Maria Ferreira de Souza.—Restitua-se a quantia de 3\$, levando-se a despeza a «Receita a annullar».
 Albino Ferreira Leão.—Habilite-se na forma da lei, o signatario da petição a requerer em nome do interessado.
 Alvares & Rodriguez.—Paguem o imposto em debito.
 E. Fernandes.—Inseriva-se. Imponho a multa de 5\$, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.112, de 27 de fevereiro de 1901.
 Thomaz de Araujo Almeida.—Note-se no lançamento.
 Sociedade Anonyma Fabrica S. João.—Averbe-se a mudança.
 Felipe Sampaio Corrêa.—Idem.
 Companhia Santa Luiza.—Idem.
 Fabrica Rink.—Idem.
 José Maria Pereira de Castro.—Restitua-se a quantia de 1:011\$212, levando-se a despeza á «Receita a annullar».
 J. A. Vieira & Comp.—As allegações ora apresentadas já foram produzidas em dotesa, portanto esta directoria já teve occasião de apreciá-las. Não havendo, pois, razões ou provas que justifiquem uma reconsideração mantenho a decisão de que se trata, cabendo aos supplicantes o direito de recurso ao Exm. Sr. Ministro, caso se não conformem com aquelle acto.

D. Ernestina Augusta de Castro Nogueira e outro.—Transfira-se.

Francisco Vieira & Comp.—Idem.
 Thomaz Aquino de Freitas.—Idem.
 Serodia & Comp.—Idem.
 Manoel Luiz Machado.—Idem.
 Dr. Gabriel P. Ferreira Lima.—Idem.
 Gomes & Machado.—Idem.
 Antonio Marques da Silva.—Idem.
 Agostinho Joaquim de Amorim.—Idem.
 Joaquim Valentim Pereira Guimarães.—Idem.
 Manoel Marques da Carvalho Alvim.—Idem.
 Joaquim Pereira Pinto.—Idem.

Ministerio da Guerra

Expediente de 6 de março de 1908

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando providencias para que :

Sejam despachados livres de direitos, na Alfandega do Rio de Janeiro, dois volumes vindos de Nova York, contendo um aparelho de pontaria, uma clavina e alvos destinados á Escola de Artilharia e Engenharia (aviso n. 127).

—Sejam distribuidos os creditos das seguintes quantias para despezas do exercicio de 1907 :

De 52:918\$21 Delegacia Fiscal no Amazonas a conta do § 15, n. 23 :

De 10:000\$4 Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, á conta do § 15, n. 35.

—Ao intendente geral da guerra, fixando os seguintes valores para o semestre actual.
 Pinheiro, etapa 1\$574; forragem 2\$842.
 S. Luiz Gonzaga, forragem 4\$604; forragem 334 réis.

—Ao chefe do Estado-Maior do Exercito :

Approvando a sua deliberação de designar o auxiliar da auditoria de guerra, Dr. João Paulo Barbosa Lima, para interinamente exercer o cargo de auditor de guerra da Repartição do Estado-Maior.

—Declarando:

Que o 2º tenente Rubens Monte continua por mais seis mezes na pratica em que se acha na Estrada de Ferro de Baturité;

Que ficam sem effeito: a exoneração do 1º tenente Bernardo José de Mello do logar de encarregado da fortaleza de Nossa Senhora de Assumpção, no Estado do Ceará, e a nomeação do capitão reformado do exercito Francisco Pedro dos Santos para o referido logar.

Dispensando, conforme pediu, o 2º tenente Athayde da Costa Galvão, do logar de praticante da commissão de linhas telegraphicas em Matto Grosso e mandando elogiar o mesmo official pelos bons serviços prestados á referida commissão quando alli em serviço.

Mandando:

Elogiar em ordem do dia da Repartição do Estado-Maior o capitão de artilharia Mario da Silveira Netto, pelo cabal desempenho dado ás commissões que desempenhou na Europa, com proficiencia notavel, como o testemunham os melhoramentos introduzidos por proposta sua no material bellico encomendado pelo Governo no transacto quadriennio presidencial, tornando-se ainda digno de louvor pelos estudos especiaes sobre aparelhos opticos para artilharia concretizatos no telemetro de depressão e no telegoniometro, ambo de sua invenção, e por outros trabalhos apresentados, sobre os quaes opportunamente emittirá parecer a

repartição competente; e tambem elogiar o 2º tenente Armando Duval Sergio Ferreira, pela efficaz collaboração prestada aquelle official nas commissões de que este foi incumbido, na Europa.

Recolher:

A' Capital Federal, afim de ser convenientemente inspecionado de saude, o tenente coronel graduado medico de 2ª classe Dr José Olivio de Uzeda;

Ao Asylo dos Invalidos da Patria o cabo de esquadra do mesmo asylo Galdino Francisco dos Santos, que se acha residindo em Nitheroy.

—Permittindo ao 2º tenente Tito Regis de Alencastro vir á Capital Federal.

Dia 7

Ao Sr. Ministro da Fazenda, remettendo para que se digne tomar na consideração, que merecerem, papéis referentes ao pagamento de 11:006\$875 á Companhia Cantareira e Viação Fluminense (aviso n. 130)

—Ao chefe do Estado Maior, concedendo licença aos alumnos do Collegio Militar Clodoaldo Barros da Fonseca, Antonio José Osorio, Alvaro Barbosa Lima, Argemiro Vidal Pessoa, Octavio de Vasconcellos Neves, Diogo Clemente dos Santos Junior, Francisco Mendes da Silva Sobrinho, Djalma Regis, Bittencourt, Ayrton Plaisant, Benjamin Constant M. da Costa, Oscar Pires de Mello, Severino Martins da Fonseca, Antonio C. Pinto Bandeira, Louman A. Muniz Ribeiro, Octavio Monteiro Aché, Raimundo N. Fontencelle, Raul da Cunha Bello, Americo Carneiro de Campos, Abacilio Fulgencio dos Reis, Eudoro C. de Arruda e Sá, Vicente de Paula Pereira da Silva, Oswaldo de Sá Couto, Milton de Almeida Cavalcante, Rosemiro de Freitas, Marinho Camarão e Onofre Muniz Gomes de Lima para, no corrente anno, se matriculem na Escola de Guerra, prestando previamente no mesmo collegio os exames que se mencionam.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 5 de março de 1908

Ao Ministerio da Fazenda solicitou-se o pagamento seguinte: Es. 23.348—3—9 ou 373:182\$28 ao cambio de 15 1/64 a A. C. de Freitas & Comp., fornecimento á Inspeccoria Geral das Obras Publicas, em fevereiro ultimo (aviso n. 973.)

Requerimento despachado

Dia 13 de março de 1908

Companhia Brasileira de Electricidade.—Compareça na 1ª secção desta Directoria Geral, afim de completar o sello de uma conta na importancia de 161\$200.

Directoria Geral de Obras e Viação

Por portaria de 12 do corrente mez, foram concedidos 90 dias de licença, com ordenado de accordo com o § 1º, do art. 2º, do decreto n. 4.484, de 7 de março de 1870, em prorrogação a concedida pelo director da Estrada de Ferro Central do Brazil ao conferente de 3ª classe da mesma estrada Alfredo Lima, para tratar de sua saude.

MINISTERIO DA INDUSTRIA, VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

VERBA 3ª DE CORREIOS

Distribuição de créditos

Lei n. 1.841, de 31 de dezembro de 1907, art. 21

Registrada pelo Tribunal de Contas em sessão de 26 de fevereiro de 1908 (*Diario Official* de 28 de fevereiro de 1908)

NATUREZA DA DESPEZA	POR SUB- CONSIGNAÇÕES	POR CONSIGNAÇÕES	PAPEL	OURO
Verba 3ª				
CORREIOS				
(Decretos ns. 2.230, de 10 de fevereiro de 1896, e 845. de 8 de janeiro de 1902)				
DIRECTORIA GERAL				
(Distribuidos á thesouraria da Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro)				
PESSOAL				
1 Director geral	15:000\$000			
1 Sub-director	12:000\$000			
1 Contador-geral	10:000\$000			
1 Ajudante do contador	7:200\$000			
1 Almojarife	6:000\$000			
5 1 ^{as} officiaes a	6:000\$000	30:000\$000		
5 2 ^{as} ditos a	4:800\$000	24:000\$000		
5 3 ^{as} ditos a	3:600\$000	18:000\$000		
1 Fiel de almojarife	3:600\$000			
1 Porteiro	3:600\$000			
11 Amanuenses a	2:600\$000	28:600\$000		
24 Praticantes a	2:200\$000	52:800\$000		
8 Ditos de 2ª classe a	1:100\$000	8:800\$000		
5 Continuos a	1:400\$000	7:000\$000		
2 Ditos de 2ª classe a	700\$000	1:400\$000		
5 Serventes, diaria de 4\$		7:220\$000		
2 Ditos de 2ª classe, diaria de 2\$		1:461\$000		
		236:784\$000		
1 Contador de Pernambuco, em comissão no gabinete do Sr. Ministro		7:200\$000		
Vantagens especiaes:				
Ajudas de custo e passagens		30:000\$000		
Gratificação adicional a carteiros e diaria adicional a carimbadores e serventes, de accôrdo com os arts. 335 e 336 do regulamento de 1896 e decreto n. 897, de 5 de novembro de 1902		487\$000		
Gratificação adicional de 10, 20, 30 e 40 % a todos os empregados da Directoria Geral, das Administrações e Sub-Administrações, que contarem mais de 10, 20, 25 e 30 annos de serviço postal e completa effectividade, abonada com as restricções do art. 337 do decreto n. 2.230, de 10 de fevereiro de 1896		20:000\$000		

NATUREZA DA DESPEZA	POR SUB- CONSIGNAÇÕES	POR CONSIGNAÇÕES	PAPEL	OURO
Gratificação aos empregados dos correios ambulantes e do serviço marítimo e aos claviculários da Directoria Geral, abonada de accôrdo com o art. 340 do Regulamento; dita aos empregados da Directoria Geral para inspecção das Administrações; dita aos empregados das Administrações designados pelos respectivos administradores para inspecção das agencias suas subordinadas; aos agentes embarcados, aos feis das succursaes da Capital Federal, aos feis que forem nomeados em commissão para outras repartições postaes da Republica e por serviços executados em commissão ou fóra das horas do expediente ordinario, fixadas de accôrdo com o art. 342 do mesmo Regulamento e por substituições.....	22:000\$000	316:471\$000		
MATERIAL				
Telegrammas exteriores.....	14:000\$000			
Despezas miudadas e de prompto pagamento.....	6:000\$000			
Eventuaes para occorrer a quaesquer despezas imprevisitas.....	32:900\$000	52:900\$000	869:371\$000	
EM SER				
PESSOAL				
Vencimentos e gratificações :				
Aos agentes, ajudantes, thesoureiros e feis no territorio da Republica (desenglobado do credito de reis 2.000:000\$000).....	20:000\$000			
Condução de malas por contracto ou administração, comprehendida a collecta das caixas urbanas e das dos districtos ruracs mais populosos; diarias aos conductores, estafetas, empregados das lanchas e escaleres, aos correiros e ao machinista do elevador; ditas de pernoite aos empregados do quadro em serviço de correios ambulantes e no mar (desenglobado do credito de 2.670:000\$000).....	146:500\$000			
Vantagens especiaes :				
Ajudas de custo e passagens (desenglobado do credito de 40:000\$000).....	2:500\$000			
Gratificação adicional a carteiros e diaria adicional a carimbadores e serventes (desenglobado do credito de 130:000\$000).....	2:303\$700			
Gratificação adicional de 10, 20, 30 e 40% a todos os empregados da Directoria Geral, das Administrações e Sub-Administrações, etc. (desenglobado do credito de 320:000\$000).....	59:845\$000			
Gratificação adicional aos empregados dos correios ambulantes e do serviço marítimo, etc. (desenglobado do credito de 210:000\$000).....	3:000\$000			
Porcentagem pela venda de fórmulas de franquia (desenglobado do credito de 70:000\$000).....	10:300\$000	244:511\$700		
MATERIAL				
Livros, brochuras e cadernos, em branco ou impressos, fórmulas avulsas, envelopes, encadernações e circulares.....	170:000\$000			
Objectos de escriptorio, assignaturas de jornaes e revistas, aquisição de volumes da legislação e de obras que interessam ao serviço postal.....	200:000\$000			
Utensilios: Aquisição e concerto de móbilias, balanças e pesos, cadeados e fochos, carimbos, sinetes e seus				

NATUREZA DA DESPEZA	POR SUB- CONSIGNAÇÕES	POR CONSIGNAÇÕES	PAPEL	OURO
pertences, cofres, malas, sacacs e material para o seu fabrico na officina, caixas para assignantes e collectas, elevadores, lanchas, escaleres, custo e conservação de vehiculos especiaes e respectivos arreios, empregados no serviço postal urbano e accessorios diversos (desenglobado do credito de 350:000\$000).....		236:500\$000		
Combustivel, lubrificantes e outros artigos necessarios ao serviço das lanchas e escaleres e sua conservação (desenglobado do credito de 30:000\$000).....		2:640\$000		
Illuminação e seus accessorios (desenglobado do credito de 120:000\$000).....		4:900\$000		
Aluguel de casas para repartições postaes (desenglobado do credito de 400:000\$000).....		48:870\$000		
Conservação e reparação dos edificios das repartições postaes e suas dependencias (desenglobado do credito de 50:000\$000).....		18:700\$000		
Publicações postaes, relatorios, annuncios e editaes (desenglobado do credito de 40:000\$000).....		29:800\$000		
Acquisição de sellos e outras formulas de franquia, sendo o credito em ouro para o fabrico no estrangeiro de sellos e fórmulas contractados, de accôrdo com os arts. 20 e 21 do Regulamento Postal.....		40:000\$000		80:000\$000
Despezas miudas e de prompto pagamento (desenglobado do credito de 100:000\$000).....		7:300\$000		
Transito territorial e maritimo de correspondencias e malas para os paizes da União Postal Universal; quota á Secretaria Internacional (art. 4º da Convenção principal e XXXIV do respectivo regulamento) e fornecimento de publicações postaes feito pela mesma secretaria; por saldos em francos, ao cambio de 27 d.....				100:000\$000
EVENTUAES				
Para occorrer a quaesquer despezas imprevistas (desenglobado do credito de 100:000\$000).....		30:000\$000	788:710\$000	1.402:592\$700
ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRICTO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO				
Distribuido á thesouraria da Administração:				
PESSOAL				
Da Administração:				
1 Administrador.....		12:000\$000		
1 Ajudante do administrador.....		8:400\$000		
1 Contador.....		8:400\$000		
1 Thesourairo (inclusive 800\$ para quebras).....		8:400\$000		
5 Chefes de secção a.....	7:200\$000	36:000\$000		
17 1º officiaes a.....	6:000\$100	102:000\$000		
22 2º ditos a.....	4:800\$000	105:600\$000		
35 3º ditos a.....	3:600\$000	126:000\$000		
6 Fieis do thesourairo a.....	3:600\$000	21:600\$000		
1 Porteiro.....		3:800\$000		
2 Ajudantes do mesmo a.....	3:600\$000	6:000\$000		
100 Amanuenses a.....	2:600\$000	260:000\$000		
180 Praticantes a.....	2:200\$000	396:000\$000		
60 Ditos de 2ª classe a.....	1:100\$000	66:000\$000		
90 Carteiros de 1ª classe a.....	2:400\$000	216:000\$000		
180 Ditos de 2ª classe a.....	2:200\$000	396:000\$000		
80 Ditos » 3ª » ».....	1:100\$100	88:000\$000		
29 Ditos ruraes a.....	2:400\$000	69:600\$000		
9 Ditos de 2ª classe a.....	1:200\$000	10:800\$000		
6 Continuos a.....	1:400\$000	8:400\$000		
2 Ditos de 2ª classe a.....	700\$000	1:400\$000		
22 Carimbadores, diaria de 4\$000.....		32:208\$000		
7 Ditos de 2ª classe, diaria de 2\$000.....		5:124\$000		
45 Serventes, diaria de 4\$000.....		65:880\$000		
15 Ditos de 2ª classe, diaria de 2\$000.....		10:980\$000	2.064:592\$000	

NATUREZA DA DESPEZA		POR SUB- CONSIGNAÇÕES	POR CONSIGNAÇÕES	PAPEL	OURO
DAS AGENCIAS DE 1ª CLASSE					
BARRA DO PIRAHY					
3	Praticantes a	2:20\$000	6:00\$000		
2	Carteiros a	2:20\$000	4:40\$000		
1	Servente, diaria de 4\$000.....		1:46\$000		
CAMPOS					
5	Praticantes a	2:20\$000	11:00\$000		
9	Carteiros a	2:20\$000	19:80\$000		
2	Serventes, diaria de 4\$000.....		2:92\$000		
NITHEROY					
5	Praticantes a	2:20\$000	11:00\$000		
18	Carteiros a	2:20\$000	39:60\$000		
2	Serventes, diaria de 4\$000.....		2:92\$000		
IPETROPOLIS					
2	Praticantes a	2:20\$000	4:40\$000		
12	Carteiros a	2:20\$000	26:40\$000		
1	Servente, diaria de 4\$000.....		1:46\$000		
ESTAÇÃO CENTRAL DA ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRAZIL					
8	Praticantes a	2:20\$000	17:60\$000		
1	Servente, diaria de 4\$000.....		1:46\$000	151:018\$000	
DAS AGENCIAS DE 2ª CLASSE					
BARRA MANSA					
1	Carteiro.....		1:100\$000		
CASCADURA					
1	Servente, diaria de	3\$500	1:281\$000		
ENGENHO DE DENTRO					
1	Servente, diaria de.....	3\$500	1:281\$000		
ENGENHO NOVO					
1	Servente, diaria de.....	3\$500	1:281\$000		
MACAHE					
1	Carteiro.....		1:100\$000		
NOVA FRIBURGO					
2	Carteiros a	1:650\$000	3:300\$000		

NATUREZA DA DESPEZA		POR SUB- CONSIGNAÇÕES	POR CONSIGNAÇÕES	PAPEL	OURO
PARAHYBA DO SUL					
2	Carteiros a..... 1:650\$000	3:300\$000			
SANTA-CRUZ					
1	Servente, diaria de..... 3\$500	1:281\$000	13:924\$000		
DAS AGENCIAS DE 3ª CLASSE					
CANTAGALLO					
1	Carteiro.....	900\$000			
REZENDE					
1	Carteiro.....	900\$000			
SAPUCAIA					
1	Carteiro.....	900\$000			
S. FIDELIS					
1	Carteiro.....	900\$000			
VALENÇA					
1	Carteiro.....	900\$000			
VASSOURAS					
1	Carteiro.....	900\$000	5:400\$000		
Vencimentos e gratificações:					
Aos agentes, ajudantes, thesourceiros e feis, etc.....			360:365\$000		
Condução de malas por contracto ou administração, etc.....			480:000\$000		
Vantagens especiaes:					
Ajudas de custo e passagens.....			500\$000		
Gratificação adicional a carteiros, etc.....			82:000\$000		
Gratificação adicional de 10, 20, 30 e 40 % a todos os empregados da Directoria Geral, das Administrações o Sub-Administrações, etc.....			123:100\$000		
Gratificação adicional aos empregados dos correios ambulantes e do serviço marítimo, etc.....			75:000\$000		
Porcentagem pela venda de fórmulas de franquia.....			37:000\$000	3.401:929\$000	
MATERIAL					
Iluminação e seus accessorios.....			48:000\$000		
Aluguel de casas para repartições postaes.....			76:130\$000		
Conservação e reparação dos edificios, etc.....			10:000\$000		
Despezas miudas e de prompto pagamento.....			20:000\$000		

NATUREZA DA DESPEZA		POR SUB- CONSIGNAÇÕES	POR CONSIGNAÇÕES	PAPEL	OURO
EVENTUAES					
Para occorrer a quaesquer despesas imprevistas.....		15:000\$000	169:130\$000	3.571:059\$000	
EM SER					
Utensillos, aquisição e concerto de mobílias, etc.....		60:000\$000			
Combustivel, lubrificantes, etc.....		17:000\$000			
Publicações postaes, etc.....		1:000\$000			
Consumo de agua.....		1:800\$000	79:800\$000	79:800\$000	
A'S DELEGACIAS FISCAES DO THEOURO FEDERAL NOS ESTADOS					
ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DA BAHIA					
PESSOAL					
Da administração :					
1	Administrador.....	10:500\$000			
1	Contador.....	7:200\$000			
1	Thesoureiro (inclusive 600\$ para quebras).....	7:000\$000			
2	Chefes de secção a.....	6:000\$000	12:000\$000		
2	1 ^{as} officiaes a.....	5:400\$000	10:800\$000		
4	2 ^{as} ditos a.....	4:500\$000	18:000\$000		
6	3 ^{as} ditos a.....	3:600\$000	21:600\$000		
1	Fiel do thesoureiro.....		3:600\$000		
1	Porteiro.....		3:600\$000		
10	Manuenses a.....	2:600\$000	26:000\$000		
20	Praticantes a.....	2:200\$000	44:000\$000		
8	Ditos de 2 ^a classe a.....	1:100\$000	8:800\$000		
9	Carteiros de 1 ^a classe a.....	2:400\$000	21:600\$000		
18	Ditos de 2 ^a a.....	2:200\$000	39:600\$000		
9	Ditos de 3 ^a a.....	1:100\$000	9:900\$000		
1	Continuo.....		1:200\$000		
4	Serventes, diaria de 3\$500.....		5:124\$000		
1	Servente de 2 ^a classe, diaria de 1\$500.....		5:10\$000		
			251:073\$000		
DA AGENCIA DE 2 ^a CLASSE					
CACHOEIRA					
1	Carteiro.....		1:200\$000		
DAS AGENCIAS DE 3 ^a CLASSE					
ALAGOINHAS					
1	Carteiro.....	720\$000			
FEIRA DE SANT'ANNA					
1	Carteiro.....	720\$000			
MARAGOGIPE					
1	Carteiro.....	720\$000			

NATUREZA DA DESPEZA		POR SUB- CONSIGNAÇÕES	POR CONSIGNAÇÕES	PAPEL	OURO
NAZARETH					
1	Carteiro	720\$000			
SANTO AMARO					
1	Carteiro	720\$000			
S. FELIX					
1	Carteiro	720\$000	4:320\$000		
Vencimentos e gratificações :					
Aos agentes, ajudantes, thesoureiros e fleis etc.			110:515\$000		
Condução de malas por contracto ou administração, etc.....			167:000\$000		
Vantagens especiaes:					
Ajudas de custo e passagens.....			500\$000		
Gratificação adicional a carteiros, etc.....			5:575\$000		
Gratificação adicional de 10, 20, 30 e 40 % a todos os empregados da Directoria Geral, das Administrações e Sub-Administrações, etc.....			14:580\$000		
Gratificação adicional aos empregados dos correios ambulantes e do serviço marítimo, etc.....			5:000\$000		
Porcentagem pela venda de formulas de franquia.....			1:000\$000	560:783\$000	
MATERIAL					
Utensilios, aquisição e concerto do mobilia, etc.....			3:000\$000		
Combustivel, lubrificantes, etc.....			2:000\$000		
Iluminação e seus accessorios.....			2:500\$000		
Aluguel de casas para repartições postaes.....			12:160\$000		
Conservação e reparação dos edificios, etc.....			1:000\$000		
Publicações postaes, etc.....			500\$000		
Despezas miúdas e de prompto pagamento.....			4:000\$000		
Eventuaes.....			1:500\$000	26:660\$000	557:423\$000
ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DE MINAS GERAES					
PESSOAL					
Da administração:					
1	Administrador.....		10:500\$000		
1	Contador.....		7:200\$000		
1	Thesoureiro (inclusive 600\$ para quebras).....		7:000\$000		
2	Chofes de secção a.....	6:000\$000	12:000\$000		
2	1 ^{as} officiaes a.....	5:400\$000	10:800\$000		
4	2 ^{as} ditos a.....	4:500\$000	18:000\$000		
8	3 ^{as} ditos a.....	3:600\$000	28:800\$000		
1	Fiel do thesoureiro.....		3:600\$000		
1	Porteiro.....		3:600\$000		
8	Amanuenses a.....	2:600\$000	20:800\$000		
16	Praticantes a.....	2:200\$000	35:200\$000		
10	Ditos de 2 ^a classe a.....	1:100\$000	11:000\$000		
6	Carteiros de 1 ^a classe a.....	2:400\$000	14:400\$000		
12	Ditos de 2 ^a a.....	2:200\$000	26:400\$000		
6	Ditos de 3 ^a a.....	1:100\$000	6:000\$000		
1	Continuo.....		1:200\$000		
7	Serventes, diaria de 3\$500.....		8:967\$000		
1	Servente de 2 ^a classe, diaria de 1\$500.....		549\$000	226:616\$000	

NATUREZA DA DESPEZA		POR SUB- CONSIGNAÇÕES	POR CONSIGNAÇÕES	PAPEL	OURO
DAS AGENCIAS DE 1ª CLASSE					
OURO PRETO					
4	Praticantes a.....	2:200\$000	8:800\$000		
4	Carteiros a.....	2:200\$000	8:800\$000		
2	Serventes, diaria de 3\$500.....		2:562\$000		
JUIZ DE FÓRA					
2	Praticantes a.....	2:200\$000	4:400\$000		
5	Carteiros a.....	2:200\$000	11:000\$000		
2	Serventes, diaria de 3\$500.....		2:562\$000		
SÃO JOÃO D'EL-REY					
2	Carteiros a.....	2:200\$000	4:400\$000	42:524\$000	
DA AGENCIA DE 2ª CLASSE					
BARBACENA					
2	Carteiros a.....	1:650\$000		3:300\$000	
DAS AGENCIAS DE 3ª CLASSE					
LEOPOLDINA					
1	Carteiro.....		840\$000		
MAR DE HESPAÑIA					
1	Carteiro.....		840\$000		
MARIANNA					
1	Carteiro.....		840\$000		
RIO NOVO					
1	Carteiro.....		840\$000		
SABARA'					
1	Carteiro.....		840\$000	4:200\$000	
Vencimentos e gratificações :					
Aos agentes, ajudantes, thesoureiros e feis, etc.....			275:000\$000		
Conducção de malas por contracto ou administração, etc.....			590:000\$000		
Vantagens especiaes :					
Ajudas de custo e passagens.....			500\$000		
Gratificação adicional a carteiros, etc.....			5:713\$100		
Gratificação adicional de 10, 20, 30 e 40 % a todos os empregados da Directoria Geral, das Administra- ções e Sub-Administrações, etc.....			18:800\$000		

NATUREZA DA DESPEZA		POR SUB- CONSIGNAÇÕES	POR CONSIGNAÇÕES	PAPEL	OURO
Gratificação adicional aos empregados dos correios ambulantes e do serviço marítimo, etc.		14:000\$000	1.183:743\$100		
Porcentagem pela venda de fórmulas de franquia.....		3:000\$000			
MATERIAL					
Utensílios, aquisição e concerto de mobílias, etc.....		10:000\$000	46:160\$000	1.229:903\$100	
Iluminação e seus accessorios.....		8:000\$000			
Aluguel de casas para repartições postaes.....		12:060-000			
Conservação e reparação dos edificios, etc.....		1:600\$000			
Publicações postaes, etc.....		1:000\$000			
Despezas miudas e de prompto pagamento.....		3:500\$000			
Eventuaes.....		10:000\$000			
SUB-ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DA CAMPANHA					
PESSOAL					
Da Sub-Administração :					
1	Sub-administrador	4:000\$000	22:315\$000		
1	Contador	3:000\$000			
1	Thesoureiro (inclusive 400\$ para quebras).....	2:400\$000			
1	Official.....	1:800-000			
1	Porteiro.....	1:600\$000			
1	Amanuense.....	1:600\$000			
2	Praticantes a..... 1:400\$000	2:800-000			
1	Praticante de 2ª classe.....	700-000			
2	Carteiros a..... 1:400\$000	2:800\$000			
1	Carteiro de 2ª classe.....	700\$000			
1	Servente, diaria de 2\$500.....	915\$000			
Vencimentos e gratificações :					
Aos agentes, ajudantes, thesoureiros e feis, etc.....		84:000\$000			
Condução de malas por contracto ou administração, etc.....		3:000\$000			
Vantagens especiaes :					
Ajudas de custo e passagens.....		500\$000			
Gratificação adicional de 10, 20, 30 e 40 % a todos os empregados da Directoria Geral, das Administrações e Sub-Administrações, etc.....		1:680\$000			
Gratificação adicional aos empregados dos correios ambulantes e do serviço marítimo, etc.....		700\$000	112:195\$000		
MATERIAL					
Utensílios: aquisição e concerto de mobílias, etc.....		1:000\$000	0:530\$000	121:725\$000	
Iluminação e seus accessorios.....		2:500\$000			
Aluguel de casas para repartições postaes.....		3:930\$000			
Conservação e reparação dos edificios, etc.....		1:000\$000			
Publicações postaes, etc.....		100\$000			
Despezas miudas e de prompto pagamento.....		800\$000			
Eventuaes.....		200\$000			
SUB-ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DE DIAMANTINA					
PESSOAL					
Da Sub-Administração :					
1	Sub-administrador	4:000\$000			
1	Contador	3:000\$000			
1	Thesoureiro (inclusive 400\$ para quebras).....	2:400\$000			
1	Official.....	1:800\$000			
1	Porteiro.....	1:600\$000			

NATUREZA DA DESPEZA		POR SUB-CONSIGNAÇÕES	POR CONSIGNAÇÕES	PAPEL	OURO
1 Amanuense.....	1:600\$000				
2 Praticantes a.....	1:400\$000	2:800\$000			
1 Praticante de 2ª classe.....		700\$000			
2 Carteiros a.....	1:400\$000	2:800\$000			
1 Carteiro de 2ª classe.....		700\$000			
1 Servente, diaria de 2\$500.....		915\$000	22:315\$000		
Vencimentos e gratificações :					
Aos agentes, ajudantes, thesoureiros e feis, etc.....			53:880\$000		
Condução de malas por contracto ou administração, etc.....			3:000\$000		
Vantagens especiaes :					
Ajudas de custo e passagens.....			200\$000		
Gratificação adicional a carteiros, etc.....			140\$000		
Gratificação adicional de 10, 20, 30 e 40 % a todos os empregados da Directoria Geral, das Administrações e Sub-Administrações, etc.....			600\$000		
Gratificação adicional aos empregados dos correios ambulantes e do serviço marítimo, etc.....			500\$000	80:635\$000	
MATERIAL					
Utensilios, aquisição e concerto de mobílias, etc.....			1:000\$000		
Iluminação e seus accessorios.....			2:500\$000		
Aluguel de casas para repartições postaes.....			2:500\$000		
Conservação e reparação dos edificios, etc.....			300\$000		
Publicações postaes, etc.....			100\$000		
Despezas miudas e de prompto pagamento.....			800\$000		
Eventuaes.....			200\$000	7:460\$000	88:025\$000
SUB-ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DE UBERABA					
PESSOAL					
Da Sub-Administração :					
1 Sub-administrador.....	4:000\$000				
1 Contador.....		3:000\$000			
1 Thesoureiro (inclusivo 400\$ para quebras).....		2:400\$000			
1 Official.....		1:800\$000			
1 Porteiro.....		1:600\$000			
1 Amanuense.....		1:600\$000			
2 Praticantes a.....	1:400\$000	2:800\$000			
1 Praticante de 2ª classe.....		700\$000			
2 Carteiros a.....	1:400\$000	2:800\$000			
1 Carteiro de 2ª classe.....		700\$000			
1 Servente, diaria de 2\$500.....	2\$500	915\$000	22:315\$000		
Vencimentos e gratificações :					
Aos agentes, ajudantes, thesoureiros e feis, etc.....			36:600\$000		
Condução de malas por contracto ou administração, etc.....			4:000\$000		
Vantagens especiaes :					
Ajudas de custo e passagens.....			200\$000		
Gratificação adicional a carteiros, etc.....			140\$000		
Gratificação adicional de 10, 20, 30 e 40 % a todos os empregados da Directoria Geral, das Administrações e Sub-Administrações, etc.....			300\$000		
Gratificação adicional aos empregados dos correios ambulantes e do serviço marítimo, etc.....			500\$000	64:055\$000	
MATERIAL					
Utensilios, aquisição e concerto de mobílias, etc.....			1:000\$000		

NATUREZA DA DESPEZA		POR SUB- CONSIGNAÇÕES	POR CONSIGNAÇÕES	PAPEL	OURO
Iluminação e seus accessorios.....		1:000\$000			
Aluguel de casas para repartições postaes.....		3:000\$000			
Publicações postaes, etc.....		100\$000			
Despezas miudas e de prompto pagamento.....		1:000\$000			
Eventuaes.....		200\$000	6:300\$000	70:335\$000	
ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO PARA'					
PESSOAL					
Da Administração:					
1 Administrador.....	10:500\$000				
1 Contador.....	7:200\$000				
1 Thesoureiro (inclusive 600\$ para quebras).....	7:000\$000				
2 Chefes de secção a.....	6:000\$000	12:000\$000			
2 1 ^{os} officiaes a.....	5:400\$000	10:800\$000			
4 2 ^{os} ditos a.....	4:500\$000	18:000\$000			
8 3 ^{os} ditos a.....	3:600\$000	28:800\$000			
1 Fiel do thesoureiro.....		3:600\$000			
1 Porteiro.....		3:600\$000			
6 Amanuenses a.....	2:600\$000	15:600\$000			
12 Praticantes a.....	2:200\$000	26:400\$000			
6 Ditos de 2 ^a classe a.....	1:100\$000	6:600\$000			
9 Carteiros de 1 ^a classe a.....	2:400\$000	21:600\$000			
18 Ditos de 2 ^a a.....	2:200\$000	39:600\$000			
9 Ditos de 3 ^a a.....	1:100\$000	9:900\$000			
1 Continuo.....		1:200\$000			
3 Serventes, diaria de 3\$500.....		3:843\$000			
1 Servento de 2 ^a classe, diaria de 1\$500.....	549\$000	226:792\$000			
DAS AGENCIAS DE 3^a CLASSE					
OBIDOS					
1 Carteiro.....	600\$000				
SANTARÉM					
1 Carteiro.....	600\$000	1:200\$000			
Vencimentos e gratificações :					
Aos agentes, ajudantes, thesoureiros e fiéis, etc.....		33:140\$000			
Condução de malas por contracto ou administração, etc.....		18:000\$000			
Vantagens especiais :					
Ajudas de custo e passagens.....		500\$000			
Gratificação adicional a carteiros, etc.....		720\$000			
Gratificação adicional de 10, 20, 30 e 40 % a todos os empregados da Directoria Geral, das Administrações e Sub-Administrações, etc.....		6:940\$000			
Gratificação adicional aos empregados dos correios ambulantes e do serviço marítimo, etc.....		4:300\$000			
Porcentagem pela venda de formulas de franquia.....		1:500\$000	293:092\$000		
MATERIAL					
Utensilios, aquisição e concerto de mobílias, etc.....		2:000\$000			
Iluminação e seus accessorios.....		3:000\$000			
Aluguel de casas para repartições postaes.....		30:510\$000			
Publicações postaes, etc.....		500\$000			
Despezas miudas e de prompto pagamento.....		2:500\$000			
Eventuaes.....		1:000\$000	39:540\$000	332:632\$000	

NATUREZA DA DESPEZA		POR SUB-CONSIGNAÇÕES	POR CONSIGNAÇÕES	PAPEL	OURO
ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DE PERNAMBUCO					
PESSOAL					
Da Administração:					
1	Administrador.....	10:500\$000			
1	Contador (no gabinete do Sr. Ministro).....				
1	Thesoureiro (inclusive 600\$000 para quebras).....	7:000\$000			
2	Chefes de secção a.....	6:000\$000			
2	1 ^{os} officiaes a.....	5:400\$000	12:000\$000		
4	2 ^{os} ditos a.....	4:500\$000	10:800\$000		
6	3 ^{os} ditos a.....	3:600\$000	18:000\$000		
1	Fiel do thesoureiro.....		21:600\$000		
1	Porteiro.....		3:600\$000		
10	Amanuenses a.....	2:600\$000	3:600\$000		
20	Praticantes a.....	2:200\$000	26:000\$000		
10	Ditos de 2 ^a classe a.....	1:100\$000	41:000\$000		
9	Carteiros de 1 ^a classe a.....	2:400\$000	11:000\$000		
18	Ditos de 2 ^a classe a.....	2:200\$000	21:600\$000		
7	Ditos de 3 ^a classe a.....	1:100\$000	39:600\$000		
1	Continuo.....		7:700\$000		
4	Serventes, diaria de 3\$500.....		1:200\$000		
3	Ditos de 2 ^a classe, diaria de 1\$500.....		5:124\$000		
			244:971\$000		
DAS AGENCIAS DE 3^a CLASSE					
OLINDA					
1	Carteiro.....	600\$000			
PALMARES					
1	Carteiro.....	600\$000	1:200\$000		
Vencimentos e gratificações:					
	Aos agentes, ajudantes, thesoureiros e fiéis, etc.....		78:450\$000		
	Condução de malas por contracto ou administração, etc.....		114:000\$000		
Vantagens especiaes:					
	Ajudas de custo e passagens.....		500\$000		
	Gratificação adicional a carteiros, etc.....		4:913\$000		
	Gratificação adicional de 10, 20, 30 o 40 % a todos os empregados da Directoria Geral, das Administrações e Sub-Administrações, etc.....		10:770\$000		
	Gratificação adicional aos empregados dos correios ambulantes e do serviço maritimo, etc.....		4:000\$000		
	Porcentagem pela venda de formulas de franquia.....		1:5:08\$000	460:304\$000	
MATERIAL					
	Utensilios: aquisição e concerto de mobílias, etc.....		3:000\$000		
	Combustivel, lubrificantes, etc.....		2:000\$000		
	Iluminação e seus accessorios.....		2:000\$000		
	Aluguel de casas para repartições postaes.....		4:000\$000		
	Conservação e reparação dos edificios, etc.....		2:000\$000		
	Publicações postaes, etc.....		500\$000		
	Despezas miudas e de prompto pagamento.....		3:500\$000		
	Eventuaes.....		1:000\$000	18:000\$000	478:304\$000
ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DE S. PAULO					
PESSOAL					
Da Administração:					
1	Administrador.....	10:500\$000			

NATUREZA DA DESPEZA		POR SUB- CONSIGNAÇÕES	POR CONSIGNAÇÕES	PAPEL	OURO
1	Contador.....	7:200\$000			
1	Thesoureiro (inclusive 600\$000 para quebras).....	7:000\$000			
3	Chefes de secção a.....	6:000\$000			
4	1 ^{as} officiaes a.....	5:400.000			
8	2 ^{as} ditos a.....	4:500.000			
12	3 ^{as} ditos a.....	3:600.000			
3	Fieis do thesoureiro a.....	3:600\$000			
1	Porteiro.....	3:600.000			
1	Ajudante do mesmo.....	2:400\$000			
36	Amanuenses a.....	2:600\$000			
72	Praticantes a.....	2:200\$000	158:400\$000		
45	Ditos de 2 ^a classe a.....	1:100\$000	49:500.000		
25	Carteiros de 1 ^a classe a.....	2:400\$000	60:000\$000		
50	Ditos de 2 ^a classe a.....	2:200\$000	110:000\$000		
25	Ditos de 3 ^a classe a.....	1:100\$000	27:500\$000		
1	Continuo.....	1:200\$000			
1	Dito de 2 ^a classe.....	600\$000			
6	Carimbadores, diaria de 3\$500.....	7:6.6\$000			
2	Ditos de 2 ^a classe, diaria de 1\$500.....	1:09.8\$000			
15	Serventes, diaria de 3\$500.....	19:215\$000			
6	Ditos de 2 ^a classe, diaria de 1\$500.....	3:29.1\$000	692:303\$000		
DAS AGENCIAS DE 1^a CLASSE					
AMPARO					
2	Carteiros a.....	2:200\$000	4:400\$000		
BOTUCATU'					
1	Carteiro.....		2:200\$000		
CAMPINAS					
9	Praticantes a.....	2:200\$000	19:800\$000		
12	Carteiros a.....	2:200\$000	26:400\$000		
2	Serventes, diaria de 3\$500.....		2:502\$000		
JAHU'					
1	Carteiro.....		2:200\$000		
JUNDIAHY					
2	Carteiros a.....	2:200\$000	4:400.000		
1	Servente, diaria de 3\$500.....		1:281\$000		
PIRACICABA					
2	Carteiros a.....	2:200\$000	4:400\$000		
RIBEIRÃO PRETO					
1	Praticante.....		2:200\$000		
3	Carteiros a.....	2:200\$000	6:600\$000		
1	Servente, diaria de 3\$500.....		1:28.1\$000		
RIO CLARO					
1	Praticante.....		2:200\$000		
3	Carteiros a.....	2:200\$000	6:600\$000		
1	Servente, diaria de 3\$500.....		1:281\$000		

NATUREZA DA DESPEZA		POR SUB- CONSIGNAÇÕES	POR CONSIGNAÇÕES	PAPEL	OURO
SANTOS					
12	Praticantes a.....	2:200\$000	26:400\$000		
15	Carteiros a.....	2:200\$000	33:000\$000		
3	Serventes, diaria de 3\$500.....		3:813\$000		
S. CARLOS DO PINHAL					
1	Praticante.....		2:200\$000		
3	Carteiros a.....	2:200\$000	6:600\$000		
1	Servente, diaria de 3\$500.....		1:281\$000		
SOROCABA					
1	Praticante.....		2:200\$000		
3	Carteiros a.....	2:200\$000	6:600\$000		
1	Servente, diaria de 3\$500.....		1:281\$000		
TAUBATÉ					
1	Praticante.....		2:200\$000		
3	Carteiros a.....	2:200\$000	6:600\$000		
1	Servente, diaria de 3\$500.....		1:281\$000		
ARARAQUARA					
1	Carteiro.....	2:200\$000	183:491\$000		
DAS AGENCIAS DE 2ª CLASSE					
BRAGANÇA					
2	Carteiros a.....	1:200\$000	2:400\$000		
CASA BRANCA					
2	Carteiros a.....	1:650\$000	3:300\$000		
DESCALVADO					
2	Carteiros a.....	1:200\$000	2:400\$000		
ESPIRITO SANTO DO PINHAL					
1	Carteiro.....		1:200\$000		
FRANCA					
1	Carteiro.....		1:200\$000		
GUARATINGUETÁ					
2	Carteiros a.....	1:650\$000	3:300\$000		
ITU					
2	Carteiros a.....	1:650\$000	3:300\$000		

NATUREZA DA DESPEZA		POR SUB- CONSIGNAÇÕES	POR CONSIGNAÇÕES	PAPEL	OURO
LIMEIRA					
2	Carteiros a.....	1:650\$000	3:300\$000		
MOCÓCA					
1	Carteiro.....		1:200\$000		
PIRASSINUNGA					
2	Carteiros a.....	1:200\$000	2:400\$000		
S. SIMÃO					
1	Carteiro.....		1:200\$000	25:200\$000	
DAS AGENCIAS DE 3ª CLASSE					
LORENA					
2	Carteiros a.....	900\$000	1:800\$000		
MOGY-MIRIM					
2	Carteiros a.....	900\$000	1:800\$000		
PINDAMONHANGABA					
2	Carteiros a.....	900\$000	1:800\$000	5:400\$000	
Vencimentos e gratificações :					
Aos agentes, ajudantes, thesoureiros e feis, etc.....				485:000\$000	
Condução de malas por contracto ou adm nistração, etc.....				420:000\$000	
Vantagens especiaes:					
Ajudas de custo e passagens.....				500\$000	
Gratificação adicional a carteiros, etc.....				18:000\$000	
Gratificação adicional de 10, 20, 30 e 40 % a todos os empregados da Directoria Geral, das Administrações e Sub-Administrações, etc.....				32:000\$000	
Gratificação adicional aos empregados dos correios ambulantes e do serviço marítimo, etc.....				54:000\$000	
Porcentagem pela venda de formulas de franquia.....				8:000\$000	1.923:984\$000
MATERIAL					
Utensilios: aquisição e concerto de mobílias, etc.....				15:000\$000	
Combustivel, lubrificantes, etc.....				2:000\$000	
Iluminação e seus accessorios.....				30:000\$000	
Aluguel de casas para repartições postaes.....				115:000\$000	
Conservação e reparação dos edificios, etc.....				4:000\$000	
Publicações postaes, etc.....				3:000\$000	
Despezas miudas e de prompto pagamento.....				18:000\$000	
Eventuaes.....				3:000\$000	
				190:000\$000	2.113:984\$000

NATUREZA DA DESPEZA		FOR SUB- CONSIGNAÇÕES	FOR CONSIGNAÇÕES	PAPEL	OURO
ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO RIO GRANDE DO SUL					
PESSOAL					
Da Administração:					
1	Administrador.....	10:500\$000			
1	Contador.....	7:200\$000			
1	Thesoureiro (inclusive 600\$ para quebras).....	7:000\$000			
2	Chefes de secção a.....	6:000\$000			
2	Primeiros officiaes a.....	5:400\$000			
4	segundos ditos a.....	4:500\$000			
6	Terceiros ditos a.....	3:600\$000			
1	Fiel do thesoureiro.....	3:600\$000			
1	Porteiro.....	3:600\$000			
7	Amanuenses a.....	2:600\$000			
14	Praticantes a.....	2:000\$000			
8	Ditos de 2ª classe a.....	1:100\$000			
8	Carteiros de 1ª classe a.....	2:100\$000			
16	Ditos de 2ª classe a.....	2:200\$000			
6	Ditos de 3ª classe a.....	1:100\$000			
4	Ditos ruraes a.....	2:400\$000			
1	Continuo.....	1:200\$000			
6	Serventes, diaria de 3\$500.....	7:600\$000			
2	Ditos de 2ª classe, diaria de 1\$500.....	1:098\$000	232:634\$000		
DAS AGENCIAS DE 1ª CLASSE					
BAGÉ					
2	Carteiros a.....	2:200\$000	4:400\$000		
PELOTAS					
3	Praticantes a.....	2:200\$000	6:600\$000		
6	Carteiros a.....	2:200\$000	13:200\$000		
1	Servente, diaria de 3\$500.....		1:281\$000		
RIO GRANDE					
3	Praticantes a.....	2:200\$000	6:600\$000		
7	Carteiros a.....	2:200\$000	15:400\$000		
1	Servente, diaria de 3\$500.....		1:281\$000		
URUGUAYANA					
2	Carteiros a.....	2:200\$000	4:400\$000	53:162\$000	
DAS AGENCIAS DE 2ª CLASSE					
ALEGRETE					
2	Carteiros a.....	1:650\$000	3:300\$000		
SANTA MARIA DA BOCCA DO MONTE					
1	Carteiro.....	1:200\$000	4:500\$000		

NATUREZA DA DESPEZA		POR SUB- CONSIGNAÇÕES	POR CONSIGNAÇÕES	PAPEL	OURO
DAS AGENCIAS DE 3ª CLASSE					
CACHOEIRA					
1	Carteiro.....	840\$000			
JAGUARÃO					
1	Carteiro.....	840\$000			
RIO PARDO					
1	Carteiro.....	840\$000			
S. LEOPOLDO					
1	Carteiro.....	840\$000	3:360\$000		
Vencimentos e gratificações :					
Aos agentes, ajudantes, thesoureiros e feis, etc.....			134:300\$000		
Condução de malas por contracto ou administração, etc.....			141:000\$000		
Vantagens especiais :					
Ajudas de custo e passagens.....			300\$000		
Gratificação adicional a carteiros, etc.....			4:405\$000		
Gratificação adicional de 10, 20, 30 e 40 % a todos os empregados da Directoria Geral, das Administrações e Sub Administrações etc.....			11:760\$000		
Gratificação adicional aos empregados dos correios ambulantes e do serviço marítimo, etc.....			4:000\$000		
Porcentagem pela venda de fórmulas de franquia.....			1:500\$000	580:971\$900	
MATERIAL					
Utensilios: aquisição e concerto de mobílias, etc.....			5:000\$000		
Iluminação e seus accessorios.....			5:000\$000		
Aluguel de casas para repartições postaes.....			24:000\$000		
Conservação e reparação dos edificios, etc.....			2:000\$000		
Publicações postaes, etc.....			500\$000		
Despezas miudas e de prompto pagamento.....			16:000\$000		
Eventuaes.....			1:000\$000	53:500\$000	644:471\$900
ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO AMAZONAS					
PESSOAL					
Da Administração :					
1	Administrador.....	6:000\$000			
1	Contador.....	4:000\$000			
1	Thesoureiro (inclusive 400\$ para quebras).....	3:400\$000			
2	1º officiaes a..... 3:000\$000	6:000\$000			
3	2º ditos a..... 2:400\$000	7:200\$000			
1	Fiel do thesoureiro.....	2:000\$000			
1	Porteiro.....	2:000\$000			
3	Amanuenses a..... 2:000\$000	6:000\$000			
6	Praticantes a..... 1:80 \$ 000	10:800\$000			
4	Ditos de 2ª classe a..... 9:0\$000	3:600\$000			
14	Carteiros a..... 1:800\$000	25:200\$000			
4	Ditos de 2ª classe a..... 900\$000	3:600\$000			
1	Contínuo.....	1:200\$000			
2	Serventes, diaria de 3\$500.....	2:562\$000			
1	Servente de 2ª classe, diaria de 1\$500.....	549\$000	84:111\$000		

NATUREZA DA DESPEZA		POR SUB- PONSIGNAÇÕES	POR CONSIGNAÇÕES	PAPEL	OURO
Gratificação de 40 % aos mesmos empregados (lei n. 360, de 30 de dezembro de 1895, art. 6º, n. 5).....	30:544\$800				
Idem, idem sobre a despoza de 7:747\$500 com o pessoal creado por decreto n. 845, de 8 de janeiro de 1902..	3:099\$000	117:746\$300			
Vencimentos e gratificações :					
Aos agentes, ajudantes, thesoureiros e feis, etc.....		16:530\$000			
Condução de malas por contracto ou administração, etc.....		22:000\$000			
Vantagens especiaes :					
Ajudas de custo e passagens.....		300\$000			
Gratificação adicional de 10, 20, 30 e 40 % a todos os empregados da Directoria Geral, das Administrações e Sub-Administrações, etc.....		1:500\$000			
Gratificação adicional aos empregados dos correios ambulantes e do serviço marítimo, etc.....		2:000\$000			
Porcentagem pela venda de fórmulas de franquia.....		1:500\$000	161:614\$800		
MATERIAL					
Utensilios: aquisição e concerto de mobílias, etc.....		1:000\$000			
Combustivel, lubrificantes, etc.....		500\$000			
Iluminação e seus accessorios.....		800\$000			
Aluguel de casas para repartições postaes.....		19:800\$000			
Publicações postaes, etc.....		500\$000			
Despezas miudas e de prompto pagamento.....		1:000\$000			
Eventuaes.....		1:000\$000	24:600\$000	186:214\$800	
ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO CEARA'					
PESSOAL					
Da Administração					
1 Administrador.....	6:070\$070				
1 Contador.....	4:000\$000				
1 Thesoureiro (inclusive 400\$ para quebras).....	3:400\$000				
2 1ºs officiaes a.....	3:000\$000	6:000\$000			
3 2ºs ditos a.....	2:400\$000	7:200\$000			
1 Fiel do thesoureiro.....		2:000\$000			
1 Porteiro.....		2:000\$000			
3 Amanuenses a.....	2:000\$000	6:000\$000			
6 Praticantes a.....	1:800\$000	10:800\$000			
3 Ditos de 2ª classe a.....	900\$000	2:700\$000			
3 Carteiros a.....	1:800\$000	14:400\$000			
2 Ditos de 2ª classe a.....	900\$000	1:800\$000			
1 Continuo.....		1:200\$000			
2 Serventes, diaria de 3\$500.....		2:560\$000			
1 Dito de 2ª classe, diaria de 1\$500.....		549\$000	70:611\$000		
DA AGENCIA DE 3ª CLASS					
BATURITÉ					
1 Carteiro.....			720\$000		
Vencimentos e gratificações :					
Aos agentes, ajudantes, thesoureiros e feis, etc.....		48:900\$000			
Condução de malas por contracto ou administração, etc.....		50:000\$000			
Vantagens especiaes :					
Ajudas de custo e passagens.....			100\$000		

NATUREZA DA DESPEZA	POR SUB-CONSIGNAÇÕES	POR CONSIGNAÇÕES	PAPEL	OURO
Gratificação adicional a carteiros, etc.....	360\$000			
Gratificação adicional de 10, 20, 30 e 40 % a todos os empregados da Directoria Geral, das Administrações e Sub-Administrações, etc.....	2:000\$000			
Gratificação adicional aos empregados dos correios ambulantes e do serviço marítimo, etc.....	2:000\$000			
Porcentagem pela venda de fórmulas de franquia.....	1:100\$000	176:891\$000		
MATERIAL				
Utensilios, aquisição e concerto de mobílias, etc.....	1:000\$000			
Combustível, lubrificantes, etc.....	500\$000			
Iluminação e seus accessorios.....	400\$000			
Aluguel de casas para repartições postaes.....	6:30\$000			
Conservação e reparação dos edificios, etc.....	2:000\$000			
Publicações postaes, etc.....	50\$000			
Despezas miudas e de prompto pagamento.....	1:500\$000			
Eventuaes.....	200\$000	12:400\$000	189:291\$000	
ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO MARANHÃO				
PESSOAL				
Da Administração:				
1 Administrador.....	0:000\$000			
1 Contador.....	4:000\$000			
1 Thesoureiro (inclusive 490\$ para quebras).....	3:400\$000			
2 1 ^{as} officiaes a..... 3:000\$000	6:000\$000			
3 2 ^{as} ditos a..... 2:400\$000	7:200\$000			
1 Fiel do thesoureiro.....	2:000\$000			
1 Porteiro.....	2:000\$000			
4 Amanuenses a..... 2:000\$000	8:000\$000			
8 Praticantes a..... 1:800\$000	14:400\$000			
3 Ditos de 2 ^a classe a..... 900\$000	2:700\$000			
9 Carteiros a..... 1:800\$000	16:200\$000			
3 Ditos de 2 ^a classe a..... 900\$000	2:700\$000			
1 Continuo.....	1:200\$000			
4 Serventes, diaria de 3\$500.....	5:124\$000			
1 Dito de 2 ^a classe, diaria de 1\$500.....	549\$000	81:473\$000		
DA AGENCIA DE 2^a CLASSE				
CAXIAS				
1 Carteiro.....	1:350\$000			
Vencimentos e gratificações :				
Aos agentes, ajudantes, thesoureiros e fiéis, etc.....	28:72\$000			
Condução de malas por contracto ou administração, etc.....	36:000\$000			
Vantagens especiaes :				
Ajudas de custo e passagens.....	300\$000			
Gratificação adicional a carteiros, etc.....	1:350\$000			
Gratificação adicional de 10, 20, 30 e 40 % a todos os empregados da Directoria Geral, das Administrações e Sub-Administrações, etc.....	2:295\$000			
Gratificação adicional aos empregados dos correios ambulantes e do serviço marítimo etc.....	2:000\$000			
Porcentagem pela venda de formulas de franquia.....	500\$000	153:988\$000		
MATERIAL				
Utensilios: aquisição e concerto de mobílias, etc.....	1:000\$000			
Combustível, lubrificantes, etc.....	1:000\$000			

NATUREZA DA DESPEZA		POR SUB- CONSIGNAÇÕES	POR CONSIGNAÇÕES	PAPEL	OURO
Iluminação e seus accessorios.....		500\$000			
Aluguel de casas para repartições postaes.....		2:810\$000			
Publicações postaes, etc.....		200\$000			
Despezas miudas e de prompto pagamento.....		1:500\$000			
Eventuaes.....		200\$000	7:210\$000	161:198\$000	
ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO PARANA'					
PESSOAL					
Da Administração:					
1	Administrador.....	6:000\$000			
1	Contador.....	4:000\$000			
1	Thesoureiro (inclusive 400\$ para quebras).....	3:400\$000			
2	1 ^{os} officiaes a.....	3:000\$000	6:000\$000		
3	2 ^{os} ditos a.....	2:400\$000	7:200\$000		
1	Fiel do thesoureiro.....		2:000\$000		
1	Porteiro.....		2:000\$000		
4	Amanuenses a.....	2:000\$000	8:000\$000		
8	Praticantes a.....	1:800\$000	14:400\$000		
3	Ditos de 2 ^a classe a.....	900\$000	2:700\$000		
9	Carteiros a.....	1:800\$000	16:200\$000		
3	Ditos de 2 ^a classe a.....	900\$000	2:700\$000		
1	Continuo.....		1:200\$000		
4	Serventes, diaria de 3\$500.....		5:124\$000		
1	Dito de 2 ^a classe, diaria de 1\$500.....		548\$000		
			81:473\$000		
DA AGENCIA DE 1^a CLASSE					
PARANAGUA'					
1	Praticante.....	1:800\$000			
2	Carteiros a.....	1:800\$000	3:600\$000		
1	Servente, diaria de 3\$500.....		1:281\$000		
			6:681\$000		
DAS AGENCIAS DE 3^a CLASSE					
ANTONINA					
1	Carteiro.....	840\$000			
MORRETES					
1	Carteiro.....	840\$000	1:680\$000		
Vencimentos e gratificações:					
Aos agentes, ajudantes, thesoureiros e fieis, etc.....			52:000\$000		
Condução de malas por contracto ou administração, etc.....			60:000\$000		
Vantagens especiaes :					
Ajudas de custo e passagens.....			300\$000		
Gratificação adicional a carteiros, etc.....			400\$000		
Gratificação adicional de 10, 20, 30 e 40 % a todos os empregados da Directoria Geral, das Administrações e Sub-Administrações, etc.....			2:000\$000		
Gratificação adicional aos empregados dos correios ambulantes e do serviço maritimo, etc.....			3:000\$000		
Porcentagem pela venda de formulas de franquia.....			200\$000		
			207:734\$000		

NATUREZA DA DESPEZA		POR SUB- CONSIGNAÇÕES	POR CONSIGNAÇÕES	PAPEL	OURO
MATERIAL					
Utensilios: aquisição e concerto de mobílias, etc.....		1:000\$000			
Combustivel, lubrificantes, etc.....		500-000			
Iluminação e seus accessorios.....		2:000\$000			
Aluguel de casas para repartições postaes.....		10:500\$000			
Conservação e reparação dos edificios, etc.....		3:000-000			
Publicações postaes, etc.....		500\$000			
Despezas miudas e de prompto pagamento.....		1:800-000			
Eventuaes.....		500,000	19:800,000	227:534\$000	
ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DE ALAGÔAS					
PESSOAL					
Da Administração :					
1 Administrador.....	5:000\$000				
1 Contador.....	3:000\$000				
1 Theoureiro (inclusive 400\$ para quebras).....	2:800\$000				
1 1º official.....	2:400-000				
2 2º ditos a.....	1:800\$000	3:000-000			
1 Porteiro.....		1:600-000			
3 Amanuenses a.....	1:600\$000	4:800-000			
6 Praticantes a.....	1:400\$000	8:400-000			
4 Ditos de 2ª classe a.....	70 \$000	2:800\$000			
16 Carteiros a.....	1:400-000	22:400-000			
5 Ditos de 2ª classe a.....	700\$000	3:500-000			
6 Serventes, diaria de 3\$000.....		6:588 0-0			
2 Ditos de 2ª classe diaria de 1\$500.....		1:098\$000	68:383\$000		
DAS AGENCIAS DE 2ª CLASSE					
JARAGUÁ					
2 Carteiros a.....	1:050\$000	2:100\$000			
PENEDO					
2 Carteiros a.....	1:050\$000	2:100\$000	4:200\$000		
DAS AGENCIAS DE 3ª CLASSE					
PILAR					
1 Carteiro.....		840\$000			
UNIÃO					
1 Carteiro.....		840\$000	1:680\$000		
Vencimentos e gratificações:					
Aos agentes, ajudantes, theoureiros e fleis, etc.....			37:320\$00		
Conducção de malas por contracto ou administração, etc.....			33:000\$000		
Vantagens especiaes:					
Ajudas de custo e passagens.....			300\$000		
Gratificação adicional a carteiros, etc.....			1:813\$800		
Gratificação adicional de 10, 20, 30 e 40 % a todos os empregados da Directoria Geral, das Administrações e Sub-Administrações, etc.....			3:400\$000		

NATUREZA DA DESPEZA		POR SUB- CONSIGNAÇÕES	POR CONSIGNAÇÕES	PAPEL	OURO
Gratificação adicional aos empregados dos correios ambulantes e do serviço marítimo, etc.....		1:500\$000			
Porcentagem pela venda de fórmulas de franquia.....		300\$000	151:899\$800		
MATERIAL					
Utensílios: aquisição e concerto de mobílias, etc.....		500\$000			
Combustível, lubrificantes, etc.		360\$000			
Iluminação e seus acessórios.....		600\$000			
Aluguel de casas para repartições postaes.....		2:160\$000			
Publicações postaes, etc.....		300\$000			
Conservação e reparação dos edificios, etc.....		200\$000			
Despesas miudas e de prompto pagamento.....		800\$000			
Eventuaes.....		200\$000	5:120\$000	157:019\$800	
ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO ESPIRITO SANTO					
PESSOAL					
Da Administração :					
1 Administrador.....	5:000\$000				
1 Contador.....	3:400\$000				
1 Thesoureiro (inclusive 400\$ para quebras).....	2:800\$000				
1 1º official.....	2:400\$000				
2 2º ditos a.....	1:800\$000	3:600\$000			
1 Porteiro.....		1:600\$000			
2 Amanuenses a.....	1:600\$000	3:200\$000			
4 Praticantes a.....	1:400\$000	5:600\$000			
3 Ditos de 2ª classe a.....	700\$000	2:100\$000			
6 Carteiros a.....	1:400\$000	8:400\$000			
2 Ditos de 2ª classe a.....	700\$000	1:400\$000			
1 Servente, diaria de 3\$000.....		1:09\$000			
1 Dito de 2ª classe, diaria de 1\$500.....		54\$000	41:147\$000		
DAS AGENCIAS DE 2ª CLASSE					
ANCHUETA					
1 Carteiro.....	600\$000				
CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM					
1 Carteiro.....	600\$000				
ITAPEMIRIM					
1 Carteiro.....	600\$000	1:800\$000			
Vencimentos e gratificações :					
Aos agentes, ajudantes, thesoureiros e feis, etc.....		25:860\$000			
Conducção de malas por contracto ou administração, etc.....		64:000\$000			
Vantagens especiaes:					
Ajudas de custo e passagens.....		300\$000			
Gratificação adicional a carteiros, etc.....		140\$000			
Gratificação adicional de 10, 20, 30 e 40 % a todos os empregados da Directoria Geral, das Administrações e Sub-Administrações, etc.....		800\$000			
Gratificação adicional aos empregados dos correios ambulantes e do serviço marítimo, etc.		1:000\$000			
Porcentagem pela venda de fórmulas de franquia.....		800\$000	135:847\$000		

NATUREZA DA DESPEZA	POR SUB- CONSIGNAÇÕES	POR CONSIGNAÇÕES	PAPEL	OURO
MATERIAL				
Utensilios: aquisição e concerto de mobílias, etc.	1:000\$000			
Combustivel, lubrificantes, etc.	500\$000			
Iluminação e seus accessorios.	600\$000			
Aluguel de casas para repartições postaes.	5:310\$000			
Publicações postaes, etc.	200\$000			
Despezas miudas e de prompto pagamento.	2:000\$000			
Eventuaes.	200\$000	9:810\$000	145:657\$000	
ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DE SANTA CATHARINA				
PESSOAL				
Da Administração:				
1 Administrador.	5:000\$000			
1 Contador.	3:400\$000			
1 Thesoureiro (inclusive 400\$ para quebras).	2:800\$000			
1 1º official.	2:400\$000			
2 2ª ditos a. 1:800\$000	3:600\$000			
1 Porteiro.	1:600\$000			
2 Amanuenses a. 1:600\$000	3:200\$000			
4 Praticantes a. 1:400\$000	5:600\$000			
3 Ditos de 2ª classe a. 700\$000	2:100\$000			
7 Carteiros a. 1:400\$000	9:800\$000			
2 Ditos de 2ª classe a. 700\$000	1:400\$000			
1 Servente, diaria de 3\$000.	1:090\$000			
1 Dito de 2ª classe, diaria de 1\$500.	549\$000	42:547\$000		
DAS AGENCIAS DE 2ª CLASSE				
BLUMENAU				
1 Carteiro.	840\$000			
ITAJAHY				
1 Carteiro.	840\$000			
JOINVILLE				
1 Carteiro.	840\$000			
LAGUNA				
1 Carteiro.	840\$000	3:360\$000		
Vencimentos e gratificações:				
Aos agentes, ajudantes, thesoueiros, fleis, etc.	44:780\$000			
Condução de malas por contracto ou administração, etc.	57:500\$000			
Vantagens especiaes:				
Ajudas de custo e passagens.	300\$000			
Gratificação adicional a carteiros, etc.	420\$000			
Gratificação adicional de 10, 20, 30 e 40 % a todos os empregados da Directoria Geral, das Administrações e Sub-Administrações, etc.	2:120\$000			
Gratificação adicional aos empregados dos correios ambulantes e do serviço maritimo, etc.	4:000\$000			
Porcentagem pela venda de formulas de franquia.	400\$000	155:427\$000		

NATUREZA DA DESPEZA		POR SUB- CONSIGNAÇÕES	POR CONSIGNAÇÕES	PAPEL	OURO
Material					
Utensilios, aquisição e concerto de mobílias, etc.....		2:000\$000			
Combustivel, lubrificantes, etc.....		500\$000			
Iluminação e seus accessorios.....		2:500\$000			
Aluguel de casas para repartições postaes.....		8:310\$000			
Conservação e reparação dos edificios, etc.....		2:000\$000			
Publicações postaes, etc.....		100\$000			
Despezas miudas e de prompto pagamento.....		2:000\$000			
Eventuaes.....		500\$000	17:910\$000	173:337\$000	
ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DE GOYAZ					
PESSOAL					
Da Administração					
1 Administrador.....	4:000\$000				
1 Contalor.....	3:000\$000				
1 Thesoureiro (inclusive 400\$ para quebras).....	2:400\$000				
1 Official.....	1:800\$000				
1 Porteiro.....	1:600\$000				
2 Amanuenses a..... 1:60\$500	3:200\$000				
4 Praticantes a..... 1:400\$000	5:600\$000				
1 Dito de 2ª classe.....	700\$000				
3 Carteiros a..... 1:400\$000	4:200\$000				
1 Dito de 2ª classe.....	700\$000				
1 Servente, diaria de 2\$500.....	915\$000				
1 Dito de 2ª classe, diaria de 1\$500.....	541\$000	28:664\$000			
Vencimentos e gratificações					
Aos agentes, ajudantes, thesoureiros e feis, etc.....		25:160\$000			
Condução de malta por contracto ou administração, etc.....		90:500\$000			
Vantagens especiais					
Ajudas do custo e passagens.....		200\$000			
Gratificação adicional a carteiros, etc.....		293\$000			
Gratificação adicional de 10, 20, 30 e 40 % a todos os empregados da Directoria Geral das Administrações e Sub-Administrações, etc.....		700\$000			
Gratificação adicional aos empregados dos correios ambulantes e do serviço marítimo, etc.....		1:000\$000			
Porcentagem pela venda de formulas de franquia.....		200\$000	146:717\$000		
MATERIAL					
Utensilios: aquisição e concerto de mobílias, etc.....		1:000\$000			
Iluminação e seus accessorios.....		500\$000			
Conservação e reparação dos edificios, etc.....		500\$000			
Publicações postaes, etc.....		100\$000			
Despezas miudas e de prompto pagamento.....		1:000\$000			
Eventuaes.....		200\$000	3:300\$000	150:017\$000	
ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DE MATTO GROSSO					
PESSOAL					
Da Administração					
1 Administrador.....	4:000\$000				
1 Contalor.....	3:000\$000				
1 Thesoureiro (inclusive 400\$ para quebras).....	2:400\$000				
1 Official.....	1:800\$000				
1 Porteiro.....	1:600\$000				
1 Amanuense.....	1:600\$000				
2 Praticantes a..... 1:400\$000	2:800\$000				
3 Carteiros a..... 1:400\$000	4:200\$000				

NATUREZA DA DESPEZA		POR SUB- CONSIGNAÇÕES	POR CONSIGNAÇÕES	PAPEL	OURO
1	Carteiro de 2ª classe.....	700\$000			
1	Servente, diaria de 2\$500.....	915\$000	23:015\$000		
DA AGENCIA DE 2ª CLASSE					
CORUMBÁ					
1	Carteiro.....		960\$000		
Vencimentos e gratificações:					
Aos agentes, ajudantes, thesoureiro e feis, etc.....			14:610\$000		
Condução de malas por contracto ou administração, etc.....			41:500\$000		
Vantagens especiaes:					
Ajudas de custo e passagens.....			200\$000		
Gratificação adicional de 10, 20, 30 e 40 % a todos os empregados da Directoria Geral, das Administrações e Sub-Administrações, etc.....			300\$000		
Gratificação adicional aos empregados dos correios ambulantes e do serviço marítimo, etc.....			1:000\$000		
Porcentagem pela venda de fórmulas de franquia.....			200\$000	81:785\$000	
MATERIAL					
Utensilios: aquisição e concerto de mobílias, etc.....			1:500\$000		
Iluminação e seus accessorios.....			500\$000		
Aluguel de casas para repartições postaes.....			4:200\$000		
Conservação e reparação dos edificios, etc.....			200\$000		
Publicações postaes, etc.....			100\$000		
Despezas miudas e de prompto pagamento.....			1:000\$000		
Eventuaes.....			200\$000	7:700\$000	89:485\$000
ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DA PARAHYBA DO NORTE					
PESSOAL					
Da Administração :					
1	Administrador.....	4:000\$000			
1	Contador.....	3:000\$000			
1	Thesoureiro (inclusive 400\$ para quebras).....	2:400\$000			
1	Official.....	1:800\$000			
1	Porteiro.....	1:600\$000			
3	Amanuenses a.....	1:600\$000	4:800\$000		
6	Praticantes a.....	1:400\$000	8:400\$000		
3	Ditos de 2ª classe a.....	700\$000	2:100\$000		
9	Carteiros a.....	1:400\$000	12:600\$000		
3	Ditos de 2ª classe a.....	700\$000	2:100\$000		
1	Servente, diaria de 3\$000.....		1:09\$000		
1	Dito de 2ª classe, diaria de 1\$500.....		54\$000	44:447\$000	
Vencimentos e gratificações:					
Aos agentes, ajudantes, thesoureiros e feis, etc.....			28:200\$000		
Condução de malas por contracto ou administração, etc.....			46:500\$000		
Vantagens especiaes:					
Ajudas de custo e passagens.....			200\$000		
Gratificação adicional a carteiros, etc.....			322\$500		
Gratificação adicional de 10, 20, 30 e 40 % a todos os empregados da Directoria Geral, das Administrações e Sub-Administrações, etc.....			500\$000		

NATUREZA DA DESPEZA	POR SUB- CONSIGNAÇÕES	POR CONSIGNAÇÕES	PAPEL	OURO			
Gratificação adicional aos empregados dos correios ambulantes e do serviço marítimo, etc.	1:000\$000	121:569\$500					
Porcentagem pela venda de fórmulas de franquia,	400\$000						
MATERIAL							
Utensílios: aquisição e concerto de mobílias, etc.	500\$000	6:300\$000	127:839\$500				
Iluminação e seus accessorios.	1:000\$000						
Aluguel de casas para repartições postaes.	3:000\$000						
Conservação e reparação dos edificios.	5.0\$000						
Publicações postaes, etc.	100\$000						
Despezas miudas e de prompto pagamento.	1:000\$000						
Eventuaes.	200\$000						
ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO PIAUHY							
PESSOAL							
Da Administração:							
1 Administrador.	4:000\$000	24:264\$000					
1 Contador.	3:000\$000						
1 Thesoureiro (inclusive 400\$ para quebras).	2:400\$000						
1 Official.	1:800\$000						
1 Porteiro.	1:600\$000						
2 Amanuense.	1:600\$000						
1 Praticantes a 1:400\$000.	2:800\$000						
3 Dito de 2ª classe.	700\$000						
1 Carteiros a 1:400\$000.	4:200\$000						
1 Dito de 2ª classe.	700\$000						
1 Servente, diaria de 2\$500.	915\$000						
1 Dito de 2ª classe, diaria de 1\$500.	549\$000						
DA AGENCIA DE 2ª CLASSE							
PARNAHYBA							
1 Carteiro.		720\$000					
Vencimentos e gratificações :							
Aos agentes, ajudantes, thesoureiros e feis, etc.		19:920\$000					
Condução de malas por contracto ou administração, etc.		22:000\$000					
Vantagens especiaes :							
Ajudas de onsto e passagens.		200\$000					
Gratificação adicional de 10, 20, 30 e 40 % a todos os empregados da Directoria Geral, das Administrações e Sub-Administrações, etc.		1:200\$000					
Gratificação adicional aos empregados dos correios ambulantes e do serviço marítimo, etc.		1:000\$000					
Porcentagem pela venda de fórmulas de franquia.		200\$000	69:504\$000				
MATERIAL							
Utensílios: aquisição e concerto de mobílias, etc.	500\$000	3:900\$000	73:404\$000				
Iluminação e seus accessorios.	400\$000						
Aluguel de casas para repartições postaes.	1:700\$000						
Publicações postaes, etc.	100\$000						
Despezas miudas e de prompto pagamento.	1:000\$000						
Eventuaes.	200\$000						

NATUREZA DA DESPEZA	POR SUB-CONSIGNAÇÕES	POR CONSIGNAÇÕES	PAPEL	OURO
ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO RIO GRANDE DO NORTE				
PESSOAL				
Da Administração :				
1 Administrador.....	4:000\$000			
1 Contador.....	3:000\$000			
1 Thesoureiro (inclusive 400\$ para quebras).....	2:400\$000			
1 Official.....	1:800\$000			
1 Porteiro.....	1:600\$000			
1 Amanuense.....	2:800\$000			
2 Praticantes a..... 1:400\$000	700\$000			
1 Dito de 2ª classe.....	7:000\$000			
5 Carteiros a..... 1:400\$000	700\$000			
1 Dito de 2ª classe.....	1:098\$000			
1 Servente, diaria de 3\$.....	549\$000	27:247\$000		
1 Dito de 2ª classe, diaria de 1\$500.....				
Vencimentos e gratificações :				
Aos agentes, ajudantes, thesoureiros e feis, etc.....		20:340\$000		
Conducção de malas por contracto ou administração, etc.....		43:500\$000		
Vantagens especiaes :				
Ajudas de custo e passagens.....		200\$000		
Gratificação adicional a carteiros, etc.....		280\$000		
Gratificação adicional de 10, 20, 30 e 40 % a todos os empregados da Directoria Geral, das Administrações e Sub-Administrações, etc.....		1:230\$000		
Gratificação adicional aos empregados dos correios ambulantes e do serviço marítimo, etc.....		2:500\$000		
Porcentagem pela venda de formulas de franquia.....		200\$000		
		95:527\$000		
MATERIAL				
Utensilios: aquisição e concerto de mobílias, etc.....		500\$000		
Iluminação e seus accessorios.....		400\$000		
Aluguel de casas para repartições postaes.....		3:600\$000		
Conservação e reparação dos edificios, etc.....		50\$000		
Publicações postaes, etc.....		100\$000		
Despezas miudas e de prompto pagamento.....		1:000\$000		
Eventuaes..... a		200\$000	6:360\$00	101:887\$000
ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DE SERGIPE				
PESSOAL				
Da Administração :				
1 Administrador.....	4:000\$000			
1 Contador.....	3:000\$000			
1 Thesoureiro (inclusive 400\$ para quebras).....	2:400\$000			
1 Official.....	1:800\$000			
1 Porteiro.....	1:600\$000			
1 Amanuense.....	1:600\$000			
2 Praticantes a..... 1:400\$000	2:800\$000			
1 Dito de 2ª classe.....	700\$000			
4 Carteiros a..... 1:400\$000	5:600\$000			
1 Dito de 2ª classe.....	700\$000			
1 Servente, diaria de 2\$500.....	915\$000	25:115\$000		
Vencimentos e gratificações :				
Aos agentes, ajudantes, thesoureiros e feis, etc.....		17:380\$000		

NATUREZA DA DESPEZA	POR SUB-CONSIGNAÇÕES	POR CONSIGNAÇÕES	PAPEL	OURO
Condução de malas por contracto ou administração, etc.....	17:000\$000			
Vantagens especiaes:				
Ajudas de custo e passagens.....	200\$000			
Gratificação adicional a carteiros, etc.....	160\$000			
Gratificação adicional de 10, 20, 30 e 40 % a todos os empregados da Directoria Geral, das Administrações e Sub-Administrações, etc.....	530\$000			
Gratificação adicional aos empregados dos correios ambulantes e do serviço marítimo, etc.....	1:000\$000			
Porcentagem pela venda de formulas de franquia.....	200\$000	61:615\$000		
MATERIAL				
Utensilios: aquisição e concertos de mobílias, etc.....	1:000\$000			
Combustivel, lubrificantes, etc.....	500\$000			
Iluminação e seus accessorios.....	400\$000			
Conservação e reparação dos edificios, etc.....	500\$000			
Publicações postaes, etc.....	100\$000			
Despesas miudas e de prompto pagamento.....	1:000\$000			
Eventuaes.....	200\$000	3:700\$000	65:315\$000	

Ministerio da Marinha

Por portarias de 12 do corrente :

Foi exonerado o capitão-tenente Joaquim Antocles da Silva Ferreira do logar de instructor da Escola Modelo de Aprendizes Marinheiros do Estado do Rio Grande do Sul.

Foi nomeado o capitão-tenente Joaquim Antocles da Silva Ferreira para exercer o logar de ajudante da Escola Modelo de Aprendizes Marinheiros do Estado do Rio Grande do Sul.

Foram concedidos ao 1º tenente Armando Octavio Roxo, em vista do parecer da junta medica, dous mezes de licença, na forma da lei, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de março de 1908

Sr. Ministro da Fazenda :

N. 1.034 — Restituindo-vos o incluso processo relativo á concessão, sem onus, dos terrenos accrescidos situados entre a rua Visconde do Rio Branco e a Ponta da Armação, em Nieheroy, transmitto-vos, em solução a vosso aviso n. 4, de 23 de janeiro do corrente anno, a informação, em cópia annexa, prestada sobre o assumpto pela Capitania do Porto desta Capital, no officio n. 38, de 29 de fevereiro proximo passado.

N. 1.035 — Tendo sido satisfeitas as formalidades legaes a que vos referistes no aviso n. 10, de 18 de fevereiro ultimo, ora vos restituo o incluso processo de divida do exercicio findo, na importancia de 372\$750, de que é credora a Companhia de Navegação Cruzeiro do Sul.

N. 1.036 — Transmittindo-vos os inclusos papeis, referentes á importancia da fiança estatuida no art. 570 do regulamento anexo ao decreto n. 5.617, de 29 de agosto ultimo, rogo vos digneis de, sobre o assumpto, prestar a este Ministerio os necessarios es-

clarecimentos, devolvendo opportunamente os referidos papeis.

— Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 1.037 — Para os efeitos do decreto n. 9.886, de 7 de março de 1888, transmitto-vos o incluso termo de obito do taifeiro Antonio Herculano, da tripolação do paquete nacional *Planeta*, occorrido no dia 19 de fevereiro do corrente anno, entre os portos do Cabedello e Natal.

N. 1.038 — Transmitto-vos, para os fins convenientes, a inclusa cópia do termo do nascimento de um feto, occorrido a bordo do paquete nacional *S. Salvador*, quando em viagem do porto desta Capital para o de Victoria.

N. 1.039 — Para os efeitos do decreto n. 9.886, de 7 de março de 1888, transmitto-vos o incluso termo de obito do passageiro de 3ª classe do vapor *Virginia* Manoel Raymundo da Silva, que falleceu em 26 de janeiro proximo passado na altura do Baranã das Flores.

— Sr. chefe do Estado-maior da Armada:

N. 1.041 — Declaro-vos que, a exemplo do que acontece em todos os outros paizes, deverão os officiaes da Armada, que fazem parte da casa militar do Presidente da Republica, usar os respectivos alamares do lado direito, para se distinguirem dos que servem nos estados-maiores das diversas autoridades da Marinha.

— Sr. inspector de Marinha:

N. 1.043 — Autorizo-vos a mandar desligar da Escola Modelo de Aprendizes Marinheiros desta Capital o menor Platão Candido Pereira, desde que seu pae Augusto José Pereira inlennize a Fazenda Nacional das despesas feitas com o dito menor.

— Sr. director geral da Contabilidade da Marinha:

N. 1.044 — Autorizo-vos a effectuar o seguro da Bibliotheca e Museu da Marinha, pela quantia de 1:943\$200, de accordo com as propostas juntas.

— Sr. inspector do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro :

N. 1.045 — Em solução ao vosso officio n. 157, de 2 do corrente, autorizo-vos a confiar a Antonio Lucio de Medeiros o serviço de vistoria e suspensão do encanamento de agua da fortaleza de Willegaignon, e declaro-vos que ora peço providencias ao Ministerio da Industria, a fim de que a inspectoría de Obras Publicas execute, com a possivel brevidade, na parte do continente, o serviço de canalização da agua destinado ao abastecimento da Escola Modelo de Aprendizes Marinheiros desta Capital.

— Sr. inspector de Saude Naval :

N. 1.046 — Tendo resolvido autorizar a Escola Naval a fazer entrega ao Hospital de Marinha dos medicamentos e drogas existentes na respectiva pharmacia, visto achar-se em obras o edificio da mesma escola, cuja directoria requisitará opportunamente o que for necessario ao tratamento dos doentes que baixarem á enfermaria do estabelecimento; assim vos declaro para os devidos efeitos.

— Sr. director do Deposito Naval do Rio de Janeiro :

N. 1.017 — Tendo resolvido, como medida de character provisorio, mandar fornecer para os marinheiros e aprendizes, dous saccos de lona de algodão, e no semestre de verão dnas golas volantes, uma branca e outra mescla, forradas do mesmo panno, assim vos declaro para os fins convenientes, ficando nessa parte alterada a tabella que baixou com o decreto n. 6.658, de 26 de setembro do anno findo, bem assim as instrucções sobre beriberi, que baixaram com o aviso n. 1.327, de 26 de setembro de 1907, quanto aos saccos para roupa suja.

Requerimento despachado

Dia 10 de março de 1908

Benedicto Augusto Alves pedindo cópia dos assentamentos de praça. — Compareça nesta directoria.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 13 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal: Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 843, de 9 do corrente, pagamento de 59:911\$657 a diversos, por fornecimentos á Inspeção Geral das Obras Publicas, em janeiro findo;

N. 800, de 5 do corrente, idem de 12:635\$155 a Haupt Biehn & Comp., idem á Estrada do Ferro Central do Brazil, em dezembro ultimo;

N. 817, de 6 do corrente, idem de 32:316\$679 a diversos, idem á Inspeção das Obras Publicas, em janeiro ultimo;

N. 717, de 29 de fevereiro, idem de 48\$ a Fontes Garcia & Comp., idem idem, em dezembro ultimo;

N. 715, da mesma data, idem de 60\$ a José Tavares, idem idem idem;

N. 655, de 27 de fevereiro, idem de 2:485\$60 a diversos, idem idem idem;

N. 716, de 29 de fevereiro, idem de 20\$ a Pedro da Silva Monteiro, idem, idem, idem;

N. 714, da mesma data, idem de 10\$800 Hime & Comp., idem, idem, em setembro ultimo;

N. 713, da mesma data, idem de 133\$, a diversos, idem, idem, em novembro ultimo;

N. 711, da mesma data, idem de 41\$900, a H. Smyth, idem, idem, em outubro ultimo;

N. 706, da mesma data, idem de 1:853\$200, a diversos, idem á Repartição dos Telegraphos, em novembro e dezembro ultimos;

N. 705, da mesma data, idem de 1:570\$672, a diversos, idem, idem, nos mezes de agosto, setembro e novembro do anno proximo passado;

N. 657, de 27 de fevereiro, idem de 5:822\$500, a diversos, idem á directoria do Jardim Botânico, em agosto e setembro ultimos;

N. 690, de 28 de fevereiro, idem de 372\$300 a Leuzinger & Comp., idem á directoria do Serviço do Povoamento, em janeiro ultimo;

N. 701, da mesma data, idem de 95\$540 a Gonçalves Costa & Comp., idem á Hospedaria de Immigrantes, em dezembro ultimo;

N. 700, da mesma data, idem de 600\$ a Thomaz Pereira & Comp., idem, idem, em setembro ultimo;

N. 710, de 29 de fevereiro, idem de 7\$600 a José da Silva & Comp., idem á Inspeção Geral das Obras Publicas, em outubro ultimo;

N. 625, de 25 de fevereiro, pagamento de 1:000\$ a Luiz Burtholomeu, de publicações feitas n'á *Tribuna*, em janeiro ultimo;

N. 384, de 5, idem de 500\$, ao mesmo idem, idem, em dezembro;

N. 412, de 8 de fevereiro, idem de réis 487\$500 a J. P. Willeman, de publicação na *Brazilian Revue*, do edital de concorrência para as obras de melhoramentos do porto do Recife, em janeiro ultimo;

N. 811, de 9 do corrente, idem de réis 22:498\$349 a Eugenio Ramos Carneiro da Rocha, de trabalhos executados para a Inspeção Geral das Obras Publicas, em janeiro ultimo;

N. 842, de 9 do corrente, idem de 50:09\$051 a Augusto Martins Dias, idem idem;

N. 844, da mesma data, idem de 51:25\$577 a Francisco Teixeira de Barros, idem idem;

N. 684, de 28 de fevereiro, idem de 39\$ a M. Buarque & Comp., do transporte de dous novilhos da raça Zebú, desta Capital para o Recife, em dezembro ultimo, destinados ao Dr. Elysis de Araujo;

N. 675, da mesma data, idem de 3\$500 aos mesmos, de transportes concedidos no Lloyd Brasileiro em proveito do serviço geologico e mineralogico do Brazil, em novembro ultimo;

N. 633, da mesma data, idem de 4\$750 aos mesmos, idem idem, em proveito da Exposição Nacional, em dezembro ultimo;

N. 679, da mesma data, idem de 3\$500 aos mesmos, idem idem, em proveito do serviço geologico e mineralogico do Brazil, em junho ultimo;

N. 631, da mesma data, idem de 132\$300 aos mesmos, idem idem, em novembro ultimo;

N. 697, da mesma data, idem de 54\$300 aos mesmos, idem idem, em outubro ultimo;

N. 703, de 29 de fevereiro, idem de 21\$800 a diversos, da publicação de editaes da Estrada do Ferro do Rio do Ouro, em dezembro do anno proximo passado;

N. 630, de 26 de fevereiro, idem de 310\$ a Rodrigues & Comp., da publicação de um edital no *Jornal do Commercio*, em proveito das obras do porto do Recife, em 28 de dezembro ultimo;

N. 415, de 8 de fevereiro, idem de 285\$, ao jornal «*Imprensa*», idem, idem;

N. 636, de 28 de fevereiro, idem de 60\$230, a M. Buarque & Comp., de transporte no Lloyd Brasileiro, em proveito do serviço geologico e mineralogico do Brazil, nos mezes de maio, setembro e novembro ultimos;

N. 869, de 10 do corrente, idem de 971\$, da folha de vencimentos do pessoal empregado na reconstrucção de um batelão para transporte de immigrants, em janeiro ultimo;

N. 881, da mesma data, idem de 60\$, ao porteiro da Directoria Geral de Estatística, para aluguel de casa, em fevereiro ultimo;

N. 845, de 11 do corrente, idem de 10:23\$644, da folha do pessoal da Repartição Federal de Fiscalização das Estradas de Ferro, em fevereiro ultimo;

N. 670, de 28 de fevereiro, idem de 406\$500, á *Imprensa Nacional*, de publicação do expediente ordinario da Directoria Geral de Contabilidade deste Ministerio, no 4º trimestre do anno proximo passado;

N. 694, da mesma data, idem de 934\$200, a Gonçalves Castro & Comp., de fornecimento á Administração dos Correios do Districto Federal, em dezembro ultimo;

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 1.120, de 4 do corrente, pagamento de 12:168\$816 a diversos, de fornecimento á Escola Nacional de Bellas Artes;

N. 1.263, de 10, idem de 16:000\$ a Lopes & Sobrinho, de trabalhos realizados no edificio destinado ao Supremo Tribunal Federal;

N. 1.210, de 9 do corrente, idem de 70\$, dos salarios vencidos pelos serventes do Repartição da Policia e do Gabinete Medico Legal, em fevereiro ultimo;

N. 1.147, de 5 do corrente, idem de 800\$, da folha dos serventes da Directoria Geral de Saude Publica, em fevereiro ultimo;

N. 1.268, de 10 do corrente, idem de 19:903\$590 ao administrador do Hospicio Nacional de Alienados, da folha do pessoal subalterno, em fevereiro ultimo;

N. 1.195, de 6 do corrente, idem de 75\$, da folha da gratificação que compete, em fevereiro ultimo, ao auxiliar interino da Bibliotheca Nacional Lafayette Moura;

N. 1.150, de 5 do corrente, idem de 100\$, ao porteiro da Faculdade de Medicina desta Capital, Francisco de Vargas Dias, do auxilio para aluguel de casa que lhe compete em fevereiro findo;

N. 1.120, de 4 do corrente, idem de 12:168\$816, a diversos, de fornecimentos para as obras do edificio destinado á Escola Nacional de Bellas Artes;

N. 1.149, de 5 do corrente, idem de 300\$, ao director das Colonias de Alienados e 100\$ ao respectivo almoxarife, de auxilio para aluguel de casa em fevereiro ultimo;

N. 1.127, de 4 do corrente, idem de 313\$550, a Rodrigues & Comp., de objectos de expediente fornecidos á Junta Commercial, em janeiro ultimo e 36\$040 ao respectivo porteiro, Herculano de Mello Fragoso de despezas miudas por elle pagas no mesmo periodo;

N. 928, de 26 de fevereiro, idem de 15\$, á Casa de Correção, de uma camisa de força por ella fornecida ao 6º districto policial em dezembro ultimo;

N. 1.189, de 6 do corrente, idem de 1:290\$, das folhas das gratificações ao pessoal do Externato do Gymnasio Nacional encarregado dos exames de preparatorios, de nomeação do director do mesmo externato e das quebras do respectivo escrivão, Joaquim José de Oliveira Alves;

N. 1.219, de 7 do corrente, idem de 300\$ das folhas relativas ao auxilio destinado a aluguel das salas para as sessões dos juizes das 1ª, 4ª e 9ª pretorias, em fevereiro ultimo;

N. 1.178, de 6 do corrente, idem de 6:210\$ ao chefe de secção da Directoria Geral de Saude Publica Olympio de Niemeyer, da folha do pessoal do Instituto Sorotherapico Federal, no mez de fevereiro ultimo;

N. 1.236, de 9 do corrente, idem de 6:437\$ das folhas relativas ao mez de fevereiro ultimo, de diversos empregados da Directoria Geral de Saude Publica;

N. 1.224, de 7 do corrente, idem de 8:770\$263 a diversos, de fornecimentos ao Hospital de S. Sebastião, em janeiro ultimo;

N. 1.245, de 9 do corrente, idem de 16:000\$ a Costa & Santos, da condução de enfermos, alienados e cadaveres, em fevereiro ultimo;

N. 1.153, de 5 do corrente, idem de 1:168\$9000, das folhas do pessoal de nomeação e dos trabalhadores da chaccara do Instituto Nacional de Surdos-Mudos, em fevereiro ultimo;

N. 946, de 27 de fevereiro, idem de 1:012\$300 á *Imprensa Nacional*, de publicações e impressos para a Força Policial, no 4º trimestre do anno proximo passado;

N. 1.002, de 29 de fevereiro, idem de 148\$674, de tres medalhas de distincção fornecidas pela Casa da Moeda, a este ministerio, em fevereiro ultimo;

N. 996, de 29 de fevereiro, idem de 1:789\$610, a diversos, de fornecimentos á Bibliotheca Nacional, em janeiro findo;

N. 927, de 26 de fevereiro, idem de 254\$030 á Repartição Geral dos Telegraphos, de trabalhos telegraphicos, por ella executados, e requisição do chefe de policia, no anno proximo passado;

N. 924, da mesma data, idem de 294\$300 ao Lloyd Brasileiro, de uma passagem concedida por conta deste ministerio, em dezembro ultimo.

—Ministerio da Fazenda — Avisos:

N. 23, de 6 do corrente, pagamento de 441\$600, sendo 275\$ ao conferente da Caixa de Amortização Dr. José Maria Velho da Silva e 166\$600 ao ensaiador do Laboratorio da Casa da Moeda, Manoel José da Silva, de gratificação;

N. 356, da *Imprensa Nacional*, de 29 de fevereiro, idem de 100\$ ao porteiro daquela

repartição, de auxilio para aluguel de casa, em fevereiro ultimo ;

N. 152, da Caixa de Conversão, de 27 de dezembro de 1907, credito de 7:155\$920 á Delegracia Fiscal em Londres, para pagamento a John Enrschedé pelo fornecimento de 110.900 notas de 1\$ para aquella repartição ;

—Ministerio das Relações Exteriores :

Aviso n. 81, de 7 do corrente, pagamento de 6:586\$200 aos membros da comissão administrativa no territorio de Alto Purús, de gratificações relativas ao mez de fevereiro ultimo.

N. 231, da Alfandega do Rio de Janeiro, de 28 de fevereiro, pagamento de 4:985\$, a diversos, do fornecimentos áquella repartição, em dezembro ultimo ;

N. 278, da Casa da Moeda, idem idem de 60\$600 ao *Jornal do Commercio*, de editaes publicados no mez de janeiro ultimo ;

Do juiz de orphãos da Segunda Vara, de 29 de fevereiro, idem de 395\$372 a D. Almeida Emilia da Silva Porto, juros do capital em cofre dos orphãos.

Representação da Thesouraria Geral do Thesouro Federal, de 28 de janeiro, pagamento de 423\$384 ao fiel interino daquella repartição Salathiel Rodrigues de Mello, da gratificação no periodo de 28 de janeiro a 29 de fevereiro ultimo.

Exercicios findos:

Requerimentos:

De José Bastos, pagamento de 403\$333, de sua gratificação relativa aos mezes de abril a dezembro de 1905 ;

De Antonio Franco Neves, idem de 56\$430 de peças de fardamento, vencidas em 1904 ;

De Francisco de Assis Ferreira de Magalhães Filho, idem de 26\$040, idem, idem em 1905 ;

De Alfredo Antonio, idem de 174\$395, idem, idem em 1902 ;

Do capitão de corveta Arthur Afonso do Barros Cobra, idem de 17:153\$035, de vencimentos, no periodo de 17 de janeiro de 1898 a 13 de novembro de 1902.

—Ministerio da Guerra:

Aviso n. 124, de 5 do corrente, pagamento de 84:870\$590, a diversos, do fornecimentos a diversas dependencias em 1907.

DIARIO DOS TRIBUNAES

EDITAL

Côrte de Appellação

Faço publico que pelo Sr. desembargador presidente da Segunda Camara, foi convocada uma sessão extraordinaria da mesma camara, para o dia 16 do corrente, á 1 hora da tarde, para julgamento do *habeas-corpus* e recursos de *habeas-corpus*.

Secretaria da Côrte do Appellação, 13 de março de 1908.—No impedimento do secretario, o official, *Henrique Wanderley*.

Sessão do Conselho Supremo em 11 de março de 1908

Compareceram os Srs. desembargadores H. Dodsworth e Dias Lima.

Não houve sessão por falta de numero legal.

EDITAES

Juizo de Direito da Primeira Vara de Orphãos

De interdição, de D. Elvira Carolina da Cunha Falcão, de quem é curador Amadeu Silva, na forma da lei

O Dr. Nestor Meira, juiz de direito da 1ª Vara de Orphãos e Au-entes, desta cidade do Rio de Janeiro, capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de interdição virem, ou delle tiverem conhecimento, que por sentença de 29 de janeiro de 1908, do teor seguinte: Visto, etc. Atento ao laudo dos peritos que se vê de fs. 14 a 20, no qual affirmam os mesmos peritos que a paciente Elvira Carolina da Cunha Falcão não está em condições de reger sua pessoa e bens, declaro interdicta a referida paciente o nomeio seu curador a Amalou Silva. Publiquem-se os editaes necessarios e intime-se o curador nomeado a assignar o respectivo termos. Rio, 20 de janeiro de 1908.—*Nestor Meira*. Foi declarada interdicta D. Elvira Carolina da Cunha Falcão e por isso julga-la incapaz de reger sua pessoa e bens, pelo que são nullos e de nenhum effeito todos os contractos, avenças ou convenções por ella feitos, sem assistencia do curador Amadeu Silva e expressa autorização deste juizo. Para que não se allegue ignorancia em tempo algum, se mandou passar o presente edital e mais dous de igual teor, que serão affixados e publicados, na forma da lei. Dado o passado nesta cidade do Rio de Janeiro, capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil, aos 3 de fevereiro de 1908. E eu, Domingos Braga, escrevente juramentado, o subscrevi, no impedimento ocasional do escrivão.

—*Nestor Meira*.

Juizo da Quarta Pretoria

JUIZ DR. AUTO FORTES—ESCRIVÃO, JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA ARAUJO

Despacho do dia 13 de março de 1908

Acção de despejo

Autor, Antonio Alves Ferreira Sobrinho; réo, Manoel de Almeida e Silva. — Foi julgado procedente o pedido de fs. 2, ordenando o juiz a expedição do mandado do despejo. Tendo o réo appellado da sentença, o juiz rocebeu no effeito devolutivo e mandou que a mesma fosse submettida á apreciação do juiz superior dentro do prazo legal.

Juizo da Decima Segunda Pretoria

De citação, com o prazo de 20 dias, ao réo Thomaz Monteiro de Oliveira

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz promotor, em exercicio, desta 12ª pretoria do Districto Federal, etc.:

Faço saber a todos que o presente edital, com o prazo de 20 dias, virem, ou delle tiverem noticia, que o Dr. 2º adjunto dos promotores denunciou a Thomaz Monteiro de Oliveira, como incurso nas penas do art. 303 do Codigo Penal, e, como não tenha sido possivel intimar o mencionado réo, pelo presente cito e chamo o referido réo para comparecer neste juizo, no dia 2 de abril proximo, a fim de assistir ao inicio do summario e aos demais termos do processo até final sentença e acção, e, não comparecendo, será processado e julgado á sua revelia, até final sentença. Para que chegue ao conhecimento de todos e do dito réo, mandei passar o presente, que será affixado no lugar do costume e publicado no *Diario Official*. Outrosim, faço saber que as audiencias criminaes são diarias e tem lugar á rua Dr. Archias Cordeiro n. 28, estação do Meyer. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 13 de março de 1908. Eu, Francisco Pinto de Mendonça, escrivão, o subscrevi —*José Ovidio Marcondes Romeiro*.

Juizo da Decima Terceira Pretoria

Do citação, com o prazo de 20 dias, aos réos Rosa Alves de Jesus, Antonio Alves Carneiro e Anacleto de tal, na forma abaixo

O Dr. José Nodden de Almeida Pinto, juiz em exercicio na 13ª pretoria, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, que por elle são chamados a este juizo, dentro do prazo de 20 dias, os réos Rosa Alves de Jesus, Antonio Alves Carneiro e Anacleto de tal, denunciados pelo Dr. promotor adjunto, com exercicio nesta pretoria, como incurso nos arts. 303 e 39, §§ 1º, 2º, 4º, 5º e 17 do Codigo Penal, para se verem processar e julgar, sob pena de revelia. As audiencias criminaes deste juizo tem lugar á rua Dr. Manoel Victorino n. 71, estação do Engenho de Dentro, todos os dias uteis ás 11 1/2 horas da manhã. E para que chegue ao conhecimento de todos, passaram-se e te e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados, na forma da lei. Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1908. Eu, José de Oliveira Galvão, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Henrique Ferreira de Araujo, escrivão, o subscrevi.—*José Nodden de Almeida Pinto*.

NOTICIARIO

Telegramma — O Sr. Presidente da Republica recebeu o seguinte:

SANTOS, 12 — A Companhia Docas de Santos tem satisfação em communicar a V. Ex. que inaugurou hoje seus armazens geraes, de conformidade com a lei n. 1.102, de 1903, e decreto n. 6.664, expedido por V. Ex., facultando ao commercio, industria e lavoura de S. Paulo o instrumento de credito por excellencia, qual o *warrant*. Saudações. — *C. Gaffre*.

Exposição Nacional de 1908—O Directorio Executivo da Exposição Nacional de 1903 continua a reunir-se diariamente. Dentro muitas resoluções tomadas nas ultimas sessões salientam-se as seguintes:

—Estender até 31 de março o prazo para os pedidos de espaço para a exhibição das machinas estrangeiras relativas ás industrias agricola e annexas;

—Declarar que o transporte dos productos brasileiros destinados á exposição, bem como dos mostradores, mobiliarios e peças de ornamentação dos expositores brasileiros residentes fóra da cidade do Rio de Janeiro será gratuito, não só nas linhas de navegação do Lloyd Brasileiro e nas estradas de ferro de propriedade da União ou de particulares, como tambem o transporte dos respectivos volumes da estação Maritima e do costado dos navios até á exposição; isso de conformidade com o disposto no art. 11 do decreto n. 6.545, de 4 de julho de 1907, e nos arts. 2º, 4º e 17 do regulamento especial de expedição, recebimento e reexpedição dos productos, dos que venham os volumes dirigidos á Comissão Superior da Exposição, na conformidade do art. 4º e seus paragraphos do citado regulamento;

— Declarar que será tambem gratuito o transporte das mercadorias estrangeiras permittidas na Exposição, consignadas á Comissão Superior, desde o costado dos navios, que as houverem transportado, até o recinto da Exposição.

— Declarar sem effeito as concessões já feitas em relação aos divertimentos e exploração de negocios, propostas ao Directo-

rio Executivo e por elle acceitas, cujos proponentes não comparecerem para assignar os respectivos contratos até o dia 30 do corrente.

— Foi assignado pelo engenheiro Jorge Boltshausen o contracto para a exploração de dous restaurantes, sendo um de luxo e outro a preços modicos de *bars* para comidas frias e bebidas alcoolicas, e de um cinematographo.

— O Sr. Dr. Antonio Olyntho, presidente do directorio executivo, recebeu o seguinte telegramma:

« GOYAZ — Communico a V. Ex. que Academia de Direito nomeou o Deputado Dr. Hermenegildo de Moraes, seu delega-lo perante o Congresso Juridico convocado para o dia 11 de agosto pelo Instituto dos Advogados. Saudações. — J. Alves de Castro, director da Academia de Direito.»

— O secretario geral recebeu o telegramma seguinte :

« CAMPINA GRANDE — Regressei da primeira excursão ao interior do Estado para esta cidade. Percorri 120 e tantas leguas a cavallo com temperatura de 38° cent. á sombra. Seguirei capital Estado. Segue officio correio. Cordeaes saudações. — Dr. Pacheco, delegado Governo Parahyba do Norte.

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico—Dia 8 de março de 1908

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	752.0	22.8	17.6	85	2.0	SW	1.0	CK KN	
4 h. m.....	751.4	22.7	17.3	84	2.3	NW	0.6	CK KN	
7 h. m.....	752.5	22.6	16.8	83	1.4	NNW	1.0	CK KN	
10 h. m.....	752.8	24.4	18.5	82	2.5	N	0.8	CK KN SK	
1 h. t.....	751.9	24.6	18.1	79	8.3	S	0.9	CK KN	
4 h. t.....	752.0	22.8	17.8	86	12.5	SSE	1.0	KN N	
7 h. t.....	753.4	22.7	16.9	83	3.1	S	1.0	CK KN	
10 h. t.....	754.9	22.6	16.5	81	0.0	—	1.0	KN N	
Médias.....	752.61	23.15	17.44	82.9	4.0				

Temperatura: maxima, as 11 hs. 1/2 M, 25.0; minima, as 4 hs. 3 m. M, 21.8.—Evaporação em 24 horas, 2.7.—Ozone: as 7 hs. m. 0; as 7 hs. n. 1.—Chuva cahida: as 7 hs. da manhã, 2^m/19, as 7 hs. da noite, 3^m/83.—Total em 24 horas, 6^m/107.—Horas de insolação 3 h. 40 m.

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico—Dia 9 de março de 1908.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	754.2	21.7	16.5	86	0.0	—	1.0	KNN	
4 h. m.....	753.2	21.7	16.1	84	0.0	—	0.8	CK KN	
7 h. m.....	754.4	21.5	16.6	87	0.0	—	0.9	CK KN	
10 h. m.....	755.6	22.4	16.3	86	0.0	—	1.0	CK KN	
1 h. t.....	754.6	23.8	17.5	56	4.0	SSE	1.0	CK KN	
4 h. t.....	755.3	23.2	12.1	72	2.9	SSE	1.0	CK KN	
7 h. t.....	755.2	22.1	15.3	78	2.5	SW	1.0	CK KNN	
10 h. t.....	756.6	21.2	15.3	87	1.6	NNW	1.0	CK KN	
Médias.....	754.76	22.20	15.71	79.5	1.1		1.0		

Temperatura maxima, as 12 hs. 1/4, T, 24.1; minima, as 6 hs. 1/2 N, 21.1.—Evaporação em 24 horas 1.9.—Ozone 7 hs. m. 0; as 7 hs. n. 2.—Chuva cahida as 7 horas da manhã, 2^m/33 as 7 horas da noite, chuviscos. Total em 24 horas 2^m/20.

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico—Dia 10 de março de 1908.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	755.8	21.2	16.3	87	1.4	NNW	1.0	CK KN N	
4 h. m.....	755.1	21.0	15.9	86	0.0	Calmo	1.0	CK KN	
7 h. m.....	755.8	20.7	16.0	88	0.0	—	1.0	CK KN N	
10 h. m.....	757.9	22.0	15.5	79	0.0	—	1.0	CK K. KN	
1 h. t.....	756.1	22.0	16.2	82	5.0	SSE	1.0	CK KNN	
4 h. t.....	755.9	20.6	17.4	96	5.0	SSE	1.0	KN N	
7 h. t.....	756.7	20.9	15.8	86	4.2	SSW	1.0	KN N	
10 h. t.....	757.8	20.3	15.6	88	1.4	SSW	1.0	N≡	
Médias.....	756.39	23.51	16.09	86.5	2.1		1.0		

Temperatura: maxima, as 11 hs. M, 23.5; minima, as 6 hs. 30, M, 20.3.—Evaporação em 24 horas 1.8.—Ozone, as 7 hs. m., 2; as 7 h. n. 1.—Chuva cahida, as 7 horas da manhã, 1^m/36 as 7 horas da noite, 7^m/04.—Total, em 24 horas, 8^m/40.

Secção de Meteorologia da Marinha — Repartição da Carta Marítima — Serviço Meteorológico Nacional — Resumo meteorológico e magnético do dia 12 de março de 1908 (Quinta-feira).

Estação	Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas						
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima (à sombra)	Temperatura minima	Evaporação a sombra	Cobertura cabida	Duração do brilho solar	
Central no morro de Santo Antonio	1 a.	m/m	0	m/m	%					0	0	0	m/m	m/m	h	
	2	758.06	19.7	15.45	90.7	SW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	
	3	757.80	19.4	15.15	90.4	SW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	
	4	757.70	18.6	14.99	91.0	WSW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	
	5	757.60	18.6	15.31	96.0	WSW	3	—	—	—	—	—	—	—	—	
	6	757.49	18.7	15.89	99.0	SW	3	—	—	—	—	—	—	—	—	
	7	757.67	18.6	14.99	94.0	WSW	3	Bom	Nevoeiro tenue baixo	K.SK	2	—	—	—	—	—
	8	757.90	18.8	14.87	92.0	W	1	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	3	—	—	—	—	—
	9	758.13	20.1	15.67	90.0	N	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	3	—	—	—	—	—
	10	758.35	21.7	16.14	83.9	N	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	K	2	—	—	—	—	—
	11	758.45	23.3	16.91	79.9	NNE	3	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	3	—	—	—	—	—
	12	758.37	23.3	16.91	79.9	NE	2	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	—	8	—	—	—	—	—
	13	758.18	23.6	15.87	73.4	SE	2	Bom	..	K.KN	7	—	—	1.40	1.60	—
	14	757.63	24.4	15.80	69.8	SE	3	Claro	..	—	3	—	—	—	—	—
	15	757.32	25.0	16.04	68.0	S	5	Claro	..	—	3	—	—	—	—	—
	16	757.22	24.1	14.87	66.5	SSE	5	Claro	..	K.KN.CK	4	—	—	—	—	—
	17	757.11	25.6	16.03	66.0	SSE	4	Claro	..	—	1	—	—	—	—	—
	18	757.16	25.0	15.69	66.8	S	5	Claro	..	—	1	—	—	—	—	—
	19	757.56	24.8	15.25	66.4	WSW	4	Claro	..	K	1	—	—	—	—	—
	20	758.08	23.2	14.90	73.7	SSW	2	Muito bom	..	—	1	—	—	—	—	—
	21	758.51	22.6	15.27	74.8	SSW	2	Claro	..	—	1	—	—	—	—	—
	22	758.94	2.4	15.23	75.6	SSW	2	Claro	..	CK	1	—	—	—	—	7.80
	23	759.15	21.8	15.11	77.6	SSW	1	Muito bom	0	—	—	—	—	—
	24	758.92	21.0	14.97	80.9	W	1	Claro	0	24.5	25.6	17.9	—	—
	758.92	20.8	14.77	80.8	SW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	

OCCURENCIAS

A temperatura maxima verificou-se ás 17 hs. 15 m. (5 hs 15 m. p.) e a minima ás 5 hs. 45 m. a.

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTACÃO CENTRAL

Declinação do dia 12 — 3 — 1908 = 9° 06' 36" N W

Secção de Meteorologia, 13 de março de 1908—Observações meteorologicas simultaneas a 0 h. m. de Greenwich (9 hs. 07 m. a. f. m. do Rio)

ESTACÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura media na vespera	ESTACÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura media na vespera
Belém.....	—	—	—	28.00	S. Paulo.....	765.23	18.0	12.00	18.75
S. Luiz.....	—	—	—	29.00	Santos.....	765.88	23.0	14.54	21.70
Parnahyba.....	—	—	—	28.70	Paranaguá.....	—	—	—	—
Fortaleza.....	761.69	28.3	22.11	28.70	Curityba.....	764.01	38.2	39.8)	?
Natal.....	763.00	25.2	22.25	28.25	Guarapuava.....	763.65	17.8	13.29	17.50
Parahyba.....	—	—	—	—	Asuncion.....	—	—	—	—
Recife.....	763.38	29.6	19.94	28.80	Posadas.....	—	—	—	—
Joazeiro.....	—	—	—	—	Florianopolis.....	765.25	20.8	14.45	21.10
Maceió.....	—	—	—	—	Corrientes.....	—	—	—	—
Aracajú.....	763.45	28.0	21.12	26.90	Itaqui.....	763.14	21.6	11.91	21.40
Ondina (Bahia).....	762.70	24.8	20.16	28.45	Porto Alegre.....	—	—	—	—
S. Salvador.....	763.28	25.9	20.44	27.40	Santa Maria.....	762.91	17.5	11.88	21.00
Ihéos.....	762.03	23.4	20.25	26.55	Bagé.....	766.88	20.6	10.53	21.00
Cuyabá.....	766.92	27.0	20.33	28.75	Rio Grande.....	764.88	24.0	13.28	22.55
Uberaba.....	763.74	21.7	14.69	23.50	Cordoba.....	—	—	—	—
Victoria.....	761.19	26.0	19.04	23.80	Rosario.....	—	—	—	—
Barbacena.....	761.82	16.6	11.73	15.30	Mendoza.....	—	—	—	—
Juiz de Fora.....	766.70	21.8	13.35	19.50	Buenos Aires.....	—	—	—	—
Campinas.....	764.68	20.3	12.24	18.75	Montevideo.....	764.00	17.0	10.37	18.25
Capital (Rio).....	766.18	22.5	15.85	21.70					

Em Fortaleza choveu e chuvecou na manhã de hoje. Hontem ás temperaturas minimas verificaram-se em Guarapuava com 10° 5 e Barbacena com 11° 2.

Probabilidades na Capital até amanhã ao meio-dia: Tempo bom. Ventos normaes. Até as 2 hs. 30 ms. p., não se recebeu mais telegramma algum.—NORONHA SANTOS, adjunto.

Obituario—Sepultaram-se, no dia 11 de março de 1908, 47 pessoas sendo:

Nacionais.....	40
Estrangeiras.....	7
Do sexo masculino.....	47
Do sexo feminino.....	20
Maiores de 12 annos.....	47
Menores de 12 annos.....	28
Indigentes.....	19
	47
	12

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Ypiranga*, para Bahia, Maceió, Recife e Parahyba, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Maranhão*, para Victoria e mais portos do norte, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2 e ditas com porte duplo até ás 7.

Pelo *Moorfull*, para Buenos Aires, recebendo impressos até ás 3 horas da tarde, cartas para o exterior até ás 4 e objectos para registrar até ás 2.

Pelo *Murupy*, para os portos do Espirito Santo, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2, ditas com porte duplo até ás 6.

Pelo *Virgíl*, para Victoria e Nova-Orleans, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Lombardia*, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Nadpol*, para Nova-York, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde cartas para o exterior até ás 3 e objectos para registrar até á 1.

Pelo *Carangola*, para S. Matheus e São João da Barra, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 e ditas com porte duplo até ás 10.

Pelo *Pampa*, para Marselha, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o exterior até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Sieglind*, para Santos, S. Francisco do Sul e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Jura*, para Bahia Blanca, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o exterior até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Nota — Vales postaes para o exterior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 da tarde.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega tambem nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

MARCAS REGISTRADAS

Ns. 5 e 42

Certifico que as marcas de cigarros «Azulinos e «Santa Cruz», de J. de Almeida, registradas na Junta Commercial do Pará, sob ns. 5 e 42, foram depositadas nesta junta em 12 do corrente, com os respectivos exemplares do *Diario Official* do Pará em que foram publicadas:

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 13 de março de 1908. — *Honorio de Campos*, official maior. Estavam colladas e inutilizadas estampilhas do valor total de 1\$100. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 2.053

H. Weiss, estabelecido em Praga, Bohemia, apresenta a marca supra que consiste em um triangulo tendo no centro a sphynge do Egypto com a inscripção «Maison Sphynx». Esta marca que poderá variar em côres e dimensões, servirá para distinguir as camisas, punhos e collarinhos de sua fabricação. Sobre uma estampilha de 300 réis. Rio, 12 de fevereiro de 1908. — Por procuração de H. Weiss, *Antonio Claves & Magnus*.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial, ás 2 horas do dia 13 de fevereiro de 1908. — O secretario, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 2.053, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1908. — O secretario, *Fabio Leal*.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 2 a 12 de março de 1908.....	2.826:074\$432
Idem do dia 13 :	
Em papel.....	180:130\$149
Em ouro.....	117:372,207
	297:502\$356
	3.123:576\$788
Em igual periodo de 1907	3.643:706\$156

RECORDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 13 de março de 1908

Interior.....	142:941\$663
Consumo :	
Fumo.....	2:027\$500
Bebidas.....	1:658\$400
Phosphoros....	28:800\$0.0
Calçado.....	735\$000
Perfumarias...	475\$600
Especialidades pharmaceu- ticas.....	942\$000
Vinagre.	36\$4.0
Conservas.....	370\$000
Chapéus.....	1:695\$000
Tecidos.....	6.984\$000
Registro.....	3 250\$000
	47:305\$900

Extraordinaria.....	13:889\$737
Depositos.....	40\$000
Renda com applicação especial.....	582\$450

Total.....	204:759\$750
Renda dos dias 1 a 12 de março de 1908.....	711:782\$399
	916:542\$149

Em igual periodo de 1907... 1.080:616\$321

EDITAES E AVISOS

Secretaria da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

INSCRIPÇÃO PARA MATRICULAS

De ordem do Sr. Dr. director se faz publico que a inscripção para as matriculas aos diferentes cursos e annos desta faculdade estará aberta de 4 de março a 31 do mesmo mez em que será encerrada ás 2 horas.

Secretaria da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, 4 de março de 1908.—Dr. *Brito e Silva*, sub-secretario.

Externato do Gymnasio Nacional

EXAMES DE 2ª ÉPOCA

De ordem do Sr. director, faço publico que desta data até o dia 14 do corrente, todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, acham-se abertas nesta secretaria as inscripções para os exames de segunda época dos alumnos deste estabelecimento.

Serão admittidos a esses exames os alumnos que deixaram na primeira época de prestar exames de algumas ou de todas as disciplinas do anno, os que foram reprovados em uma ou duas dellas, e os que se acharem nas duas hypotheses conjugadas.

A inscripção faz-se mediante requerimento do pae, tutor ou correspondente do alumno. Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 1 de março de 1908.—*Paulo Tavares*, secretario.

EXAMES DE SEGUNDA ÉPOCA

Segunda-feira, 16 do corrente, ás 10 horas da manhã, serão chamados a provas escriptas os alums os inscriptos para exames de portuguez e francez do 1º anno, inglez do 2º, portuguez e francez do 3º, e latim o inglez do 4º.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 13 de março de 1908.—O secretario *Paulo Tavares*.

Escola Nacional de Bellas Artes

De ordem do Sr. director, faço publico aos interessados que amanhã, 14 do corrente, ás 10 horas da manhã, será chamado a exames de oimentos de architectura e desenho elemental de ornatos o seguinte alumno:

3º ANNO DO CURSO GERAL

Elementos de architectura e desenho elemental de ornatos

Armando Alves de Faria.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 13 de março de 1908.—O secretario, *Diogo Chatrio*.

Escola Nacional de Bellas Artes

De ordem do Sr. director, faço publico que, a partir do dia 1 até o dia 15 de março, impreterivelmente, estarão abertas nesta secretaria, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, as matriculas para os cursos geraes, especiaes, preparatorios e praticos.

Os candidatas á matricula no curso geral deverão apresentar em requerimento ao director:

1º, certificados de exames de portuguez, de arithmetica e de elementos de geographia e de historia;

- 2º, attestado de vaccina ;
3º, recibo da taxa de matricula ;
4º, prova de identidade de pessoa .

A prova de identidade se fará por meio de attestação escripta de algum professor ou de duas pessoas conceituadas.

Para a matricula em qualquer curso especial preparatorio deverá o candidato apresentar certidão de approvação no terceiro anno do curso geral.

Os candidatos á matricula no curso preparatorio de architectura deverão, além disso, exhibir certificados de exames de algebra, geometria, trigonometria, physica e chimica.

A matricula em qualquer curso pratico só será permittida aos que apresentarem certidões de approvação nas materias do curso preparatorio respectivo.

Para a matricula no segundo anno de cada curso, o alumno deverá apresentar certidão de approvação nas materias do anno anterior.

E' facultada a matricula aos individuos do sexo feminino.

De accôrdo com o art. 122 do regulamento approved pelo decreto n. 3.987, de 13 de abril do 1901, o Sr. director admittirá á inscripção alumnos livres, sómente para os cursos praticos, mediante o pagamento da taxa de matricula.

Es a admisión, porém, só será concedida depois de aceitos os alumnos pelos professores respectivos, seguindo-se então o pagamento da taxa.

Os alumnos matriculados são obrigados á frequencia e terão direito de concorrer aos premios e diplomas que a escola confere.

Perderão, entretanto, esse direito e não poderão tambem prestar exame os que derem mais de 30 faltas sem justificação.

Os alumnos livres não gosarão do direito de que trata o artigo precedente, nem serão admittidos a prestar exame e perderão o direito de assistir ás aulas, si faltarem mais de 30 vezes.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 25 de fevereiro de 1908.—O secretario, *Diogo Chalréo*.

Instituto Nacional de Musica

MATRICULA. EXAMES E CONCURSOS DE

ADMISSÃO. SUBVENÇÕES

Do ordem do Sr. director, faço publico que, na conformidade do art. 118 do regulamento, a matricula estará aberta nesta secretaria nos dias uteis, de 1 a 15 de março, e simultaneamente a inscripção para os exames e concursos de admisión.

O ensino diurno comprehende os seguintes cursos : solfejo, canto, teclado, piano, órgão, harpa, violino, violeta, violoncello, harmonia, contraponto e fuga, instrumentação e composição ; e o ensino nocturno os seguintes : solfejo, violino, violeta, violoncello, contrabaixo, flauta, oboé, fagote, clarinete e congéneres, trompa, clarim, cornetim, trombone, saxhorn baixo (tuba) e congéneres.

O candidato deverá juntar ao requerimento : 1º) certidão de idade ; 2º) attestado de vaccina ; 3º) attestado que prove ter conhecimento da lingua portugueza e noções de arithmetica até fracções, inclusive.

Proceder-se-ha a exame de admisión para os cursos de solfejo, teclado, harmonia, contraponto e fuga, instrumentação e composição e para a 1ª epocha dos de canto e de instrumento, e o concurso de admisión para as demais épocas dos mesmos cursos de canto e do instrumento, devendo o respectivo

programma ser affixado na portaria deste instituto 10 dias, ao menos, antes da realização dos mesmos.

Outrosim, faço publico que, tendo sido estabelecidas cinco subvenções annuaes de 200\$ cada uma para os seguintes cursos : violeta, violoncello, oboé, fagote e trompa, a inscripção para essas subvenções se effectuará ao mesmo tempo que a das matriculas e a ellas só poderão concorrer os alumnos do ultimo periodo de uma epocha, mediante certificado do habilitação no periodo anterior.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 27 de fevereiro de 1908.— Pelo secretario, *Gastão Jeolés*, sub-secretario.

EXAMES

Do ordem do Sr. director faço publico que, no dia 17 do corrente, ás 10 horas, se realizarão as provas escriptas dos exames de promoção e finais de solfejo, sendo chamados todos os alumnos desse curso que justificaram o seu não comparecimento em dezembro ultimo e os que, tendo obtido nota insufficiente ou a mais baixa de habilitação, requereram para melhor-la.

Instituto Nacional de Musica, 11 de março de 1908.—Pelo secretario, *Christiano Rodrigues Barbosa*, sub-secretario interino.

Polícia do Districto Federal

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE DOIS LOGARES DE COMMISSARIOS DE 2ª CLASSE DO 29º DISTRICTO POLICIAL (PAQUETÁ)

Do ordem do Sr. Dr. chefe de policia, faço publico, para conhecimento dos interessados que, segunda-feira 16 do corrente, á 1 hora da tarde, no archivo desta repartição, serão chamados á prova oral do concurso para provimento de dous logares de commissarios de 2ª classe do 29º districto policial (Paquetá) os candidatos julgados habilitados em prova escripta, cujos nomes são os seguintes:

Raul Borges Guimarães.
Fausto Pedreira Machado.
Anthero Ignacio dos Reis.
Alvaro José Cerqueira Lima.
Paulo José Murta.
Francisco Nolasco Ferraz de Campos.
José da Gama Manhães.
José Alexandre Alvares Velloso de Castro.
José Vianna Rodrigues.
Francisco Joaquim Bittencourt da Costa.
Antonio Leocadio Vieira.
Cesarino Paoliello.
José Baptista.
Pedro Torres Burlamaqui.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 11 de março de 1908.—O secretario, *João M. V. do Amaral*.

Directoria Geral de Saude Publica

INFRACÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer, nesta directoria geral, no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou, findo esse prazo, se verem processar de accôrdo com o regulamento sanitario:

Pela 1ª Delegacia de Saude:

Reinaldo de Carvalho, multado em 200\$, por ter alugado o predio da rua da Passagem, lado impar, esquina da Praia do Botafogo, sem ter communicado a vacancia do mesmo á respectiva delegacia, infringindo o art. 87 do regulamento sanitario.

Pela 6ª Delegacia de Saude:

Antonio Maia, multado em 50\$, por não ter cumprido a intimação n. 14.391, relativa ao predio n. 104, (casa de commodos) da rua do Lavradio, infringindo o art. 122 letra f do mesmo regulamento.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 14 de março de 1908.—O secretario, *Dr. J. Pedroso*.

Do ordem do Sr. director geral de Saude Publica, transcrevo abaixo o resultado da analyse feita pelo Laboratorio Nacional de Analyses, na agua apprehendida pela Commissão de fiscalização de generos alimenticios, na estalagem n. 64 da travessa das Partilhas, de propriedade do Sr. Dr. E. Claudio :

A referida amostra da agua contém quantidade de chloro, chlorureto de sodio, acido sulfurico, sulfato de calcio, materias organicas e azotadas, que excedem consideravelmente os limites nos quaes os diversos corpos citados são admittidos nas aguas potaveis, segundo o *Comité Consultatif d'hygiène de France*, e acha-se incluída na classe das aguas de má qualidade.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 14 de março de 1908.—O secretario, *Dr. J. Pedroso*.

Do ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convoio os proprietarios, arrendatarios, ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de 10 dias, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei :

Rua D. Romana n. 17 ;
Rua José Domingues n. 17 ;
Rua Sant'Anna n. 64 (casinhas ns. 9 a 16 e 32 a 38) ;
Rua Antonio Vargas n. 4 ;
Rua Victor Meirelles n. 35 ;
Rua Bella Vista n. 5 ;
Rua Miguel Cervantes n. 17 (em frente ao n. 10) ;
Rua Cesaria n. 2 ;
Estrada da Ponha n. 50 ;
Ladeira do Castello n. 10 (sobrado) ;
Ladeira do Castello n. 10 (casa n. 12 X) ;
Largo da Assembléa n. 3 (laudo de vistoria) ;
Travessa do Paço n. 20 (laudo de vistoria) ;
Rua de S. José n. 47 (laudo de vistoria) ;
Rua de S. José n. 26 (laudo de vistoria).

Rio de Janeiro, Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 7 de março de 1908.—O secretario, *Dr. J. Pedroso*.

Do ordem do Sr. Dr. director geral, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem á vistoria sanitaria que nellos vaé ser effectuada, sob as penas da lei :

Rua da America n. 70, dia 16 do corrente, á 1 1/2 hora da tarde ;
Rua da America n. 72, dia 16 do corrente, á 1 hora e 50 minutos da tarde ;
Rua da America n. 104, dia 16 do corrente, ás 2 horas e 10 minutos da tarde ;
Rua da America n. 114, dia 16 do corrente, ás 2 horas e 25 minutos da tarde ;
Rua da America n. 118, dia 16 do corrente, ás 2 horas e 40 minutos da tarde ;
Rua da America n. 123, dia 16 do corrente, ás 3 horas da tarde ;

Rua da America n. 160, dia 18 do corrente, á 1 1/2 hora da tarde;
 Rua da America n. 182, dia 18 do corrente, ás 2 horas da tarde;
 Rua da America n. 198, dia 18 do corrente ás 2 horas e 20 minutos da tarde;
 Rua da America n. 137, dia 18 do corrente, ás 2 3/4 horas da tarde;
 Rua Dr. João Ricardo n. 13, dia 20 do corrente, ás 2 horas da tarde;
 Rua Dr. João Ricardo n. 7, dia 20 do corrente, á 1 1/2 hora da tarde;
 Rua Dr. João Ricardo n. 9, dia 20 do corrente, á 1 hora e 50 minutos da tarde;
 Rua Visconde da Gavea n. 2, dia 20 do corrente, ás 2 horas e 20 minutos da tarde;
 Rua Visconde da Gavea n. 4, dia 20 do corrente, ás 2 horas e 40 minutos da tarde;
 Rua Visconde da Gavea n. 32, dia 20 do corrente, ás 3 horas da tarde;
 Rua Santo Christo n. 76, dia 23 do corrente, á 1 1/2 hora da tarde;
 Rua Santo Christo n. 80, dia 23 do corrente, á 1 hora e 50 minutos da tarde;
 Rua Santo Christo n. 82, dia 23 do corrente, ás 2 horas da tarde;
 Rua Santo Christo n. 84, dia 23 do corrente, ás 2 horas 1/4 da tarde;
 Rua Santo Christo n. 86, dia 23 do corrente, ás 2 1/2 horas da tarde;
 Rua Santo Christo n. 88, dia 23 do corrente, ás 2 3/4 horas da tarde;
 Rua Santo Christo n. 90, dia 23 do corrente, ás 3 horas da tarde;
 Travessa do Oliveira n. 1, dia 25 do corrente, á 1 1/2 hora da tarde;
 Travessa do Oliveira n. 4, dia 25 do corrente, á 1 hora e 50 minutos da tarde;
 Travessa do Oliveira n. 3, dia 25 do corrente, ás 2 horas e 10 minutos da tarde;
 Travessa do Oliveira n. 5, dia 25 do corrente, ás 2 1/2 horas da tarde;
 Travessa do Oliveira n. 5 A, dia 25 do corrente, ás 2 3/4 horas da tarde;
 Travessa do Oliveira n. 6, dia 25 do corrente, ás 3 horas da tarde;
 Travessa do Oliveira n. 6 A, dia 25 do corrente, ás 3 1/4 horas da tarde;
 Travessa do Oliveira n. 8, dia 27 do corrente, á 1 1/2 hora da tarde;
 Travessa do Oliveira n. 9, dia 27 do corrente, á 1 hora e 50 minutos da tarde;
 Travessa do Oliveira n. 10, dia 27 do corrente, ás 2 horas e 10 minutos da tarde;
 Travessa Oliveira n. 11, dia 27 do corrente, ás 2 1/2 horas da tarde;
 Travessa Oliveira n. 13, dia 27 do corrente, ás 2 3/4 horas da tarde;
 Travessa Oliveira n. 16, dia 27 do corrente, ás 2 horas da tarde;
 Travessa Oliveira n. 22, dia 27 do corrente, ás 3 horas 1/4 da tarde;
 Rua da Saude n. 103, dia 29 do corrente, á 1 1/2 hora da tarde;
 Rua da Saude n. 107, dia 29 do corrente, á 1 hora e 50 minutos da tarde;
 Rua da Saude n. 145, dia 29 do corrente, ás 2 horas e 10 minutos da tarde;
 Rua da Saude n. 155, dia 29 do corrente, ás 2 1/2 horas da tarde;
 Rua da Saude n. 161, dia 29 do corrente, ás 2 1/2 horas da tarde;
 Rua da Saude n. 163, dia 29 do corrente, ás 2 horas e 50 minutos da tarde;
 Rua da Saude n. 177, dia 29 do corrente, ás 3 horas da tarde;
 Rua da Saude n. 265, dia 31 do corrente, á 1 1/2 hora da tarde;
 Rua da Saude n. 267, dia 31 do corrente, ás 1 hora e 50 minutos da tarde;
 Rua da Saude n. 269, dia 31 do corrente, ás 2 horas e 10 minutos da tarde;
 Rua da Saude n. 271, dia 31 do corrente, ás 2 horas e 25 minutos da tarde;
 Rua da Saude n. 273, dia 31 do corrente, ás 2 horas e 40 minutos da tarde;

Rua da Saude n. 295, dia 31 do corrente, ás 3 horas da tarde.
 Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 12 de março de 1908.—O secretario, Dr. J. Pedroso.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

Aforamento de cinco terrenos com bemfeitorias

Por esta directoria se declara, pelo presente edital de 30 dias, a contar da data infra, que, tendo Benedicto Tavola de Jesus requerido por aforamento um terreno dessa fazenda, com 22 metros de frente, á rua Nestor, lote n. 47; José Tosta Parreira, com 66 metros de frente, á rua em frente dos fundos do Matadouro, lote n. 3; Maria José Ferreira, com 32 metros de frente, á Avenida Isabel, lote n. 12; Nilo da Silva Gomes, com 110 metros de frente, no Caminho do Sepetiba, lote n. 6 e Severiana Maria, com 22 metros de frente, á rua Primeira, lote n. 44, havendo nos mesmos terrenos bemfeitorias, são convidados os que tiverem reclamações ou opposição a fazer as aforamentos dos referidos terrenos, ou sobre as bemfeitorias nelles existentes, a apresentalas no prazo deste edital, devidamente documentadas, não sendo attendidas as que forem apresentadas fóra do referido prazo.

Directoria das Rendas Publicas, 19 de fevereiro de 1908.—A. F. Cardoso de Menezes e Souza, director interino.

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

Aforamento de seis terrenos

Por esta directoria se declara, pelo presente edital de 30 dias, a contar da data infra, que, tendo os abaixo mencionados requerido por aforamento terrenos da referida fazenda, a saber:

Anastacio José de Sant'Anna, o lote n. 56, com 11 metros de frente, á Estrada Geral de Santa Cruz;
 Anna Thereza da Costa, o lote n. 4, com 22 metros de frente, á rua Fernanda;
 Arthur Maria dos Santos, lote n. 3, com 31 metros de frente, á rua Dr. Cruvello Cavalcanti;
 Honorio dos Santos Pimentel, o lote n. 137, com 66 metros de frente, á Estrada Geral de Santa Cruz;
 Felipe da Silva Senna, o lote n. 11, com 22 metros de frente, á Avenida Carmen;
 Militão Tavares dos Santos, o lote n. 42, com 176 metros de frente, á rua dos Bondes do Sepetiba, no lugar denominado Areia Branca. acha-se aberta concorrência publica para o aforamento dos mesmos terrenos, sob as condições abaixo declaradas, servindo de base os preços dos fóros e das joias, sobre as quaes versará a mesma concorrência, e que são os seguintes:

	Foro	Joia
Pelo lote n. 56, á Estrada Geral de Santa Cruz.....	2\$200	25\$000
Pelo lote n. 4, á rua Fernanda.....	4\$400	50\$000
Pelo lote n. 3, á rua Dr. Cruvello Cavalcanti.	6\$300	72\$300
Pelo lote n. 137, á Estrada Geral de Santa Cruz....	13\$200	150\$000
Pelo lote n. 11, á Avenida Carmen.....	4\$400	50\$000
Pelo lote n. 42, á rua dos Bondes do Sepetiba.....	17\$600	196\$940

As propostas deverão ser devidamente selladas e lacradas, sem emendas, razuras, ou qualquer defeito que dê lugar a duvidas.

Os concurrentes, no acto da apresentação das propostas, exhibirão certificado de haverem depositado na Thesouraria Geral do Thesouro Federal a quantia de 50\$, para garantia da assignatura do termo de aforamento.

Os proponentes preferidos entrarão para os cofres do Thesouro Federal, no prazo de 15 dias, depois da publicação do despacho no *Diario Official*, com as importancias das respectivas medições, que são:

De 18\$480 pelo 1º terreno, de 46\$200 pelo 2º, de 32\$100 pelo 3º, de 230\$040 pelo 4º, de 47\$300 pelo 5º e de 600\$940 pelo 6º e ultimo lote e com as dos fóros e joias que offerecerem.

As propostas serão recebidas até ás 2 horas da tarde do dia 19 de março proximo futuro, dia o hora em que serão abertas.

Na Secção dos Proprios Nacionaes e na Superintendencia da Fazenda Nacional do Santa Cruz, os senhores concurrentes poderão pedir quaesquer esclarecimentos a respeito dos mesmos aforamentos.

Directoria das Rendas Publicas, 19 de fevereiro de 1908.—A. F. Cardoso de Menezes e Souza, director interino.

AFORAMENTO DOS LOTES NS. 25 E 26 E MAIS TERRENOS NOS FUNDOS DOS MESMOS DA LAGOA RODRIGO DE FREITAS, Á RUA DO JARDIM BOTANICO

Por esta directoria se faz publico que, a contar 60 dias, desta data, se receberão no dia 4 do abril do corrente anno, até ás 2 horas da tarde, propostas para o aforamento dos terrenos suora mencionados, em cartas selladas e lacradas, devidamente selladas, datadas e assignadas, sem emendas nem razuras, ou qualquer defeito que dê lugar a duvidas; contendo os preços em algarismos ou por extenso, e acompanhadas do conhecimento do dep sito da quantia de 300\$, feito na Thesouraria Geral do Thesouro, por guia expedida por esta directoria para garantia da assignatura do termo de aforamento pelo proponente preferido, quo a perderá, em favr dos cofres publicos, caso deixe de assignar a no prazo de oito dias, contados da data do despacho do Sr. Ministro da Fazenda, accitando a sua proposta.

A concorrência versará sobre o preço dos fóros dos ditos terrenos, servindo de base o da avaliação dos mesmos, de 231\$; sendo uma das condições do mencionado termo, além das que costumam regular o contracto de emphyteuse, obrigar-se o foreiro desses terrenos, que são em parte alagadiços, e parte constituídos pela propria lagoa, a aterral-os e a dar começo aos respectivos trabalhos dentro do prazo de 60 dias da data do referido termo, sob pena de ficar a concessão sem effeito, caso não seja cumprida essa condição.

O terreno formado pelos lotes ns. 25 e 26 e mais terrenos nos fundos dos mesmos da lagoa Rodrigo de Freitas mede de frente á rua do Jardim Botânico 308m. 0, mais ou menos, de comprimento da frente aos fundos, pelo lado direito, que divide com o lote n. 24 por uma linha ao rumo 20º S.E., conforme o respectivo processo 310m. 0, e, pelo esquerdo, 192m. 0, pela linha que divide com o terreno de Manoel José Vioira da Fonseca, onde se acha o seu predio de n. 55 da referida rua, mais 110m. 0, pelos fundos desse terreno, e dos dos predios da mesma rua ns. 57, 57 A, 59 e 61, mais 25m. 0, que dividem com o terreno de Antonio Joaquim Nunes, e mais 50m. 0, pelos fundos desse terreno e de outros, ou o total em linha quebrada de 377m. 0, conforme se acha indicada a lapis na carta cadastral, inclusa no processo, e que poderá ser vista pelos pretendentes.

Em tempo opportuno, quando aterrado o terreno e levantada a sua planta, verificando-se diferenças nas dimensões mencionadas, visto não terem extensões determinadas os terrenos dos predios citados, os quaes vão até a lagoa, se deverá rectificar o termo de aforamento e titulo respectivo, de accordo com a mesma planta.

Directoria das Rendas Publicas, 4 de fevereiro de 1908.—A. F. Cardoso de Menezes e Souza, director interino.

Recebedoria do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. director, em comissão, convido os Srs. industriaes, negociantes e mercadores ambulantes de productos sujeitos aos impostos de consumo a virem registrar, até 31 de março do corrente exercicio, não só os seus estabelecimentos, como os individuos que empregarem na venda ambulante.

Pela patente do registro serão cobradas as seguintes taxas:

a) fabricas.....	200\$000
b) deposito de fabricas e casas commerciaes por grosso.....	100\$000
c) casas commerciaes retalhistas, exclusivamente de producto tributado:	
De 1ª classe.....	50\$000
As demais.....	30\$000
d) casas commerciaes retalhistas, com outros ramos de negocio, além do producto tributado, excepto charutarias.....	30\$000
e) casas commerciaes retalhistas de mais de um producto tributado, por patente, até tres.....	20\$000
f) mercador ambulante, por conta propria ou alheia.....	20\$000
g) pequenos fabricantes, trabalhando só ou com um numero de operarios que não exceda a seis.....	20\$000
De mais de seis a 12.....	50\$000

Chamo a attenção dos Srs. interessados para as seguintes disposições do actual regulamento dos impostos de consumo:

Os industriaes e negociantes de productos sujeitos aos impostos de consumo, que forem devedores de multas, não poderão obter, renovar ou transferir o registro, sem prévio pagamento ou deposito da respectiva importância.

O registro para o commercio por grosso só poderá ser concedido aos importadores e aos atacadistas.

A categoria do commercio, neste caso, será regulada por outros impostos federaes, estaduais e municipaes.

Recebedoria do Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1908.—Epaninondas Britto, sub-director interino.

CONSUMO DE AGUA POR HYDROMETRO

De ordem do Sr. director, em comissão, se faz publico que, no dia 15 do corrente mez, começará nesta repartição a cobrança, á bocca do cofre, do consumo de agua por hydrometro, do 2º semestre de 1907, e que terminará improrogavelmente no dia 15 de março proximo, incorrendo na multa de 10 % sobre o imposto o contribuinte que deixar de pagal-o até o citado dia 15 de março.

Não será admittido o pagamento da contribuição relativa ao 2º semestre achando-se em divida a do primeiro.

Recebedoria do Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1908.

Caixa de Amortização

Faço publico que a junta administrativa desta repartição, em sessão de hontem, resolveu prorrogar, até 30 de junho do corrente anno., o prazo para o recolhimento, sem desconto, das notas do Thesouro de 1\$, da 6ª estampa; de 2\$, das 6ª, 7ª e 8ª estampas; de 200\$, da 10ª estampa e das de 1\$ e 2\$ fabricadas na Inglaterra, de que tratam os editaes de 29 de outubro e 16 de dezembro de 1907.

Caixa de Amortização, 26 de fevereiro de 1908.—O inspector, M. C. de Lado.

Inspectoria de Seguros

Tendo a Companhia de Seguros «Vera Cruz», com séde nesta Capital, autorizada a funcionar por Carta-patente n. 1, de 5 de junho de 1902, requerido o levantamento do deposito de 200:00\$ feito no Thesouro Federal, em virtude de haver entrado em liquidação amigavel, pelo presente se faz sciente, de ordem do Sr. Dr. Pedro Vergne d'Abreu, inspector de seguros, a todos os interessados que quaesquer reclamações que tenham de ser feitas contra o mesmo levantamento deverão ser apresentadas a esta repartição, dentro do prazo de 60 dias, nos termos do art. 10, § 1º do regulamento annexo ao decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903.

Inspectoria de Seguros, 6 de fevereiro de 1908.—João Vieira de Sevedas Vianna, escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 15

(1ª praça)

Pela inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, ás portas dos armazens abaixo designados, no dia 14 de março de 1908, ao meio dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem as mercadorias seguintes:

APPREHENSÃO

Mercadorias existentes na Guarda-moria

Lote n. 4

Sem marca: 2 saccos contendo 50 revólvers de seis tiros cada um, de cabo de madreperola, vindos de Southampton no vapor *Danube*, descarregados em 3 de fevereiro de 1908.

Mercadorias existentes no armazem n. 4

Lote n. 2

FGB: 25 caixas ns. 1/25, contendo cada uma 100 vidros de citrato de magnesia granular effervescente pesando liquido cada caixa 10 kilos, e todas 250 kilos, vindas de Genova no vapor *Attività*, descarregadas em 10 de julho de 1903.

Mercadorias existentes no armazem n. 9

Lote n. 3

M—H (em um losango)—E: 1 encapado n. 1, contendo uma birra de ferro de uma só porta medindo até 100 centímetros na maior dimensão; vinda de Nova York no vapor *Watson*, descarregada em 12 de agosto de 1905.

Lote n. 4

CTC: 10 barris vasia.
Bernardo Santos & Comp.: 2 ditos idem.
Figueiredo Antunes & Comp.: 1 dito idem.
A: 1 dito idem, vindo do Havre no vapor *Corsica*, descarregado em 16 de janeiro de 1907.

Sem marca: 1 caixa vasia.
N—N (em um losango)—S: 1 dita n. 1, idem vinda de Nova York no vapor *Gunther*, descarregada em janeiro de 1907.

Mercadorias existentes no armazem n. 11

Lote n. 5

CSC: 15 caixas sem numero, contendo 159 garrafas de licór de qualquer qualidade, pesando com as garrafas 286.200 grammas.

Idem: 1 dita n. 12, com pequenos vidros de amostras de licor, vindas do Bordeaux no vapor *Atlantique*, descarregadas em 23 de abril de 1906.

Lote n. 6

LC—C—S—C (em um coração)—1 caixa n. 5, contendo 12 garrafas de rhum da Jamaica, pesando com as garrafas 17 kilos.

Idem: 1 dita n. 6, contendo 11 ditos de cognac, pesando com as garrafas 14.300 grammas.

GPC: 1 dita n. 9.851, contendo um vidro quebrado, vindas de Bordeaux no vapor *Atlantique*, descarregadas em 23 de abril de 1906.

Mercadorias existentes no armazem do Consumo

Lote n. 7

S (em um triangulo)—DET: 1 barrica sem numero, contendo cimento em pó, pesando liquido 132 kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Santos*, descarregada em 29 de março de 1905.

Lote n. 8

MC: 10 barricas sem numero, contendo giz em pó, pesando 1.519 kilos, ignoram-se a procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 9

SBC: 2 barris ns. 5.402/3, contendo oleo de linhaça fervido, pesando liquido 100 kilos ignoram-se a procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 10

RF: 10 barricas sem numero, contendo pós para matar insectos (pó da Persia), pesando 500 kilos, vindas de Liverpool no vapor *Titan*, descarregadas em 30 de junho de 1906.

Lote n. 11

RF: 10 barricas ns. 1/10, contendo pó para matar insectos, pesando liquido 590 kilos, ignoram-se procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 12

CV: 1 caixa n. 2.300, contendo objectos physicos não classificados, dous thermos syphões com lampadas.

Chaminés para candieiros de vidro n. 1 branco, pesando liquido 459 grammas.

Dous thermometros communs, divididos sobre vidros.

Farinha hervalenta composta, pesando bruto 20 kilos, vinda de Bordéus no vapor *Atlantique*, descarregada em 6 de agosto de 1907.

AVISO

No dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas ou suas amostras estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso dirigirem-se, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entre gará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Todo o despacho de arrematação será pago em papel-moeda.

Alfandega do Rio de Janeiro, 11 de março de 1908.—Pelo inspector, M. Antonino de Carvalho Aranha.

VOLTA

DIAS UTEIS

DOMINGOS

ESTAÇÕES E PARADAS	DIAS UTEIS												DOMINGOS											
	MO 2		MT 2		PO 2		SO 2		SO 4		SA 2		SA 4		SA 2		RA 2		RA 4					
	De tarde	De manhã	De tarde	De manhã	De tarde	De tarde	De manhã	De manhã	De manhã	De manhã	De tarde	De tarde												
São Pedro.....	1.00	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—				
Saudade.....	1.13	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—				
Santo Antonio.....	1.24	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—				
Rio d'Ouro.....	1.36	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—				
Paineiras.....	1.49	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—				
Cachoeiras.....	1.55	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—				
Tinguá.....	—	1.25	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—				
Barreira.....	—	1.36	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—				
Iguaçu.....	—	1.52	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—				
S. Bernardino.....	—	2.01	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—				
José Bulhões.....	—	2.09	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—				
Figueira.....	2.12	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—				
Reuro.....	2.27	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—				
Itaipú.....	2.35	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—				
Helopólis.....	2.43	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—				
Belford Roxo.....	2.49	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—				
Coqueiros.....	2.58	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—				
Pavuna.....	3.18	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—				
Areal.....	3.26	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—				
Collegio.....	3.45	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—				
Irajá.....	3.51	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—				
Vicente Carvalho.....	3.56	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—				
Engenho do Matto.....	4.01	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—				
C. Telephonico.....	4.12	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—				
Inhaúma.....	4.17	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—				
Liberdade.....	4.21	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—				
Praia Pequena.....	4.31	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—				
Hemica.....	4.39	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—				
Rua Bella.....	4.49	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—				
Cajú.....	5.02	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—				
	5.12	T	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—				

Designações — A letra A designa trem que trafega na linha auxiliar entre Liberdade e Alfredo Maia. A letra O designa trem que trafega somente nas linhas do Rio d'Ouro. A letra T designa trem que trafega somente no ramal do Tinguá. A letra M designa trem mixto (passageiro e cargas para o interior). A letra P designa trem de passageiros para o interior. A letra R designa trem de recreio. A letra S designa trem de Suburbio.

Cruzamentos — MO 1 com SA 2 em E. do Matto; RA 1 com RA 2 em Liberdade; RA 3 com RA 4, em Inhaúma; SA 2 com SA 3 (da linha auxiliar), em Mangueira.

Correspondências — Em Liberdade com os trens da linha Auxiliar: SO 3 com SA 11; SO 2 com SA 2. Em José Bulhões: os trens MT 1 e MT 2 respectivamente com os trens MO 1 e MO 2. Antonio; as terças, quintas e sabbados em Itaipú, Paineiras e Saudade. O trem PO 1 trafegará as segundas, quartas e sextas-feiras em Helipólis, Cachoeiras e Santo Cachoeiras; as terças, quintas e sabbados até Tinguá não parando em Helipólis. O trem PO 2 voltará de Rio d'Ouro ás terças, quintas e sabbados não parando em Cachoeiras e Helipólis; de Tinguá ás segundas, quartas e sextas-feiras não parando em Itaipú. Os trens RA 1 e RA 4 trafegarão aos domingos até Itapezas do Rio d'Ouro não parando nos primeiros, terceiros e quintos domingos de cada mez em Helipólis e Cachoeiras; nos segundos e quartos domingos em Itaipú e Paineiras. Os trens RA 3 e RA 2 trafegarão aos domingos até Tinguá, não parando nos primeiros, terceiros e quintos domingos de cada mez em Itaipú; nos segundos e quartos em Helipólis.

Rio do Janeiro, 6 de fevereiro de 1908.—Francisco Hosannah Cordeiro, chefe do tráfego.—Visto.—A. Monteiro de Barros, chefe da primeira divisão.—Approvo.—Sampaio Corrêa, inspector geral.

Pagadoria da Marinha

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra director geral de Contabilidade da Marinha, communica-se aos interessados que, devido ao encerramento do exercicio de 1907, os pagamentos referentes ao mesmo exercicio serão effectuados até 28 do corrente mez.

Pagadoria da Marinha, 12 de março de 1908.— O escrivão, *Theodomiro de Bezamat Almeida*, 1º tenente.

Escola Naval

De ordem do Sr. contra-almirante director, previno aos interessados que as provas escriptas de arithmetica, algebra, geometria e trigonometria terão lugar no proximo dia 16, ás 10 horas.

Condução no Arsenal de Marinha ás 9 e 45.

Escola Naval, 13 de março de 1908.— *Amador Bueno de Andrade*, 2º official.

De ordem do Sr. contra-almirante director, previno aos interessados que os exames da 2ª época terão lugar no proximo dia 16, ás 10 horas.

Escola Naval, 11 de março de 1908.— *Amador Bueno de Andrade*, 2º official.

Deposito do Material Sanitario do Exercito

O conselho de compras do Deposito do Material Sanitario do Exercito, acceta propostas até ás 11 horas da manhã do dia 17 do mez cadente, para fornecimento de artigos de material sanitario durante o corrente anno, de accordo com a relação que, para sciencia dos senhores solicitantes, será exhibida na secretaria deste deposito, sob as seguintes condições:

1ª, ser negociante matriculado ou ter casa importadora;

2ª, haver pago imposto de sua casa commercial;

3ª, ter encuionado na Direcção Geral da Contabilidade da Guerra a importancia de 1:000\$ (um conto de réis) para garantia do respectivo contracto.

As propostas serão fechadas, em duplicata, selladas as primeiras vias, escriptas com tinta preta, sem rasura nem emendas, e mencionarão:

a) o nome do proponente, a enumeração, qualidade conforme o typo ou modelo adoptado pelo deposito e prazo maximo de 90 dias para a entrega total ou parcial, e mais condições de fornecimento, não excedendo, porém, o dia 31 de dezembro do anno vigente;

b) o numero e marca das amostras apresentadas;

c) a declaração explicita de sujeitar-se o proponente a multa de 5 % da importancia a que montarem os artigos por fornecer, caso notificado, não compareça para assignar o respectivo contracto no prazo maximo de quatro dias;

d) pagar a importancia do preço por que forem comprados, por sua conta, os artigos que deixar de fornecer ou substituir, além da multa de 20 % sobre seu valor, quando não os fizer entrar no prazo estipulado, salvo caso justificado;

e) a rescisão do contracto, por proposta do contractante, abandono ou recusa do satisfazer o pedido, pederá ter lugar, sujeitando-se, porém, o contractante a perda da caução, que reverterá ao erario;

f) a especie monetaria admittida nas propostas é a moeda nacional;

g) os artigos serão entregues no deposito, pagos os direitos aduaneiros pelos fornecedores.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1908.— *Carlos de Oliveira Costa*, capitão medico, ajudante.

Arsenal de Guerra

REPARTIÇÃO DE COSTURAS

De ordem do Sr. coronel director, intimo ás Sras. costureiras abaixo mencionadas a restituirem a esta repartição, no prazo improrogavel de 15 dias, a contar desta data, o fardamento que receberam para manufacturar, sciencificando-as de que, findo esse prazo, serão intimados os respectivos fardores a indemnizar a Fazenda Nacional a importancia da materia prima empregada no alludido fardamento:

- Maria Luisa Teixeira do Lago.
- Maria Luiza da Costa.
- Virgíline Alves Coelho.
- Maria Luiza Corrêa Nodacs.
- Aristotelina Machado.
- Maria Machado Pereira.
- Alice Gomes de Araujo.
- Esther Alves de Barros.
- Adelaide Emilia Soares Lopes.
- Beatriz Assis.
- Maria do Nazareth.
- Maria Candida Pereira.
- Izaura Pereira.
- Beatriz do Azevedo Pereira.
- Edmar Pinheiro de Vasconcellos.
- Deolinda Rosa Pinheiro.

Repartição de Costuras do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, 13 de março de 1908.— O 2º tenente encarregado, *Manoel Joaquim de Sant'Anna*.

Collegio Militar

EXAMES DE ADMISSÃO

De ordem do Sr. tenente-coronel director commandante, previno aos interessados que os exames de admissão para matricula neste estabelecimento se effectuarão nos dias 16, 17 e 18 do corrente mez, obedecendo a chamada a seguinte ordem pelas iniciaes dos nomes dos respectivos candidatos:

- Dia 16. Da letra A a D.
- Dia 17. Da letra E a J.
- Dia 18. Da letra L a Z.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1908.— *Rodolpho Vossio Brigido*, secretario.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d'v	A' vista
Sobre Londres.....	15 5/32	15 1/64
» Pariz.....	\$630	\$637
» Hamburgo....	\$777	\$787
» Italla.....	—	\$639
» Portugal.....	—	\$327
» Nova York....	—	35314
Libra esterlina, em moeda.....		16\$025
Ouro nacional, em vales, por 1\$000		1\$793

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices geraos de 5 %, minudas.	1:000\$000
Ditas idem idem de 1:000\$.....	1:018\$000
Ditas do Emprestimo Nacional de 1897, nom.....	1:012\$000
Ditas idem idem de 1903, port...	1:015\$000

Ditas do Estado de Minas Geraos, de 1:000\$, 5 %, nom....	810\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 500\$, 6 %, port.....	420\$000
Banco Nacional Brasileiro.....	38\$000
Dito do Brazil, integ.....	120\$500
Dito do Commercio, integ.....	120\$000
Comp. Docas do Porto da Bahia, c/50 %.....	6\$75C
Dita Seguros Mercuri, c/50 %....	9\$000
Dita Estrada do Ferro Victoria a Minas.....	12\$500
Dita Estrada de Ferro Minas de S. Jeronymo.....	1\$000
Dita Construções Civis.....	35\$000
Dita Ferro Carril do Jardim Botânico, c/40 %.....	80\$500
Dita idem idem, integ.....	207\$000
Dita Tecidos Confiança Industrial.....	250\$700
Dita Seguros Garantia, c/20 %....	171\$000
Dita Seguros Previdente, c/40 %	331\$000
Ditas da Comp. Ferro Carril do Jardim Botânico, 1ª série.....	213\$500

Vendas por alvará

29 acções do banco do Commercio, integ.....	149\$000
150 ditas da Comp. Ferro Carril Jardim Botânico, integ....	206\$000
20 ditas da Comp. Seguros Garantia.....	171\$000
2) ditas da Comp. Seguros Previdente.....	331\$000
850 dets. da Comp. Ferro Carril Jardim Botânico, 1ª sér e.	213\$500

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 13 de março de 1908.— *José Claudio da Silva*, syndico.

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 12 DE MARÇO DE 1908

Assucar branco, crystal, de Campos, 560 réis por kilo.
Dito idem, idem, de Pernambuco, 550 a 570 réis por kilo.
Dito mascavinho, idem, idem, 420 réis por kilo.
Dito Demerara, idem, idem, 450 a 455 réis por kilo.
Dito branco crystal, da Bahia, 555 réis por kilo.
Dito crystal amarello, de Maceió, 445 réis por kilo.
Dito mascavinho, de Campos, 450 réis por kilo.
Café, 4\$493 por 10 kilos.
Sebo do Rio Grande, 660 réis por kilo.
Algodão em rama, 1ª sorte, do sertão do Pernambuco 12\$500 por 10 kilos.
Dito idem, idem, de Pernambuco, 12\$300 por 10 kilos.
Dito idem, idem, idem, 1ª sorte e regular de Maceió, em lote 12\$600 por 10 kilos.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1908.— O presidente, *João Severino da Silva*.— O secretario, *Sebastião S. da Rocha*.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 5.281.— *Memorial descriptivo de um pedido de privilegio, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Nova Garrafa Refrigerante». Invenção de Arthur Eugène Frantz, domiciliado em Verdun-sur-Meuse, França*

Esta invenção tem por objecto uma garrafa refrigerante na qual o gelo ou mistura refrigerante está isolada do liquido a resfriar, e contida em um recipiente interior. Segundo a invenção, o recipiente interior sobe na garrafa a uma grande altura, de

modo a provocar uma circulação do liquido que tendo a produzir a uniformização de sua temperatura.

No desenho annexo, as figs. 1 e 2 mostram em corte vertical duas formas de execução da garrafa.

O corpo *a* da garrafa (fig. 1), por exemplo do vidro, de forma tronconica, dotado de um gargalo bastante estreito, está preso na sua parte inferior, por meio de uma união conveniente, a um fundo metalleo *b* dotado de um rebordo *c* saliente que serve de base á garrafa. Neste fundo está fixado um recipiente *d* de forma cylindrica arredondado na sua parte superior que penetra no interior da garrafa até á origem do gargalo onde determina uma secção estrangulada *m*, e fechada por uma tampa *e* aparafusada ou presa de qualquer modo conveniente e formando junta estanque.

Para se utilizar esta garrafa, intro luz-se gelo ou qualquer mistura refrigerante desejada, no recipiente *b* que se fecha por meio da tampa *e*, depois enche-se a garrafa de agua ou outro liquido a resfriar.

A agua que está em contacto com a parede *d* do recipiente interior é fortemente resfriada por esta parede e desce para o fundo da garrafa, enquanto que a agua do fundo sobe caminhando ao longo da parede da garrafa cuja temperatura é mais alta. Estabelece-se, portanto, uma circulação de agua, no sentido indicado pelas setas, que produz uma mistura da agua e tendo a levar o conjuncto á mesma temperatura, proxima da substancia contida no recipiente *d*.

Além disso, em consequencia do estrangulamento que existe entre o gargalo da garrafa e a parte superior do recipiente do gelo, produz-se neste ponto um aumento de velocidade de circulação que determina uma sucção energica da agua situada por cima do plano *f g*, cuja temperatura se equaliza á do resto da massa liquida.

As vantagens são as seguintes: Como o gelo ou materia refrigerante esteja encerrado no recipiente *d*, sem contacto com o liquido a resfriar, pôde-se utilizar, para provocar o resfriamento deste liquido, qualquer gelo ou qualquer mistura refrigerante desejada, que tenha ou não acidos.

O recipiente interior offerece uma grande superficie de contacto ao liquido a resfriar, o que provoca um resfriamento intenso deste liquido. Além disso, como este recipiente interior esteja separado da atmosfera ambiente pelo liquido contido na garrafa, a irradiação é pouco sensivel.

A forma tronconica da garrafa, combinada com a forma cylindrica do recipiente interior, offerece o maior volume ao liquido cuja temperatura é a mais baixa, pelo contrario ao que tem lugar em certas disposições analogas, onde o espaço occupado pela agua a mais fria é o mais pequeno. Como a tampa *e* esteja recuada em relação ao rebordo *c* está ao abrigo dos choques; como o fundo *b* seja de metal ou de qualquer substancia conveniente preso ao recipiente interior, bem como a garrafa, permite evitar qualquer fuga.

A limpeza é facil: pôde-se ainda tornal-a mais commoda fixando o fundo da garrafa no corpo *a*, por meio do fio de rosca ou por um outro meio que permita a desmontagem do fundo.

O recipiente interior pôde ter parede tão delgadas quanto se deseje, de modo a suportar simplesmente a insignificante pressão do liquido, o que permittirá augmentar a rapidez do resfriamento. A garrafa poderá ser feita de qualquer materia desejada, vidro, grés ou outra qualquer, assim como o recipiente interior.

Pôde-se inverter a disposição descripta e dispor o agente refrigerante na parte exte-

rior da garrafa, e o liquido no interior modificando convenientemente a construção.

Poderia-se tambem dar ao recipiente *d* a forma de um tronco de cone, cu a base menor estria na parte inferior para augmentar ainda a quantidade de liquido alojado na parte inferior.

Na forma de execução, representada na fig. 2, o corpo *l* da garrafa termina na sua parte inferior por um rebordo *2*, no interior do qual se ajust um outro rebordo *3*, que termina na parte inferior do recipiente com gelo *4*, substituído por um recipiente cylindrico com o fundo arredondado, de preferencia de vidro despolido. Estes dois rebordos são solidificados em 5, por meio de mastie ou qualquer outra substancia apropriada.

A garrafa assenta em um socco de metal *6*, dotado de um assento *7*, que vae ajustar-se exactamente no contorno interior do rebordo *3*, e que deixa livre um espaço annular *8*, no qual está alojada uma guarnição de cautehuc *8*, na qual vae apoiar um assento *10*, solidario de uma tampa *11*, que se encaixa na parte central do socco *6*, no qual está apertado por meio de um parafuso *12*, com porca de orçhas *13*. O socco *6* possui um rebordo *14*, que vae afilar o corpo da garrafa, envolvendo os rebordos *2* e *3*.

Como o corpo da garrafa não esteja preso sobre o socco, sujeito a receber choques, a junta da parte inferior é assim mais estanque.

Além disso, a guarnição de cautehuc *9*, que assegura a vedação do recipiente de gelo aborve em grande parte os choques recebidos pelo socco e impedindo-os de se transmitir ao corpo da garrafa, augmenta a solidez do conjuncto.

O recipiente com gelo, de vidro despolido, é perfeitamente visivel no interior da garrafa, o que permite distinguir as garrafas geladas. Poderia-se cobrir este recipiente, interiormente ou exteriormente, com qualquer decoração desejada ou reclames visiveis através da garrafa.

A garrafa e o seu recipiente com gelo pôdem ser reunidas na sua base por meio de qualquer mastie desejado, ou ainda por meio de uma soldadura conveniente a maçarico ou de qualquer outro modo. Poderia-se tambem moldar em uma só peça a garrafa e o seu recipiente.

Finalmente reclama os beneficios da Convenção Internacional (promulgada pelos decretos n. 9.233, de 28 de junho de 1894 e n. 984, de 9 de janeiro de 1903), visto ter sido depositado o mesmo pedido de privilegio na repartição official da França, em 14 de agosto de 1907, sob n. 330.808, com addição apresentada em 11 de novembro de 1907.

Em resumo reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, uma garrafa refrigerante que comprehende um recipiente refrigerante inferior ao corpo da garrafa, caracterizado pelo facto da forma deste recipiente ser tal que determina, o mais perto possivel do gargalo, um estrangulamento ou uma secção de mais pequena superficie, com o fim de, augmentando a velocidade da circulação neste ponto, produzir uma sucção para a base das camadas superiores do liquido, afim de realizar a uniformização da temperatura deste liquido;

2º, uma forma de execução da garrafa segundo a reivindicação 1, caracterizada por um vaso exterior tronconico *a*, dotado no seu interior de um recipiente com gelo *d*, de forma cylindrica, que determina na proximidade do gargalo da garrafa uma secção estrangulada *m*, *n*, e deixando, na parte inferior desta garrafa, o maior volume de agua mais fria;

3º, uma forma de execução da garrafa refrigerante segundo a reivindicação 1, caracterizada pelo facto do corpo exterior *3* ter, na sua parte interior, um rebordo *2*, tornado solidario por meio de solda mastie, etc., de um outro rebordo *3*, situado na parte inferior do recipiente refrigerante *4*, fechada por uma tampa *6*, que serve de socco á garrafa, ligada ao refrigerante por meio do aperto de uma guarnição annular *9* de cautehuc, que constitue junta.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1907. — Por procuração, Jules Gérard Leclerc & Co.

ANUNCIOS

Imprensa Nacional

AVISO

Na thesouraria deste estabelecimento encontram-se á venda as tabellas de preço, ultimamente approvadas pela Repartição de Policia, para carros e automoveis da praça, custando 200 réis o exemplar cartonado.

Acham-se á venda, na thesouraria desta repartição, as seguintes obras:

Accordãos do Supremo Tribunal Federal de 1895.....	2\$500
Idem idem de 1896.....	4\$000
Idem idem de 1897.....	6\$000
Idem idem de 1898.....	8\$000
Idem idem de 1899.....	9\$000
Idem idem de 1900.....	9\$000

Apontamentos para o Dicionario Geographico do Brazil, pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., tres grossos (volumes).....	20\$000
--	---------

As minas do Brazil e sua Legislação, pelo Dr. J. Pandiá Calogeras, 1º volume.....	6\$000
Idem, 2º volume.....	6\$000
Idem, 2º volume.....	6\$000

Boletim de concessões e privilegios.....	3\$000
---	--------

Boletim da Propriedade Industrial, (Publicação mensal) cada fasciculo..	1\$500
--	--------

Constituição e Leis Organicas da Republica.....	5\$000
--	--------

Carta Geographica do Mato Grosso, por Francisco Antonio Pimenta Bueno...	12\$000
---	---------

Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockatt de Sá.....	10\$000
---	---------

Cartas Jesuiticas, do padra Manoel da Nobrega (1549 a 1560), de Valle Cabral.....	2\$000
--	--------

Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, conversão das penas, fiança, prescripção, systema penitenciario, cellulas, etc., por um magistrato mineiro.....	3\$000
--	--------

Decretos do Governo Provisorio, dezembro de 1890.....	3\$000	Instruções para collectorias federaes.....	5\$000	Leis de 1816 a 1817.....	2\$000
Decretos do Governo Provisorio, janeiro de 1891.....	2\$000	Instruções para o alistamento de eleitores na Republica—Decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904.....	\$500	Leis de 1818 a 1819.....	2\$000
Decretos do Governo Provisorio, fevereiro de 1891.....	2\$000	Indice alphabetico da legislação, 1871 a 1873.....	5\$000	Leis de 1820.....	2\$000
Decreto n. 3.678—Altera varias disposições da Consolidação das Leis das Alfandegas.....	\$100	Informações e fragmentos historicos.....	1\$000	Leis de 1821.....	2\$000
Decreto n. 1.178 — Crea o logar de contador nas Delegacias Fiscaes.....	1\$000	Instruções para o serviço de prophylaxia especifica da febre amarella.....	1\$000	Leis de 1822.....	2\$000
Diccionario dos verbos irregulares, por C. do R.....	1\$000	Instruções para exames parcelados.....	1\$000	Leis de 1823.....	2\$000
Diccionario Bibliographico Brasileiro, contendo noticia das obras e as biographias de todos os escriptores brasileiros, pelo Dr. Augusto Victorino Alves Sacramento Blake, 7 grs. vols. in 8o	15\$000	Instruções para a Policia Federal.....	5\$000	Leis de 1824.....	2\$000
Diccionario Geographico das Minas do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira.....	6\$000	Lei n. 221—Justiça Federal...	\$500	Leis de 1825.....	2\$000
Esboço Biographico de Abraham Lincoln, traducção do capitão de fragata Orozimbo Moniz Barreto..	\$500	Lei n. 426—(eleitoral) de 7 de dezembro de 1896.....	\$100	Leis de 1826.....	1\$500
Escripturação Mercantil.....	3\$000	Lei n. 496—Direitos autoracs..	\$300	Leis de 1827.....	2\$000
Estatutos da Escola Polytechnica.....	\$500	Lei n. 628—Amplia a acção penal.....	\$300	Leis de 1828.....	2\$000
Facturas Consulares (Dec. 1.103, de 21 de novembro de 1903).....	1\$000	Lei n. 1.269 — Legislação eleitoral.....	\$500	Leis de 1829.....	3\$000
Formulario do Processo Criminal Militar.....	\$600	Lei do Orçamento—1889.....	\$500	Leis de 1830.....	2\$200
Fabulas de La Fontaine, vertidas e annotadas pelo barão de Paranapiacaba, 2 grossos volumes em 8o.....	5\$000	Lei do Orçamento—1892.....	\$500	Leis de 1831—2 volumes.....	3\$200
Genera et Species Orchidearum Novarum quas collegit, descripsit et iconibus illustravit, r. Barbosa Rodrigues, 2o volume.....	1\$000	Lei do Orçamento—1893.....	\$500	Leis de 1832.....	4\$000
Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Annibal, Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama	3\$000	Lei do Orçamento—1895.....	\$500	Leis de 1833.....	4\$600
Historia Financeira e Orçamentaria do Imperio do Brazil, de de a sua fundação, precedida de alguns apontamentos acerca da sua independencia, pelo Dr. Liberato de Castro Carreira, 1 grosso volume de 796 pags. em 8o.....	5\$000	Lei do Orçamento—1897.....	1\$000	Leis de 1834.....	3\$200
Hugonismas — Poesias de Victor Hugo, traduzidas por poetas brasileiros, precedidas da biographia do mestre, por Mucio Teixeira.....	2\$000	Lei do Orçamento—1898.....	1\$200	Leis de 1835, 2 volumes.....	4\$000
Hydrographie du Haut San-Francisco, por Emm. Liats.....	15\$00	Lei do Orçamento—1899.....	1\$000	Leis de 1836.....	3\$600
		Lei do Orçamento—1901.....	1\$500	Leis de 1837.....	3\$000
		Lei do Orçamento—1902.....	1\$000	Leis de 1838.....	2\$300
		Lei do Orçamento—1903.....	1\$000	Leis de 1839.....	1\$400
		Lei do Orçamento—1904.....	1\$000	Leis de 1840.....	2\$000
		Lei do Orçamento—1905.....	1\$000	Leis de 1841.....	1\$900
		Lei do Orçamento—1906.....	1\$000	Leis de 1842.....	3\$500
		Lei do Orçamento—1907.....	1\$500	Leis de 1843.....	2\$500
		Lei da receita e despesa para 1908.....	1\$000	Leis de 1844.....	2\$800
		Lei do Casamento Civile recapitulação em ordem alphabetica por M. André da Rocha.....	2\$000	Leis de 1845.....	2\$300
		Lei de fallencias.....	1\$000	Leis de 1846.....	2\$600
		Lei de fallencias—comparada..	1\$500	Leis de 1847.....	2\$600
		Lei das Sociedades Anonymas e Hypothecarias.....	1\$000	Leis de 1848.....	1\$800
		Lei Torrens.....	\$500	Leis de 1849.....	3\$400
		Leis de 1808 a 1809.....	2\$500	Leis de 1852, 2 volumes.....	5\$200
		Leis de 1810 a 1811.....	2\$500	Leis de 1853, 2 volumes.....	4\$600
		Leis de 1812 a 1815.....	2\$000	Leis de 1854.....	5\$100
				Leis de 1855.....	6\$600
				Leis de 1856.....	5\$300
				Leis de 1857, 2 volumes.....	5\$600
				Leis de 1858, 2 volumes.....	6\$600
				Leis de 1859, 2 volumes.....	5\$500
				Leis de 1860, 3 volumes.....	10\$000
				Leis de 1861, 2 volumes.....	5\$500
				Leis de 1862, 2 volumes.....	5\$500
				Leis de 1863, 2 volumes.....	5\$600
				Leis de 1864, 2 volumes.....	5\$500
				Leis de 1864, additamento...	\$500
				Leis de 1865, 2 volumes.....	7\$500
				Leis de 1866, 2 volumes.....	7\$600

Leis de 1867, 2 volumes.....	6\$000	Lei e Regulamento sobre desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal, decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903.....	\$500	Manual de Empregado de Fazenda (Tomo 20°).....	2\$500
Leis de 1868, 2 volumes.....	6\$000			Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 21°).....	4\$000
Leis de 1869.....	6\$000			Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 22°).....	2\$000
Leis de 1870.....	7\$500	Lista de eleitores do 1° districto.....	3\$000	Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 23°).....	2\$500
Leis de 1873, 4 volumes.....	9\$500	Idem idem do 2° districto.....	1\$000	Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 24°).....	3\$000
Leis de 1874, 3 volumes.....	9\$000	Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 1°).....	2\$400	Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 25°).....	2\$000
Leis de 1875, 3 volumes.....	9\$500	Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 2°).....	3\$000	Mappa topographico do Espirito Santo....	2\$000
Leis de 1876, 3 volumes.....	10\$000	Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 3°).....	2\$500	Marcas de fabrica e de commercio—Lei numero 1.236, de 24 de setembro de 1904—Modifica o decreto numero 8.343, de 14 de outubro de 1887—Decreto n. 5.124, de 10 de janeiro de 1905—Aprova o regulamento para a execução da lei n. 1.236, de 24 de setembro de 1904, sobre marcas de fabrica e de commercio.....	1\$000
Leis de 1877, 3 volumes.....	7\$500	Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 4°).....	2\$500	Noticia Historica dos servicos, instituições e estabelecimentos do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.....	6\$000
Leis de 1878, 2 volumes.....	8\$000	Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 5°).....	3\$000	Organização Judiciaria, comprehendendo os decretos n. 2.464, de 7 de fevereiro de 1897 e n. 2.579, de 16 de agosto de 1897.....	2\$000
Leis de 1879, 2 volumes.....	6\$000	Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 6°).....	3\$000	Ordenança dos toques de corneta e clarim, pelo coronel Moreira Cesar....	2\$000
Leis de 1880, 2 volumes.....	7\$000	Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 7°).....	3\$000	O contrabando e o seu processo — Alfredo Pinto de Araujo Corrêa.....	2\$000
Leis de 1881, 3 volumes.....	10\$000	Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 8°).....	3\$000	Primeiras Lições de Cousas, de N. A. Calkins (da 40ª edição americana). versão e adaptação pelo Dr. Ruy Barbosa, 1 grande volume em 8°.	4\$000
Leis de 1882, 3 volumes.....	12\$000	Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 9°).....	3\$000	Parcer do Senador Ruy Barbosa sobre o Codigo Civil Brasileiro, 1 grande volume.....	6\$000
Leis de 1883, 3 volumes.....	10\$000	Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 10°).....	3\$000	Pacificação dos Krichanás, passado e presente dos Krichanás, ethnographia, archeologia e geographia, documentos, vocabulario, etc., por J. Barbosa Rodrigues.....	1\$000
Leis de 1884, 2 volumes.....	6\$000	Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 11°).....	3\$000	Prosadores e Poetas Latinos, pelo Dr. Cesar Zama.....	5\$000
Leis de 1885, 2 volumes.....	6\$000	Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 12°).....	3\$000	Projecto do Codigo Civil Brasileiro (8 volumes).....	20\$000
Leis de 1886, 2 volumes.....	6\$000	Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 13°).....	3\$000	Projecto do Codigo Civil Brasileiro, procedido de um projecto de lei preliminar, apresentado pelo Dr. Antonio Coelho Rodrigues.....	3\$000
Leis de 1887, 2 volumes.....	6\$000	Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 14°).....	3\$000		
Leis de 1888, 3 volumes.....	9\$000	Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 15°).....	3\$000		
Leis de 1889, 3 volumes.....	8\$000	Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 16°).....	3\$000		
Leis de 1891, 2 volumes.....	11\$000	Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 17°).....	3\$000		
Leis de 1892.....	12\$000	Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 18°).....	3\$000		
Leis de 1893.....	8\$500	Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 19°).....	2\$500		
Leis de 1894, 2 volumes.....	12\$000				
Leis de 1895.....	8\$000				
Leis de 1896.....	8\$500				
Leis de 1897.....	10\$000				
Leis de 1898 (2 volumes).....	16\$000				
Leis de 1899 (2 volumes).....	14\$000				
Leis de 1900 (2 volumes).....	12\$000				
Leis de 1901 (2 volumes).....	14\$000				
Leis de 1902 (2 volumes).....	12\$000				
Leis de 1903.....	10\$000				
Leis de 1904.....	13\$000				
Leis de 1905.....	15\$200				
Leis de 1906 2 volumes.	15\$200				
Leis usuaes da Republica dos Estados Unidos do Brazil, pelos Drs. Tarquinio de Souza, Ionte cathedraico da Escola Naval e da Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro, e Caetano Montenegro, juiz do Tribunal Civil e Criminal do Districto Federal, 1 grosso volume de 992 pags...	10\$000				
Licções de Physica, professadas no Lyceu de Artes e Officios, por Francisco Xavier de Oliveira Menezes.....	1\$000				

Planta da Cidade de S. Sebastião em 1808....	10\$000	Reforma Judicial do Districto Federal —Lei n. 1.338, de 9 de janeiro de 1905—Reorganização da justiça local do Districto Federal—o Decreto n. 5.123, de 16 de janeiro de 1905—Manda observar as disposições provisórias para a execução da lei n. 1.338, de 9 de janeiro.....	1\$000	Regulamento para o consumo de agua, decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.....	\$300
Regimento de custas Justiça local.....	\$500	Regulamento processual da Justiça Sanitaria, decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904.....	\$500	Regulamento para o alistamento da lei do sorteio militar.....	\$500
Regimento de custas da Justiça Federal.....	\$500	Regulamentos para os Institutos Militares de Ensino, approvados pelo decreto n. 5.698, de 2 de outubro de 1905.....	2\$000	Regulamento de marcas de fabrica, decreto n. 1.236, de 21 de setembro de 1904.....	\$500
Regulamento dos armazens geraes.....	\$500	Regulamento Sanitario, decreto n. 1.151, de 5 de janeiro de 1904.....	1\$500	Repertorio Juridico Mineiro, consolidação alfabética e chronologica de todas as disposições sobre minas, compreendendo a legislação antiga e moderna de Portugal e do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira, 1 grande volume em 8º.....	4\$000
Regulamento do cofre do orphãos.....	1\$000	Regulamento das Companhias de Seguros, decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903.....	\$500	Relação dos cidadãos que tomaram parte no Governo do Brazil desde o anno de 1808 a 1889, por M. A. G.....	3\$000
Regulamento dos Corretores.....	\$500	Regulamento das Loterias, decreto n. 5.107, de 9 de janeiro de 1904.....	\$500	Relatorio apresentado ao Exm. Sr. Ministro da Fazenda sobre fiscalizações das alfandegas, por Leopoldo Leonel de Alencar.	1\$600
Regulamento sobre dividendos de Companhias.....	\$200	Reforma Judicial da Justiça Local do Districto Federal e regulamento, de 1905....	3\$000	Stenographia Internacional, por A. Pfeil.....	1\$000
Regulamento, para a concessão da isenção de direitos de consumo e de expediente....	\$200	Regulamento da Junta Commercial, decreto n. 5.122, de 26 de janeiro de 1904.....	1\$000	Tarifas das Alfandegas.....	8\$000
Regulamento da Justiça Civil Federal....	\$500	Regulamento do sello, (de 1900), decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.....	\$500	Taxa Judicial do Districto Federal....	\$200
Regulamento sobre rotulos.....	\$200	Regulamento para arrecadação e fiscalização dos impostos de consumo (Dec. numero 5.890, de 1906).....	1\$000	Trabalhos da Comissão especial do Senado sobre o Codigo Civil (vol. 3º).....	2\$000
Regulamento para o serviço das facturas consulares (Dec. n. 3.732, de 7 de agosto de 1900).....	\$800	Regulamento de industrias e profissões (novo), decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.....	1\$000	Vida do Marquez de Barbaena (biographia), por Antonio Augusto de Aguiar. um grosso volume de 974 pags. em 8º.....	5\$00
Regulamento das companhias ou sociedades anonymas..	\$500			As vendas superiores a 100\$ teem o abatemento de 15 %.	
Regulamento de transmissão de propriedade.....	\$300				
Regulamento para arrecadação do imposto de transporte (Dec. n. 5.874, de 27 de janeiro de 1906).....	1\$000				
Regulamento da navegação de cabotagem (Dec. numero 2.301, de 1903).....	\$500				
Regulamento para a cobrança do imposto sobre vencimentos e subsidios.....	\$200				
Réplica do Senador Ruy Barbosa sobre as defesas da redacção do Projecto do Codigo Civil, da Camara dos Deputados....	7\$000				